

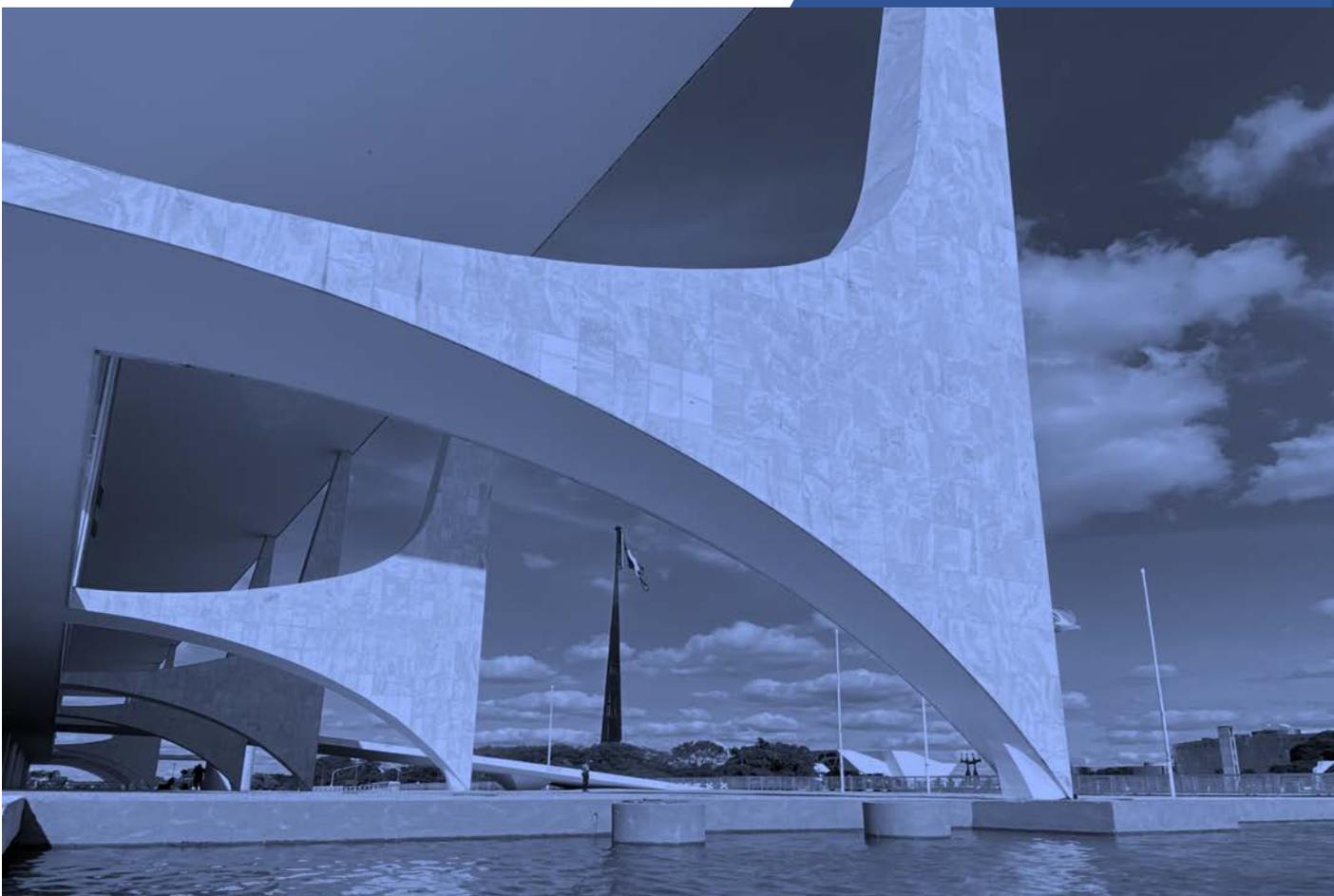


GOVERNO FEDERAL

# SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL

RELATÓRIO GERENCIAL  
2019 - 2022

SAG





# GOVERNO FEDERAL

## **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Presidente da República  
JAIR MESSIAS BOLSONARO

## **CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

Ministro-Chefe da Casa Civil  
CIRO NOGUEIRA LIMA FILHO

Secretário-Executivo  
JÔNATHAS ASSUNÇÃO SALVADOR NERY DE CASTRO

Subchefe de Análise Governamental  
EDUARDO AGGIO DE SÁ

# MODERNIZAÇÃO, TÉCNICA E EFICIÊNCIA

---

A Subchefia de Análise Governamental (SAG), órgão integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, tem sua missão estabelecida pelo DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, que pode ser didaticamente resumida pela análise do mérito, da oportunidade, da conveniência e da compatibilidade das propostas e dos projetos submetidos ao Presidente da República em consonância com as políticas e as diretrizes governamentais.

Para qualificar o cumprimento dessa missão, inúmeros avanços e medidas de modernização foram implementados nesta gestão da SAG, dentre as quais se destacam:

A revisão e otimização dos processos de trabalho, com a padronização de fluxos, instrumentos, arquivos e documentos internos. Essa medida teve como objetivo garantir a qualidade e a eficiência do trabalho, evitando erros e minimizando o retrabalho. Além disso, a padronização permitiu uma maior facilidade de acesso e consulta aos documentos internos, o que contribuiu para a transparência e a integridade das atividades da SAG.

O recrutamento de servidores de carreira de alto nível técnico e acadêmico. Essa medida foi fundamental para ampliar a capacidade da SAG em promover a análise de mérito, dada a profunda experiência e conhecimento dos servidores que passaram a compor o quadro da área. Além disso, o recrutamento de profissionais altamente qualificados contribuiu para o aprimoramento dos processos de trabalho, para a excelência técnica das análises, para a qualificação do diálogo com as demais instâncias do Poder Executivo e para a articulação com o Poder Legislativo.

Quanto à melhoria na articulação com os demais órgãos governamentais, foram desenvolvidas diversas tratativas para resolução de questões complexas relacionadas a visões técnicas dissonantes entre diferentes atores. Além disso, as alterações de competência delineadas no DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, foram fundamentais para a melhoria do ambiente de gestão e para o desenvolvimento mais eficiente das atividades da SAG, além de garantir a colaboração eficaz dos demais órgãos e a ampliação da sinergia no desenvolvimento dos trabalhos. Essas medidas permitiram uma substancial melhora na promoção do alinhamento da posição de mérito de acordo com as diretrizes governamentais.

Além de promover a análise de mérito das propostas e projetos submetidos ao Presidente da República, a SAG também desempenha um papel fundamental na articulação com a Subchefia para Assuntos Jurídicos, uma das unidades que compõem a estrutura organizacional da Secretaria-Geral da Presidência da República, responsável, entre outros pontos, por examinar os aspectos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Presidente da República.

Dessa forma, a SAG e a SAJ trabalham em conjunto para garantir que as normas sancionadas resultem em benefício para o Brasil e vetar qualquer dispositivo que pudesse afrontar o bem comum.

Neste sentido, a SAG cumpriu com seu papel de assessorar o Ministro Chefe da Casa Civil no acompanhamento da formulação e na análise de mérito de programas e de projetos governamentais e o Presidente da República, na tomada de decisão quando da expedição de atos normativos, em alinhamento com o programa de governo e o interesse público. Atuação fundamental para assegurar a legitimidade e a legalidade dos atos normativos expedidos e sancionados pelo Presidente da República, promovendo a transparência e a confiabilidade destes perante a sociedade.

Outro marco de extrema relevância durante esta gestão foi a Agenda Legislativa Prioritária para o ano de 2022, estabelecida pela Portaria nº 667, de 9 de fevereiro de 2022, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República. Essa Agenda é fruto da institucionalização da relação com o Parlamento, amadurecida gradativamente durante esta gestão. Prática recomendada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), a formalização da Agenda Legislativa Prioritária amplia o debate e a participação da sociedade no processo legislativo no Parlamento.

Cabe ressaltar que a SAG teve uma importância fundamental na seleção das proposições que constam na Agenda Legislativa Prioritária, por meio de um mapeamento, categorização e assessoramento ao Ministro. A formalização da Agenda permitiu uma gestão mais estratégica das proposições e um acompanhamento mais eficiente dos trabalhos legislativos.

Um capítulo específico deste relatório trata em detalhes a Agenda Legislativa Prioritária, apresentando o status das proposições selecionadas pelo Governo Federal para o ano de 2022.

A modernização da SAG incluiu a implementação de novas tecnologias e sistemas, como os sistemas de trabalho em rede, que possibilitaram uma maior colaboração e integração entre os servidores e agilizaram os processos de troca de informações e documentos. Hoje, toda a produção de conhecimento da SAG é realizada online, por meio de plataformas como o SUPER e o TEAMS.

Ainda, a SAG também implementou medidas para evitar a ocorrência de soluções de continuidade em suas atividades, garantindo a disponibilidade e a integridade das informações e o desenvolvimento eficiente de suas atividades.

Outra iniciativa importante implementada pela SAG nesta gestão foi o desenvolvimento de uma cultura de valorização da memória e do compartilhamento do conhecimento. Isso foi fundamental para assegurar a transmissão de experiências e conhecimentos acumulados pelos servidores, bem como para promover a troca de informações e a colaboração entre os setores da SAG. Com essa cultura, a SAG tem conseguido desenvolver atividades de maneira mais eficiente e consistente, assegurando a qualidade e a confiabilidade de suas análises.

Além disso, com toda a expertise da equipe SAG, foi desenvolvido internamente um sistema próprio e altamente customizado de tratamento e análise de informações. Denominado Sistema de Tratamento, Análise e Relatórios da SAG (STARS), tem como objetivos otimizar o tempo e os recursos disponíveis, além de assegurar a memória, a clareza e a precisão das informações. Até o a finalização deste relatório, o STARS conta com dados de mil e oitocentos projetos, atos e tarefas tratadas no âmbito da SAG. A utilização de tecnologias e sistemas modernos tem permitido uma maior eficiência e qualidade nas atividades da SAG.

Por fim, as medidas adotadas colaboraram para significativos avanços na gestão de pessoas, incluindo a melhoria no ambiente de trabalho e a valorização dos servidores. A SAG tem se preocupado em garantir um ambiente de trabalho saudável e propício ao desenvolvimento profissional e pessoal de seus servidores, o que tem contribuído para a satisfação e motivação do seu quadro de colaboradores.

Em resumo, as medidas implementadas pela SAG têm contribuído significativamente para o desenvolvimento eficiente de suas atividades e para a promoção de um ambiente de gestão mais técnico, harmonioso e produtivo. Como resultado, entre os anos de 2019 e 2022, até o término da produção deste relatório, foram publicados um total de 2.632 atos normativos, distribuídos entre Leis Ordinárias, Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos.

# Sumário

<b>MODERNIZAÇÃO, TÉCNICA E EFICIÊNCIA</b> .....	<b>3</b>
<b>SUBCHEFIA</b> .....	<b>6</b>
<b>ASSESSORIA ESPECIAL</b> .....	<b>8</b>
<b>EQUIPE TÉCNICA</b> .....	<b>13</b>
<b>COMPETÊNCIAS</b> .....	<b>14</b>
<b>ESTRUTURA</b> .....	<b>16</b>
ORGANOGRAMA ANTERIOR, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.372 DE 25 DE MAIO DE 2020 .....	17
ORGANOGRAMA ATUAL, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 10.907 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 .....	17
<b>QUADRO DE SERVIDORES</b> .....	<b>18</b>
EVOLUÇÃO DO QUADRO DE EFETIVO .....	18
EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DO QUADRO DE EFETIVO .....	18
<b>ATOS PUBLICADOS</b> .....	<b>19</b>
DISTRIBUIÇÃO DE ATOS POR ANO .....	19
PUBLICAÇÕES POR TRIMESTRE .....	19
<b>PROCESSOS</b> .....	<b>20</b>
PROCESSOS DE RADIODIFUSÃO ANALISADOS .....	20
PROCESSOS SEI COM TRAMITAÇÃO NO PERÍODO 2019-2022 .....	21
<b>AGENDA LEGISLATIVA PRIORITÁRIA</b> .....	<b>22</b>
ECONÔMICO .....	22
CUSTO BRASIL .....	23
SOCIAL .....	24
AMBIENTAL.....	25
SEGURANÇA E DEFESA .....	25
AGRICULTURA E PECUÁRIA .....	26
MINERAÇÃO .....	27
EDUCAÇÃO.....	27
INFRAESTRUTURA.....	28
SAÚDE .....	28
<b>EIXOS DE ATUAÇÃO</b> .....	<b>29</b>
ECONOMIA.....	29
HABITAÇÃO .....	41
SEGURANÇA PÚBLICA.....	41
INFRAESTRUTURA.....	49
DESBUROCRATIZAÇÃO E EFICIÊNCIA ESTATAL .....	64
SANEAMENTO .....	68
MEIO AMBIENTE .....	69
ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO .....	76
AGRONEGÓCIO E AGRICULTURA FAMILIAR .....	83
CULTURA.....	87
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS .....	89
SAÚDE .....	94
EDUCAÇÃO.....	102

# Subchefia



## **Eduardo Aggio de Sá**

### **Subchefe**

Graduado em Direito pela Universidade do Distrito Federal, pós-graduado pela PUC/RS e Mestre em Alta Direção em Segurança Internacional pelo Centro Universitário de La Guardia Civil de España e pela Universidad Carlos III de Madrid. Diplomado no Curso Superior de Política e Estratégia (CSUPE) e no Curso de Direito Internacional de Conflitos Armados (CDICA) pela Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa (ESG/MD).

Na Presidência da República foi Assessor Especial do Ministro Chefe da Secretaria-Geral, Subchefe Adjunto de Assuntos Federativos e Assessor Especial do Ministro Chefe da Secretaria de Governo. Em 2018 foi designado para a área de Assuntos Estratégicos do Gabinete de Transição Governamental do Governo Bolsonaro.

No Ministério da Segurança Pública foi Diretor de Políticas de Segurança Pública, Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública e Coordenador-Geral de Logística.

Policia da Classe Especial da carreira da Polícia Rodoviária Federal, órgão no qual foi Diretor-Geral, Diretor-Geral Substituto, Chefe de Gabinete, Coordenador de Estratégia Institucional, Chefe do Escritório de Projetos Estratégicos e Chefe do Núcleo de Inteligência do Distrito Federal. É docente da disciplina de Estratégia e Gestão Institucional na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF).

# Subchefia



## **Jose Lopes Hott Junior**

### **Subchefe Adjunto Executivo**

Profissional com ampla experiência em direito do estado, administração pública e segurança pública, de modo especial em direito constitucional e administrativo, administração da justiça e sistemas de segurança pública, processo legislativo, modelagem, governança e comunicação nas organizações públicas, gestão do conhecimento, estratégia organizacional, gestão de projetos, de processos e de desempenho institucional, articulação e cooperação interinstitucional.

Mestre em Alta Dirección em Seguridad Internacional pelo Centro Universitario de La Guardia Civil de España e pela Universidad Carlos III de Madrid, aluno especial no Mestrado em Direito Constitucional no UniCEUB e na pós-graduação em Administração Pública na FGV, especialista em Análise de Constitucionalidade pelo Instituto Legislativo Brasileiro e em Direito do Estado pela Universidade Católica de Brasília, Graduado em Direito. Pós-graduando em Educação Transformadora pela PUC/RS. Pesquisador no Ciclo Internacional de Desenvolvimento de Executivos da Administração Pública Federal nos temas de contratação pública e integridade pela Enap e Universidade de Roma Tor Vergata. Participante no projeto de mentoria para Altos Executivos na Enap.

Policial Rodoviário Federal desde 2005, foi diretor-geral substituto, diretores executivo, chefe de gabinete, coordenador de inteligência e coordenador-geral de administração substituto da Polícia Rodoviária Federal. Docente e coordenador em diversos cursos na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal. Entre 2015 e 2018, atuou no Senado Federal como chefe de gabinete parlamentar e coordenador da assessoria técnico-jurídico-legislativa no gabinete de Senador da República.

# Assessoria especial



## **Gustavo Henrique Ferreira**

### **Assessor Especial**

Bacharel em Engenharia de Controle e Automação (UNIPAC), Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental nos Setores Energético e Mineral (PUC-RIO), Especialista em Planejamento e Orçamento (ENAP). Analista de Planejamento e Orçamento do Ministério da Economia (a partir de 2017), Coordenador-Geral substituto de Petróleo, Gás e Projetos Especiais e de Energia Elétrica da Secretaria de Desenvolvimento da Infraestrutura (2018), Assessor Técnico (2019-2020), Assessor (2020-2022), Subchefe Adjunto substituto de Infraestrutura (a partir de 09/2020) e Assessor Especial (a partir de 07/2022) na Subchefia de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República.

Antes de integrar a administração pública direta, trabalhou por mais de 8 anos na Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras na produção e no refino de petróleo e derivados.



## **Stefani Juliana Vogel**

### **Assessora Especial**

Graduada em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (2009), com especialização em Direito Tributário (2012), Direito do Estado (2013) e especialista em Altos Estudos de Defesa pela Escola Superior de Guerra, do Ministério da Defesa (2021). Mestre em Alta Dirección em Seguridad Internacional pelo Centro Universitario de La Guardia Civil de España e pela Universidad Carlos III de Madrid.

Policia Rodoviária Federal que na instituição ocupou os seguintes cargos: Diretora Executiva Substituta, Chefe de Gabinete e Coordenadora de Articulação Institucional. Anteriormente cedida à Presidência da República na Subchefia para Assuntos Jurídicos.

Atuou na esfera pública estadual como analista processual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul e na esfera municipal como Procuradora da Câmara de Vereadores de Indaial. Experiência com docência universitária, lecionando as matérias Direitos Humanos e Direito Penal. Realizou orientação e participou de bancas de monografia em Instituição de ensino privada. Atuou anteriormente no mercado privado financeiro e securitário.

# Subchefias adjuntas



**Ana Maria Melo Netto Oliveira**

**Subchefe Adjunta de Política Econômica**

Membro da carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental desde 2004, advogada, formada em Direito pelo Centro Universitário de Brasília, com especialização em Direito Público pelo Instituto Brasiliense de Direito Público, e LL.M. (master of laws) pela Universidade de Chicago. Foi Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (2007 - 2010), Diretora do Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça (2010-2011), Secretária de Direito Econômico Interina de janeiro a março de 2011, Assessora do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda (2012-2019). Copresidiu o subgrupo de cartéis da Rede Internacional da Concorrência - ICN ao lado do Departamento de Justiça dos EUA. Presidiu o Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e o Conselho de Recursos do Sistema Nacional de Seguros Privados, de Previdência Privada Aberta e de Capitalização (CRSNSP) de 2012 a 2020.



**Ana Patriza Gonçalves Lira**

**Subchefe Adjunta de Infraestrutura**

Bacharel em Direito (UFPA) e advogada, Especialista em Direito Tributário (Escola Superior de Advocacia- OAB/PA), Especialista em Regulação da ANTT (desde 2005), Diretora da ANTT (2012 - 2015), Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do Ministério dos Transportes (2015 - 2016), Chefe de Gabinete do Ministro dos Transportes Portos e Aviação Civil (2016 - 2018), Presidente do Conselho Fiscal da Valec e da Companhia Docas do Pará (2015 - 2018); Superintendente de Governança Regulatória da ANTT (2019-2020). Com mais de 19 anos de experiência na área de transportes terrestres, participou da implementação de políticas para o desenvolvimento da infraestrutura no país e modernização da regulação com base em melhores práticas”.

# Subchefias adjuntas



## **Dante Cassiano Viana**

### **Subchefe Adjunto de Políticas Sociais**

Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, possui pós-graduação em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pelo Instituto de Direito Público; em Defesa, pela Escola Superior de Defesa, e MBA em Economia e Gestão: Relações Governamentais, pela Fundação Getúlio Vargas.

Auditor-fiscal do Trabalho de carreira e membro do Conselho Fiscal da Caixa Assistência, foi Secretário Especial Adjunto de Desenvolvimento Social, no Ministério da Cidadania; Coordenador-Geral de Combate ao Trabalho Escravo, no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos; Coordenador Regional da Inspeção do Trabalho Portuário e Aquaviário e Coordenador Regional da Inspeção do Trabalho Rural na Paraíba, chefe-substituto da Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo e membro do Grupo Especial de Fiscalização Móvel, no Ministério do Trabalho e Previdência.

Na educação executiva, estudou Maths and Finance for MBA - Imperial College Business School, Successful Negotiation: Essential Strategies and Skills - University of Michigan, Estratégias de Negociação e Gestão de Conflitos - Escola Nacional de Administração Pública - ENAP, bem como possui Certificação Avançada do Programa de Preparação de Gestores Públicos da ENAP.



## **Felipe Beltrão Fallot**

### **Subchefe Adjunto de Gestão Pública**

Procurador Federal da Advocacia-Geral da União, tendo atuado perante a Procuradoria Federal no Estado de Mato Grosso.

Exerceu os cargos de Assessor Especial e Diretor de Projeto na Secretaria-Executiva da Secretaria de Governo da Presidência da República. Antes, foi Assessor Técnico na Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República.

É graduado em Direito e pós-graduado em Direito Público pela Universidade Estácio do Recife, e especialista em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília - UnB.

# Subchefias adjuntas



## **Oliveira Alves Pereira Filho**

### **Subchefe Adjunto de Finanças Públicas**

Graduado em Ciências Econômicas (2000) pela Universidade Estadual de Londrina, onde também cursou Especialização em Economia Empresarial (2003). Possui ainda Mestrado (2008) e Doutorado (2016), ambos pela Universidade de Brasília e com foco na área de Economia do Setor Público, mais especificamente na seara de mensuração de eficiência e de impacto nas atividades públicas.

Desde 2004 é servidor da carreira de Analista Orçamento e Planejamento Federal do Ministério da Economia, com experiência técnica e gerencial nas áreas orçamentária e fiscal, melhoria da qualidade do gasto público, empresas estatais federais e previdência complementar



## **Ronney Augusto Matsui Araujo**

### **Subchefe Adjunto de Segurança e Defesa**

É discente do Mestrado Profissional em Governança e Desenvolvimento, da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Possui graduação em Ciência Política e Direito. É especializado em Direito Processual e Gestão de Polícia Civil.

Entre 2012 e 2013 foi professor de Ciência Política e Teoria Geral do Estado na Faculdade Alvorada.

Exerceu o cargo de Policial Rodoviário Federal entre 2003 e 2010, atuando como assessor técnico e corregedor regional.

Desde 2010 é Delegado de Polícia Civil do Distrito Federal. Por dois anos exerceu suas atividades na Coordenação de Repressão a Homicídios e Proteção à Pessoa, vindo a ser Delegado-Chefe Adjunto da Delegacia de São Sebastião (30ª DP), Diretor da Divisão de Repressão a Roubos e Furtos e Diretor-Adjunto da Divisão de Repressão às Fraudes e Defraudações, unidades do Departamento de Polícia Especializada.

Desde 2018 está cedido ao Poder Executivo Federal. No Ministério da Justiça e Segurança Pública exerceu os cargos de Coordenador-Geral de Prevenção em Segurança Pública e Diretor-Adjunto da Diretoria de Políticas de Segurança Pública. Entre 2020 e 2021 foi o Secretário Adjunto da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP

# Subchefias adjuntas



## **Rodrigo Lamego de Teixeira Soares**

### **Subchefe Adjunto de Análise Legislativa**

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - EPPGG, é Bacharel em Ciências Políticas (UnB), Especialização e Mestrado em Ciências Políticas (UnB), MBA em Planejamento, Orçamento e Gestão Pública (FGV), Mestrado em Administração Pública - em andamento (Universidade de Birmingham - UK), foi Assessor Especial e Chefe de Gabinete da Secretaria de Relações Institucionais da SEGOV/PR; Assessor Especial e Chefe da Assessoria Parlamentar do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; Coordenador-Geral de Estratégia em Segurança Pública da Secretaria Nacional de SENASP/MJ, Chefe de Gabinete e Coordenador de Acompanhamento do Processo Legislativo da SAL/MJ, Chefe de Gabinete do FNDE, Secretário Executivo do CNE, Chefe de Gabinete da Secretaria-Executiva do MEC, Assessor Especial e Chefe Interino da Assessoria Internacional do MTur, Assessor Especial da Assessoria Parlamentar e Federativo do MTur, Chefe das Assessorias Internacional e Parlamentar do MEC, Membro titular do Conselho de Administração da INB, Membro titular do Contran, Professor de Pós-Graduação em Assessoria Parlamentar e Relações Governamentais (UDF) e Professor Convidado (ENAP).

# Equipe técnica

---

## Gabinete, secretariado e apoio técnico

Aline Caetano Rebouças  
Glauce Maria Fernandes Paiva  
Adriana Batista Oliveira Peixoto  
Fernanda De Souza Lopes  
Geraldo Fernandes De Menezes Junior  
Luciano Moreira Rodrigues  
Mariana Palhano Da Silva  
Mônica Dias Avelino  
Solange Maria Ramalho Ferreira  
William Raphael Bispo Cunha

## Subchefia Adjunta de Política Econômica

Quênio Cerqueira De França  
Gabriela Silvestrin Pantoja Rodrigues  
Lidia Kazue Sato  
Marcelo De Matos Ramos  
Marcos Aurélio Santos De Souza  
Sheila Ribeiro Ferreira  
Daniel Gersten Reiss

## Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Cícero Coelho De Abreu Rocha Filho  
Eugênio Cesar Almeida Felippetto  
Mauro Rodrigues Sanjad  
Rafael Ribeiro Rocha  
Luiz Felipe Alves De Oliveira  
Claudir Afonso Costa  
Fabio Stacke Silva

## Subchefia Adjunta de Finanças Públicas

Luciana Duarte Bhering De Carvalho  
Rodrigo André De Castro Souza Rêgo  
Vinícius Teixeira Sucena  
Karina Rocha Martins  
Adriana Gomes Rêgo

## Subchefia Adjunta de Políticas Sociais

Danielle Cristina Lanius  
Elen Cristina Lacerda Mesquita  
Luiz Eduardo Rodrigues Alves  
Mariana Bandeira De Mello Parente Sade  
Maurício Dos Santos Pompeu  
Vandson Dos Santos Galdino  
João Ricardo Rodrigues Viegas  
Claudio Secchin

## Subchefia Adjunta de Gestão Pública

Diana Rodrigues Santos  
Francianna Barbosa De Araujo  
Symone Oliveira Lima  
Marcelle De Sousa Gonçalves Gomes  
Rafael Henrique Fortunato  
Naila Fernandes Ibraim

## Subchefia Adjunta de Segurança e Defesa

Humberto Alves De Campos  
Anderson De La Palma Leite Poddis  
Pablo Rafael Coelho Antunes  
Eliomar Da Silva Pereira  
Daniel Barcelos Ferreira  
Marcelo Araujo Bormevet

## Subchefia Adjunta de Análise Legislativa

Raquel Lipinski De Andrade Machado  
Lorena Fonseca De Medeiros Ferreira

## Motoristas

Luciano de Jesus Maciel da Silva  
Valnoizo Batista Bezerra

# COMPETÊNCIAS

---

As competências da SUBCHEFIA DE ANÁLISE GOVERNAMENTAL estão delineadas nos artigos 10 e 11 do Anexo I do DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, e no artigo 24 do DECRETO Nº 9.191, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, conforme segue:

## **Anexo I do DECRETO Nº 10.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

Art. 10. À Subchefia de Análise Governamental compete:

I - assessorar o Ministro de Estado Chefe no acompanhamento da formulação e na análise de mérito de programas e de projetos governamentais;

II - proceder à análise do mérito, da oportunidade, da conveniência e da compatibilidade das propostas e dos projetos submetidos ao Presidente da República com as políticas e as diretrizes governamentais;

III - promover, junto aos demais órgãos governamentais, o alinhamento da posição de mérito, de oportunidade e de conveniência das matérias em tramitação no Congresso Nacional, de acordo com as diretrizes governamentais;

IV - promover a coordenação e a integração das ações do Governo federal quanto à formulação e à análise de mérito de programas e de projetos;

V - solicitar informações e proceder a análises e estudos sobre projetos, propostas ou temas relativos a políticas públicas sob o seu exame;

VI - articular-se com os órgãos interessados para efetuar os ajustes de mérito necessários nas propostas de atos normativos;

VII - requisitar informações, quando necessário, aos órgãos da administração pública

federal e ao Banco Central do Brasil, para instruir o exame de mérito dos atos normativos sujeitos à apreciação do Presidente da República;

VIII - requisitar posicionamento sobre atos normativos submetidos à Casa Civil aos órgãos da administração pública federal, que deverão encaminhar suas manifestações dentro do prazo fixado, sob pena de se presumir concordância com a matéria objeto da consulta;

IX - disponibilizar orientações de apoio à elaboração dos pareceres de mérito;

X - analisar o alinhamento das minutas de contratos de gestão submetidas à Casa Civil com os programas e os projetos governamentais;

XI - encaminhar à Secretaria-Executiva a proposta de agenda legislativa prioritária do Governo federal e acompanhar a sua implementação; e

XII - exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Ministro de Estado Chefe.

Art. 11. Às Subchefias Adjuntas da Subchefia de Análise Governamental competem, preferencialmente e sem prejuízo de outras matérias atribuídas pelo Subchefe de Análise Governamental, a análise de propostas e de projetos e a coordenação da ação governamental em:

I - políticas sociais - pela Subchefia Adjunta de Políticas Sociais;

II - políticas de infraestrutura - Subchefia Adjunta de Infraestrutura;

III - política econômica - Subchefia Adjunta de Política Econômica;

IV - finanças públicas - Subchefia Adjunta de Finanças Públicas;

V - gestão pública - Subchefia Adjunta de Gestão Pública;

VI - segurança pública e defesa - Subchefia Adjunta de Segurança Pública e de Defesa; e

VII - alinhamento de mérito de matérias em tramitação no Congresso Nacional - Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos.

## **DECRETO Nº 9.191, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017**

Art. 24. Compete à Subchefia de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República: (Redação dada pelo Decreto nº 10.967, de 2022)

I - examinar as propostas de ato normativo quanto ao mérito, à oportunidade, à conveniência e à compatibilização da matéria neles tratada com as políticas e as diretrizes do Governo;

II - articular-se com os órgãos interessados para efetuar os ajustes necessários nas propostas de atos normativos;

III - quando julgar conveniente: (Redação dada pelo Decreto nº 10.420, de 2020)

a) solicitar aos órgãos da administração pública federal e ao Banco Central do Brasil informações para instruir o exame dos atos normativos sujeitos à apreciação do Presidente da República; (Redação dada pelo Decreto nº 10.737, de 2021)

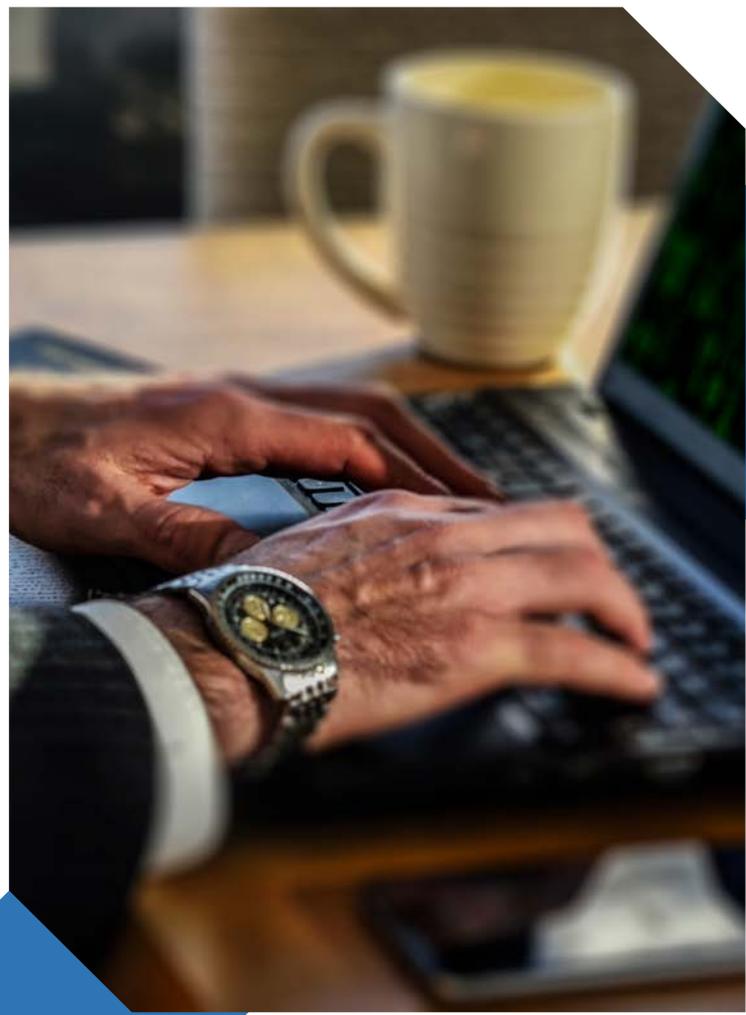
b) requerer ao órgão proponente a análise prévia de impacto da proposta de ato normativo; e (Incluído pelo Decreto nº 10.420, de 2020)

c) estabelecer a metodologia a ser utilizada para a análise prévia de impacto da proposta de ato normativo de que trata a alínea “b”; e (Incluído pelo Decreto nº 10.420, de 2020)

IV - disponibilizar orientações de apoio à elaboração dos pareceres de mérito.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso III do caput, os órgãos da administração pública federal que não participaram da elaboração da proposta de ato normativo deverão examinar a matéria objeto da consulta no prazo estabelecido pela Subchefia de Análise Governamental da Casa Civil da Presidência da República, sob pena de se presumir concordância com a proposta de ato normativo. (Redação dada pelo Decreto nº 10.967, de 2022)

Outrossim, destacamos que os avanços alcançados com a edição do Decreto nº 10.907 de 20 de dezembro de 2021 foram substanciais, principalmente quando analisados seus reflexos no posicionamento da Subchefia de Análise Governamental frente às demais estruturas de governo, potencializando a capacidade de articulação com vistas à coordenação e a integração das ações do Governo federal quanto à formulação e à análise de mérito de programas e de projetos.



# ESTRUTURA

---

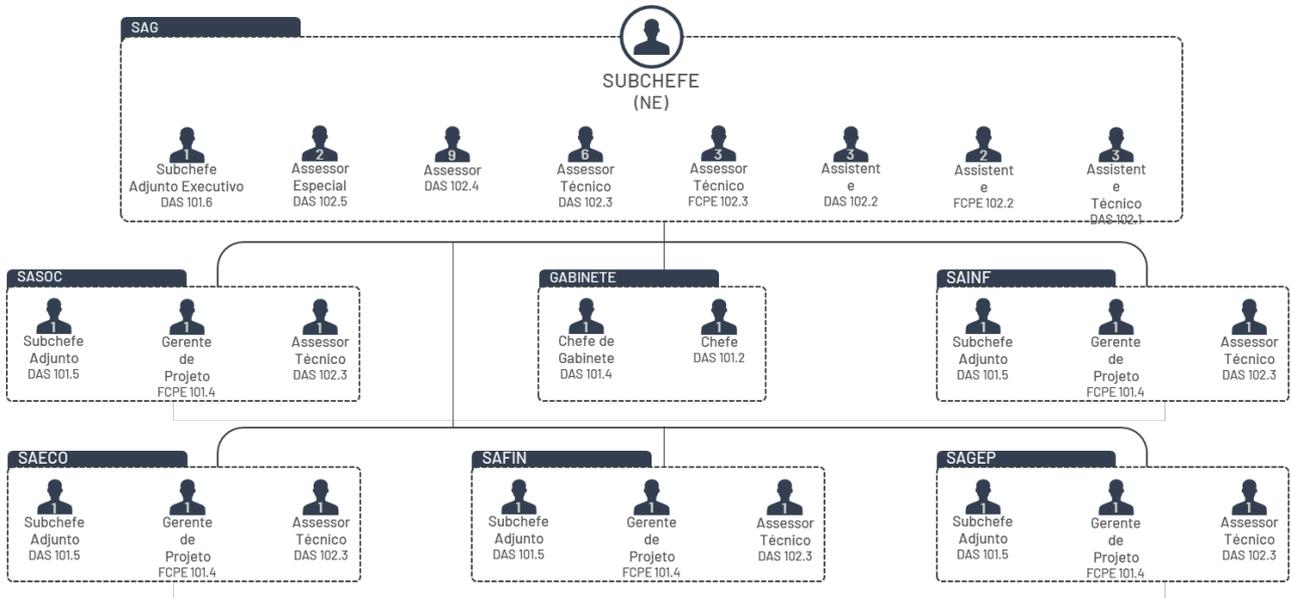
Nos termos do Decreto nº 10.907, de 20 de dezembro de 2021, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da Casa Civil da Presidência da República, remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança e altera o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, e o Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019, a Subchefia de Análise Governamental desempenha suas competências através das seguintes áreas:

1. Subchefia Adjunta de Análise Legislativa - SAAL;
2. Subchefia Adjunta de Finanças Públicas - SAFIN;
3. Subchefia Adjunta de Gestão Pública - SAGEP;
4. Subchefia Adjunta de Infraestrutura - SAINF;
5. Subchefia Adjunta de Política Econômica - SAECO;
6. Subchefia Adjunta de Políticas Sociais - SASOC; e
7. Subchefia Adjunta de Segurança Pública e de Defesa - SASEG;

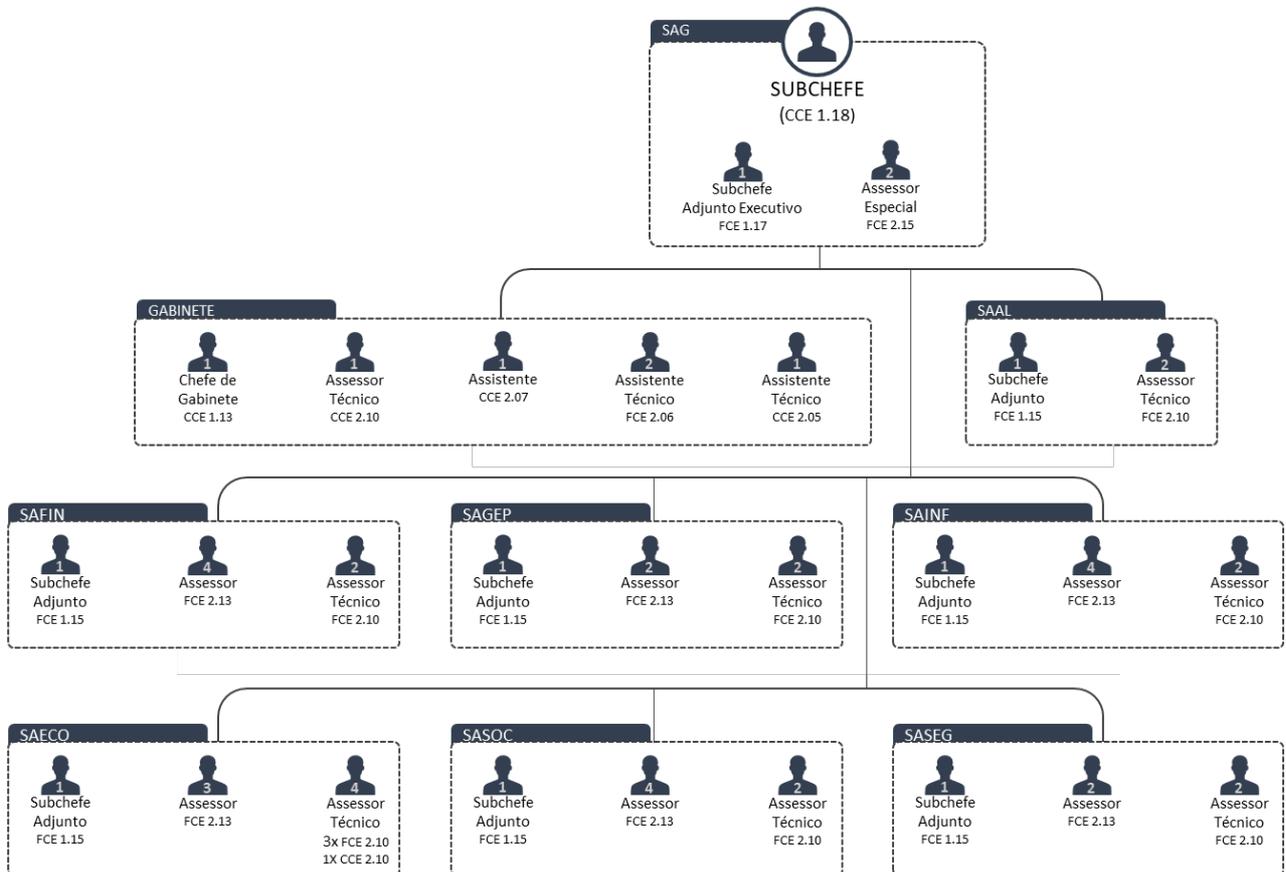
A recente mudança na Estrutura da Subchefia de Análise Governamental objetivou agregar qualidade ao serviço prestado por esta subchefia, revisando e modernizando a gestão dos cargos em comissão e funções de confiança, sem, contudo, resultar e qualquer tipo de aumento de despesas.



Organograma anterior, nos termos do  
Decreto nº 10.372 de 25 de maio de 2020



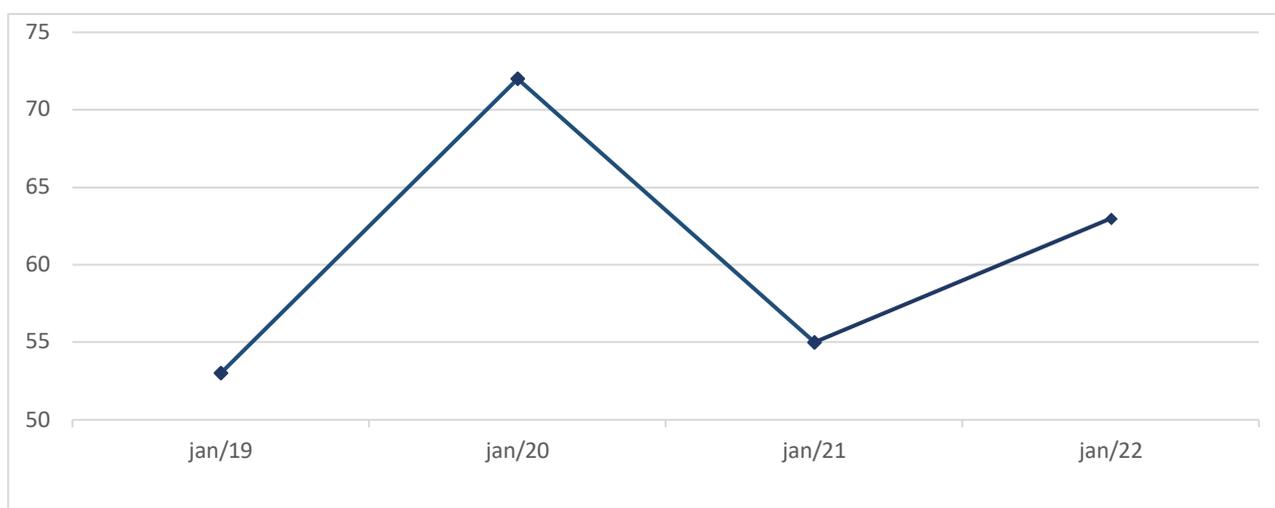
Organograma atual, nos termos do  
Decreto nº 10.907 de 20 de dezembro de 2021



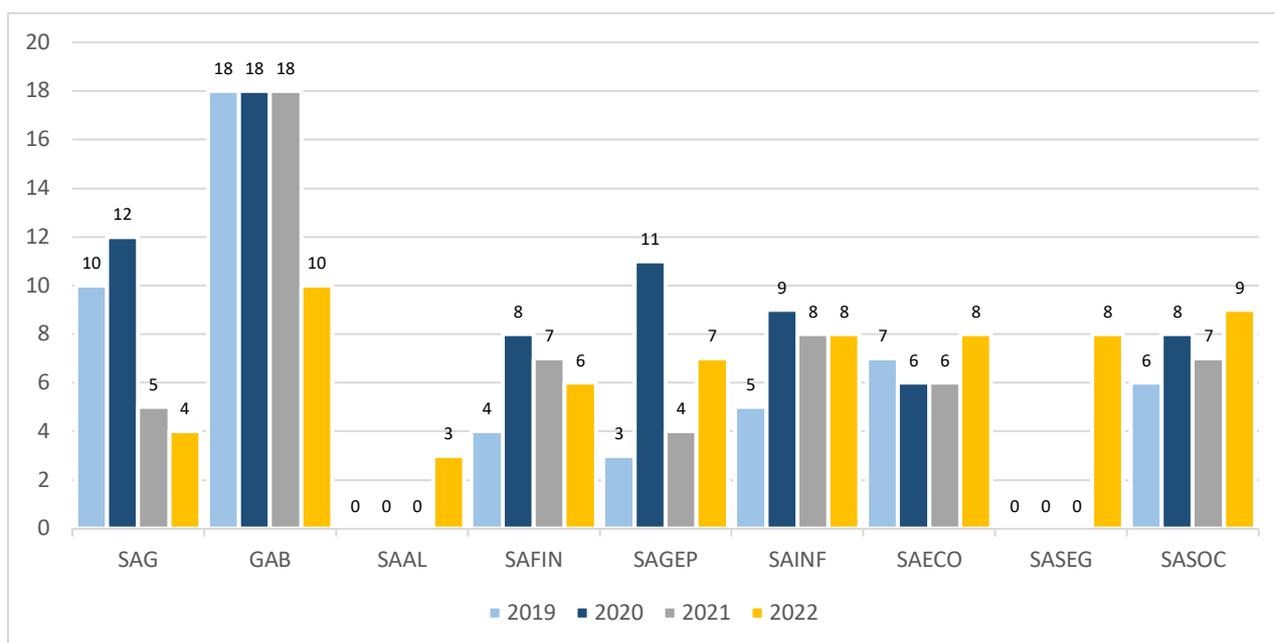
# QUADRO DE SERVIDORES

Com as alterações das competências e estrutura da Subchefia de Análise Governamental implementadas pelo Decreto nº 10.907 de 2021, esforços foram envidados para mapear, identificar e recrutar profissionais de alto valor agregado capazes de compor o quadro de servidores das subchefias adjuntas. Tais esforços resultaram na qualificação das equipes e no aumento de 14,5% do quadro de servidores da SAG no período de 2021 a 2022.

### Evolução do quadro de efetivo



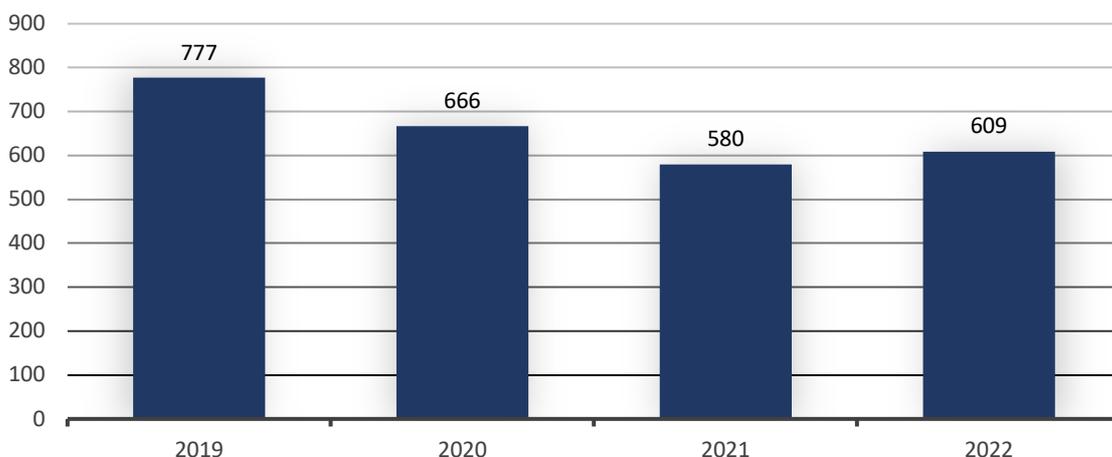
### Evolução da distribuição do quadro de efetivo



# ATOS PUBLICADOS

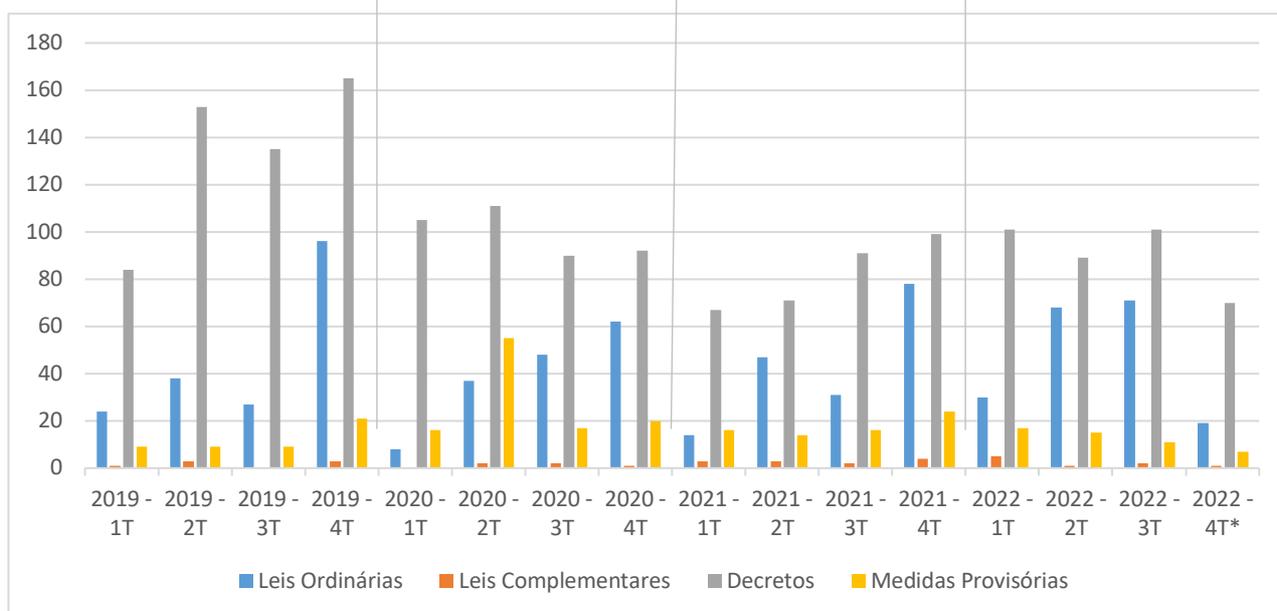
Entre os anos de 2019 e 2022, até o término da produção deste relatório, foram publicados um total de 2.632 atos normativos, distribuídos entre Leis Ordinárias, Leis Complementares, Medidas Provisórias e Decretos.

### Distribuição de atos por ano



\*Ano de 2022 apurado até 15/12/2022

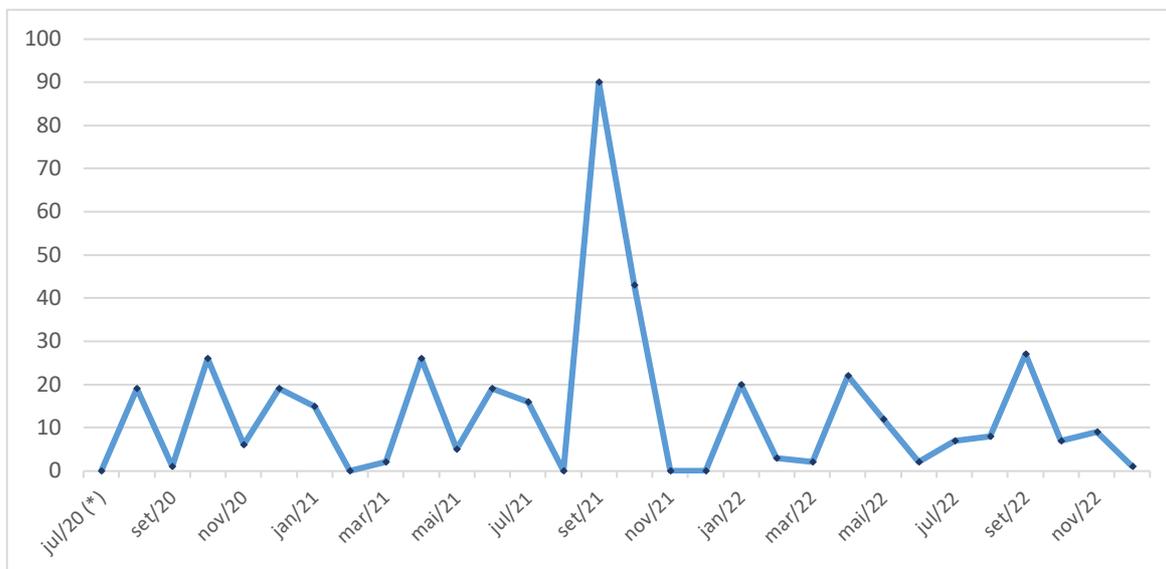
### Publicações por trimestre



\*Ano de 2022 apurado até 15/12/2022

# PROCESSOS

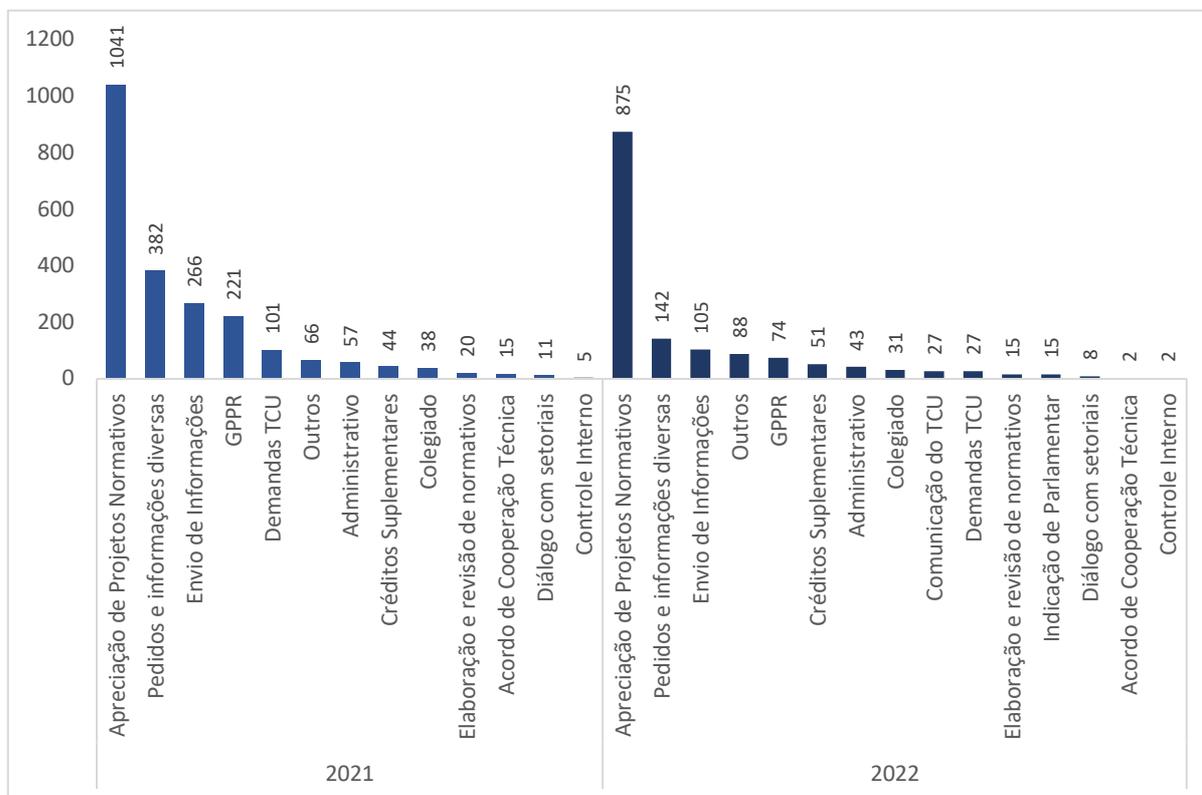
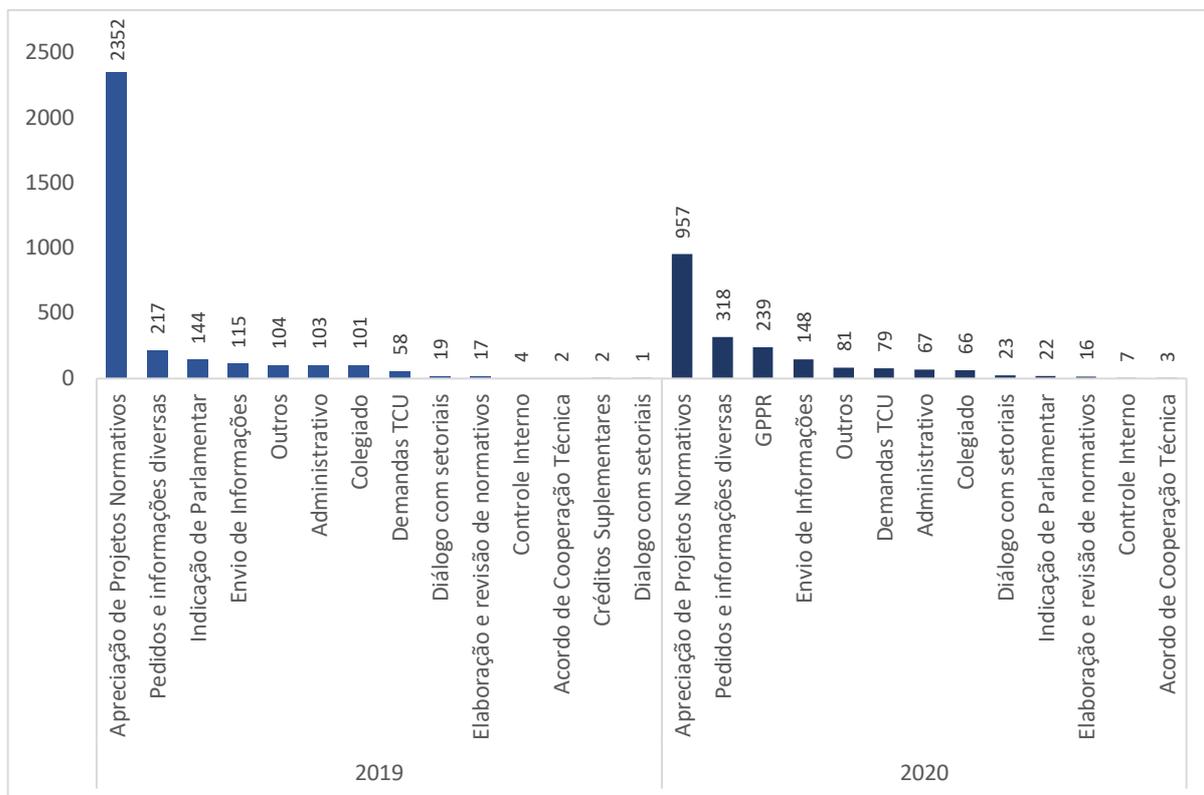
Processos de Radiodifusão analisados



(\*) A partir da recriação do Ministério das Comunicações (MCOM) por meio da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020.



## Processos SEI com tramitação no período 2019-2022



# AGENDA LEGISLATIVA PRIORITÁRIA

---

Em 2022 o processo de consolidação da proposta de agenda legislativa prioritária do Governo federal foi conduzido com a participação de todos os Ministérios. Após levantamento de sugestões, foram inventariadas 531 propostas, cabendo à SAG a triagem e análise do mérito destas proposições quanto aos seguintes critérios: aderência, contribuição, impacto e relevância da matéria para as políticas e as diretrizes governamentais.

Como resultado, foram selecionadas as 95 propostas mais bem avaliadas, as quais foram submetidas a apreciação do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil, que promoveu diálogo institucional com os Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, submetendo o resultado a aprovação do Senhor Presidente da República.

Ao final, foram priorizadas 45 propostas para compor a AGENDA LEGISLATIVA PRIORITÁRIA DO GOVERNO FEDERAL PARA O ANO DE 2022, formalizada por meio da PORTARIA Nº 667, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022 do MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.



## Econômico

### **MARCO DE GARANTIAS (PL 4188/2021)**

Os brasileiros poderão ter acesso a crédito mais barato, com benefícios para quem quer empreender, investir, ou evitar juros mais altos em financiamentos.

**Status:** Senado - Aguardando Despacho

### **CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS (PL 3887/2020)**

Unificação do PIS e Cofins. Vai diminuir a burocracia e facilitar a declaração dos tributos. Isso representa menos custo para as empresas, e mais recursos para investir e crescer.

**Status:** Câmara - Aguardando a criação da comissão especial pela Mesa Diretora

### **IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES COM BENS E SERVIÇOS (PEC 110/2019)**

Substituição de cinco outros impostos que existem atualmente: PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS. Com a unificação será possível tornar mais

transparente a cobrança de tributos no território brasileiro.

**Status:** Senado - Pronta para a pauta na comissão

### **IMPOSTO DE RENDA (PL 2337/2021)**

A proposta inova ao tributar lucros e dividendos e faz justiça social. Os contribuintes perceberão redução significativa no Imposto de Renda e, outros 16 milhões de brasileiros ficarão isentos.

**Status:** Senado - Aguardando recebimento de emendas

### **CORREIOS (PL 591/2021)**

A privatização dos Correios traz para os brasileiros melhor qualidade de serviço e maior transparência quanto os serviços que estão sendo prestados.

**Status:** Senado - Aguardando designação do relator



### **ICMS - COMBUSTÍVEIS (PLP 11/2020)**

O objetivo é reduzir o preço dos combustíveis para o consumidor final, trazendo um valor fixo de imposto. Com a aprovação do projeto, é estimado que a gasolina comum baixe até 8%; o etanol hidratado, 7%, e o diesel, 3,7%.

**Status:** Sancionada LEI COMPLEMENTAR Nº 192, 11 DE MARÇO DE 2022, que define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), ainda que as operações se iniciem no exterior; e dá outras providências.

### **IDENTIFICAÇÃO CIVIL NACIONAL (PL 3228/2021)**

Para trazer praticidade à vida do cidadão, o desenvolvimento de uma identidade digital ao brasileiro permitirá ter acesso rápido e facilitado a serviços e direitos.

**Status:** Câmara - Aguardando o parecer do relator na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público

### **REPRESENTAÇÃO PRIVADA DE INTERESSES (PL 4391/2021. APENSADO AO PL 1202/2007)**

A proposta sobre profissionais de relações institucionais e governamentais, que se dedicam a esferas de interesse, regulamenta exercício da atividade junto aos agentes públicos e prevê punições para quem cometer irregularidades.

**Status:** Câmara - Aguardando votação no Plenário

### **REGISTROS PÚBLICOS (MP 1085/2021)**

Por meio dos registros públicos, a intenção é desburocratizar do ambiente de negócios do País. Os cartórios poderão realizar atos em meio eletrônico, com interconexão de informações entre eles e atendimento remoto a usuários.

**Status:** Sancionada LEI Nº 14.382, 27 DE JUNHO DE 2022 que dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (Serp), de que trata o art. 37 da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, bem como moderniza e simplifica os procedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos, de que trata a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), e de incorporações imobiliárias, de que trata a Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.



## Social

### **BENEFÍCIO EXTRA AUXÍLIO BRASIL (MP 1076/2021)**

As famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil recebem o pagamento de pelo menos R\$ 400.

**Status:** Sancionada LEI Nº 14.342, 18 DE MAIO DE 2022 que institui, em caráter permanente, como parte do processo de ampliação da renda básica de cidadania a que se referem o caput e o § 1º do art. 1º da Lei nº 10.835, de 8 de janeiro de 2004, o benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.

### **MARCO TEMPORAL TERRAS INDÍGENAS (PL 490/2007)**

Os indígenas poderão realizar atividades econômicas em suas terras, a partir de um contrato de cooperação com não-índios.

**Status:** Câmara - Pronta para entrar na pauta de votações no Plenário

### **ACESSIBILIDADE/LEITURA (PL 4315/2021)**

Pessoas com deficiência ou dificuldade para perceber, manusear ou ler textos serão beneficiados com uma limitação mais ampla aos direitos autorais.

**Status:** Câmara - Sujeita à Apreciação do Plenário

### **CONTRATO VERDE E AMARELO (PL 6160/2019)**

Uma forma simplificada de contratação para trazer jovens de até 29 anos da informalidade para o primeiro emprego formal.

**Status:** Câmara - Aguardando a criação da comissão especial pela Mesa Diretora

### **MICROCRÉDITO (MPV 1107/2022)**

**Dispõe sobre a ampliação do acesso aos Programas de Microcrédito no país.**

**Status:** Sancionada LEI Nº 14.438, 24 DE AGOSTO DE 2022 que instituiu o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores (SIM Digital) e promoveu alterações na gestão e nos procedimentos de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), bem como alterou a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.636, de 20 de março de 2018, e 14.118, de 12 de janeiro de 2021, para estabelecer medidas de estímulo ao empreendedorismo popular e à formalização dos pequenos negócios.





## Ambiental

### **RECURSOS PARA AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E REFLORESTAMENTO (PL 4847/2019)**

Dá destinação a instrumentos usados em infrações ambientais e aplicação de recursos em fiscalização e reflorestamento.

**Status:** Senado - Aguardando designação do relator

### **LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PL 3729/2004)**

Atualiza e confere maior racionalidade aos procedimentos de licenciamento ambiental.

**Status:** Senado - Matéria com a relatoria

### **POLÍTICA NACIONAL SOBRE A MUDANÇA DO CLIMA (PL 6539/2019)**

Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde.

**Status:** Câmara - Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Minas e Energia (CME)

### **MERCADO DE CARBONO (PL 528/2021. APENSADO AO PL 290/2020)**

Regulamenta o Mercado Brasileiro de Redução de Emissões (MBRE) para a compra e venda de créditos de carbono no País.

**Status:** Câmara - Pronta para entrar na pauta de votações no Plenário; Aguardando a criação da comissão especial pela Mesa Diretora

### **CONCESSÕES FLORESTAIS (PL 5518/2020)**

Confere maior celeridade ao processo licitatório de concessões florestais, dando flexibilidade aos contratos e atratividade ao modelo de negócio.

**Status:** Câmara - Aguardando Parecer do Relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC)



## Segurança E Defesa

### **VEDA A SAÍDA TEMPORÁRIA (PL 360/2021)**

Altera a Lei de Execuções Penais para excluir a possibilidade de concessão de saída temporária

**Status:** Câmara - Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

### **PORTE DE ARMAS (PL 6438/2019)**

Altera lei sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas

**Status:** Câmara - Pronta para Pauta na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN)

### **ARMAS - CACS (PL 3723/2019)**

Regula o exercício das atividades de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC). Modifica regras de registro, cadastro e porte de armas de fogo.

**Status:** Senado - Pedido de vista concedido

### **AUXÍLIO RECLUSÃO (PEC 3/2019)**

Extingue o auxílio-reclusão do atendimento pela Previdência Social.

**Status:** Senado - Aguardando designação do relator

### **MAIORIDADE PENAL (PEC 115/2015)**

Reduz a maioridade penal de 18 para 16 anos nos casos de crimes hediondos, homicídio doloso e lesão corporal seguida de morte.

**Status:** Senado - Aguardando designação do relator

### **PEDOFILIA/CRIME HEDIONDO (PL 1776/2015)**

Inclui no rol de crimes hediondos os crimes de pedofilia.

**Status:** Câmara - Aguardando Deliberação no Plenário (PLEN)

### **ABUSO SEXUAL/CONFIANÇA (PL 3780/2020)**

Estabelece medidas contra o abuso sexual praticado por pessoas que se beneficiem da

confiança da vítima ou de seus familiares para praticar tais crimes, quando a vítima for menor de dezoito anos ou incapaz.

**Status:** Câmara - Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)

### **RETAGUARDA JURÍDICA DOS POLICIAIS (PL 733/2022)**

Visa conferir maior amparo jurídico aos integrantes dos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição.

**Status:** Câmara - Aguardando a designação de relator na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

### **DIREITO DAS VÍTIMAS (PL 731/2022)**

Dispõe sobre as garantias mínimas das vítimas de crimes.

**Status:** Câmara - Não detalhada



## Agricultura E Pecuária

### **LEI DO ALIMENTO MAIS SEGURO (PL 6299/2002)**

Moderniza a legislação sobre defensivos agrícolas no Brasil.

**Status:** Senado - Aguardando audiência pública

### **AUTOCONTROLE NA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS (PL 1293/2021)**

Institui programas de autocontrole por produtores rurais e indústria e incentiva modelos de fiscalização agropecuária on-line.

**Status:** Senado - Aguardando inclusão ordem do dia de requerimento

### **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (PL 510/2021- PL 2633/2020)**

Amplia o alcance da regularização fundiária no País

**Status:** Senado - Matéria com a relatoria



## Mineração

### **MINERAÇÃO EM TERRAS INDÍGENAS (PL 191/2020)**

Estabelece condições para a realização de pesquisa e lavra de recursos minerais e

aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas

**Status:** Câmara - Aguardando Criação de Comissão Temporária pela MESA; Pronta para Pauta no Plenário (PLEN)



## Educação

### **PROGRAMA INTERNET BRASIL (MP 1077/2021)**

Acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica da rede pública de ensino integrantes de famílias inscritas no CadÚnico.

**Status:** Sancionada LEI N° 14.351, 25 DE MAIO DE 2022 que instituiu o Programa Internet Brasil, no âmbito do Ministério das Comunicações, com a finalidade de promover o acesso gratuito à internet em banda larga móvel aos alunos da educação básica integrantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) matriculados na rede pública de ensino, nas escolas das comunidades indígenas e quilombolas e nas escolas especiais sem fins lucrativos que atuam exclusivamente nessa modalidade.

### **RENEGOCIAÇÃO E PERDÃO DE DÍVIDAS DO FIES (MP 1090/2021)**

Com os novos critérios, os estudantes em débito terão desconto de até 92% no saldo devedor e poderão parcelar as dívidas em até 150 meses. A MP foi regulamentada no dia 10 de fevereiro. As negociações para quitação das dívidas começam em 7 de março.

**Status:** Sancionada LEI N° 14.375, 21 DE JUNHO DE 2022 que alterou as Leis n°s 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação in loco na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei n° 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei n° 13.496, de 24 de outubro de 2017.

### **HOMESCHOOLING (PL 2401/2019. APENSADO AO PL 3179/2012)**

Garante o direito das pessoas ao ensino domiciliar.

**Status:** Senado – Matéria com a relatoria

### **PROGRESSÃO CONTINUADA (PL 6/2020)**

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para tornar ilegal a progressão continuada em escolas de todo País, abolindo a organização por ciclos.

**Status:** Câmara - Pronta para Pauta na Comissão de Educação (CE)



## Infraestrutura

### **VOO SIMPLES (MP 1089/2021)**

Alinhadas às melhores práticas internacionais, programa conta com dezenas de ações para simplificar e desburocratizar o setor de aviação geral, a fim de tornar a aviação brasileira cada vez mais dinâmica e competitiva.

**Status:** Sancionada LEI N° 14.368, 14 DE JUNHO DE 2022 que alterou as Leis n°s 6.009, de 26 de dezembro de 1973, 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), 13.448, de 5 de junho de 2017, 11.182, de 27 de setembro de 2005, 9.826, de 23 de agosto de 1999, 10.833, de 29 de dezembro de 2003, e 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), para dispor sobre o transporte aéreo, e revogou dispositivos das Leis n°s 5.862, de 12 de dezembro de 1972, e 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **MODERNIZAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO (PL 414/2021)**

Aprimora o modelo regulatório e comercial do setor elétrico com vistas à expansão do mercado livre, como a liberdade de escolha do fornecedor de energia elétrica para os consumidores.

**Status:** Câmara - Aguardando Parecer do Relator na Comissão Especial

### **DEBÊNTURES DE INFRAESTRUTURA (PL 2646/2020)**

Amplia as possibilidades de financiamento para a infraestrutura, como forma de impulsionar a retomada econômica brasileira no período pós-pandemia.

**Status:** Senado - Não detalhada



## Saúde

### **CONTROLE DE QUALIDADE DE MEDICAMENTOS (PL 589/2021)**

Aperfeiçoa o controle, pela autoridade sanitária, de desvios de qualidade que possam afetar a efetividade terapêutica de medicamentos.

**Status:** Câmara - Pronta para Pauta na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF)

### **RASTREAMENTO DE MEDICAMENTOS (PL 2552/2021)**

Suspende prazos para inclusão de medicamentos e para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Controle de Medicamentos,

durante a emergência em saúde pública decorrente da Covid-19.

**Status:** Câmara - Arquivada

### **INCORPORAÇÃO DE TECNOLOGIAS AO SUS (PL 1613/2021)**

Define regras de incorporação de novas tecnologias e medicamentos no SUS para racionalizar recursos e garantir a eficácia dos tratamentos.

**Status:** Sancionada LEI N° 14.313, 21 DE MARÇO DE 2022 que alterou a Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre os processos de incorporação

de tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre a utilização, pelo SUS, de medicamentos cuja indicação de uso seja distinta daquela aprovada no registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

## EIXOS DE ATUAÇÃO

---



### Economia

Na perspectiva econômica, diversas medidas foram cruciais para que o brasileiro tivesse, efetivamente, um aumento no seu poder de compra.

Medidas foram adotadas para **facilitação de abertura de negócios** por meio da modernização dos registros públicos e da implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP), fruto da publicação da Lei nº 14.382/2022 e da facilitação para abertura de empresas, da proteção de acionistas minoritários; da facilitação do comércio exterior e demais aspectos trazidos pela Lei nº 14.195/2022.

Diversas medidas foram implementadas com o objetivo de **fomentar o financiamento de negócios**.

Lei nº 14.286/2022, que também contribuiu para a promoção da integração com cadeias produtivas globais, aprimorou o mercado de câmbio ao instituir um marco legal moderno, conciso, juridicamente mais seguro e alinhado aos melhores padrões internacionais, mostrando-se como um passo importante na direção de aumentar a conversibilidade internacional da moeda nacional, ao simplificar tanto seu uso no exterior, quanto seu uso pelos agentes

internacionais no Brasil. Nesta mesma esteira, o Marco legal da securitização estabelecido pela Lei nº 14.430/2022 foi um importante avanço normativo para garantir maior segurança jurídica e melhor desenvolvimento do sistema de contratos de securitização.

Os agricultores, os micros, pequenos e médios empresários encontraram ambiente favorável para crescer e empreender, com acesso ao crédito facilitado pelas medidas instituídas pelo governo federal.

O Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) de que trata a Lei nº 14.462/2022 e a Lei nº 14.042/2022 possibilitou o acesso a crédito e a preservação dos agentes econômicos em razão dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, protegendo empregos e renda. Foram concedidos R\$ 92,092 bilhões de crédito nesse período, com 74% concedido para empresas de médio porte, 15,3% para empresas de pequeno porte e 10,6% para empresas de grande porte. O principal setor beneficiado foi o de comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, com 36% dos benefícios concedidos, seguido por transporte terrestre com 6,1% e construção com 6%. Por sua vez, o PEAC

Maquininhas proporcionou mais de 114 mil contratos e um total de R\$ 3,1 bilhões.

O Programa de Estímulo ao Crédito (PEC) foi instituído pela Lei nº 14.257/2021 com expectativa de movimentação de \$ 14 bilhões em 2022.

Com foco no desenvolvimento e fortalecimento dos pequenos negócios, o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), instituído pela Lei nº 13.999/2020, movimentou R\$ 25 bilhões e beneficiou 320 mil empresas.

Além dos atos acima citados, outros atos como a regulamentação da emissão de Cédula de Produto Rural (CPR); o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores - SIM Digital; a Reforma da legislação do cadastro positivo; o Novo marco regulatório no financiamento do agronegócio compuseram a base das políticas de fomento do financiamento de negócios.

Igualmente fundamental para o desenvolvimento econômico apresentado, a **melhoria do ambiente jurídico e regulatório** esteve na pauta da SAG.

A Autonomia do Banco Central do Brasil, alcançada com a publicação da Lei Complementar nº 179/2021 trouxe mais credibilidade à política monetária e estabilidade à economia.

Em complemento, a Lei nº 14.430/2022, que dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários, buscou baratear e simplificar as operações de riscos, trazendo recursos dos mercados de capitais para o mercado de seguros.

O marco legal das startups e do empreendedorismo inovador, instituído pela Lei Complementar nº 182/2021, buscou aperfeiçoar o marco legal das startups no Brasil e potencializar sua contribuição para o aumento da produtividade e competitividade da economia brasileira. A norma também facilita a contratação de soluções inovadoras pela administração pública e traz maior segurança jurídica a empreendedores e investidores.

Medidas também foram tomadas para **melhoria do ambiente de negócios e atração de investimentos privados**. A Lei nº 14.184/2021 modernizou o marco legal das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) revogando a obrigatoriedade das empresas de exportarem 80% da produção e abrindo à iniciativa privada a possibilidade de propor a criação de ZPEs no Brasil, resultando em um aumento de demanda por criação de novas ZPEs e por aprovação de projetos industriais para o regime.

Ainda, a redução a zero das alíquotas do imposto sobre a renda de beneficiário residente ou domiciliado no exterior, instituída pela Medida Provisória nº 1.137/2022, em análise no Congresso Nacional, confere tratamento isonômico de alíquotas para investimentos em ativos de renda fixa e de renda variável para investidores estrangeiros, ampliando o acesso de empresas brasileiras a capital estrangeiro. Do ponto de vista de eficiência econômica, o aumento do financiamento das empresas brasileiras por meio de instrumentos de mercado proporciona melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, aumentando o impacto dos investimentos sobre o crescimento do produto e do emprego, além de promover maiores ganhos de produtividade.

Em complemento a todas as medidas anteriormente citadas, a SAG atuou na análise de atos que resultaram em **constantes reduções de**

**tributos**, criando um ambiente favorável ao investimento, à queda de preços e ao real aumento do poder de compra dos brasileiros.

A edição dos Decretos nº 10.979 e nº 11.158 resultaram na redução de 35% no Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) da maioria dos itens fabricados no Brasil e, ao mesmo tempo, preservaram a competitividade dos produtos da Zona Franca de Manaus (ZFM). Em especial, o Decreto nº 11.158 garantiu avanço das medidas de desoneração tributária, com reflexos positivos no Produto Interno Bruto (PIB) do País e na competitividade da indústria.

A redução do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) promovida pelo Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem, também conhecido como BR do Mar, que passou de 25% para 8% para navegação de longo curso e de 10% para 8% para a navegação de cabotagem, trouxe diversos avanços para o setor, uma vez que, em suma, reduz o frete e dos custos para as operações realizadas nos portos das regiões beneficiadas, estimulando a concorrência, incentivando a competitividade e aumentando a oferta e a qualidade do transporte por cabotagem no país. Ainda, o programa BR do Mar estimula o desenvolvimento da indústria naval, incentiva a formação de marítimos nacionais, incentiva os investimentos decorrentes de operações em instalações portuárias e otimiza o emprego dos recursos oriundos da arrecadação do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante (AFRMM), todos afetos à modalidade de navegação por cabotagem.

Para prover um melhor atendimento ao princípio da capacidade contributiva, reduzindo taxas e cargas tributárias para regulados e participantes de menor porte e aumentando para aqueles de maior porte. A Lei nº 14.317/2022 tornou mais justa a cobrança das taxas de

fiscalização da CVM e tem a capacidade atrair novos atores para o mercado de capitais.

**Combustíveis mais baratos:** O Decreto nº 10.638/2021, retirou permanentemente os tributos federais incidentes sobre o gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo - GLP) destinados ao consumo residencial e envasados em botijões de até 13kg, na busca da garantia da segurança energética das famílias, em especial daquelas de baixa renda.

Buscando preservar a capacidade de compra do consumidor e manter a oferta de produtos, a Lei Complementar nº 194/2022 limitou em 17% a incidência de ICMS sobre combustível, energia elétrica, comunicações e transporte coletivo. A medida evita que esses bens e serviços essenciais para a população sejam tributados com alíquotas mais elevadas que bens supérfluos e de luxo. Para a gasolina, a redução média foi de 60 centavos por litro.

Vale ressaltar que a edição da Lei Complementar nº 194/2022, em conjunto com a política de paridade de preços internacionais praticado pela Petrobrás. S.A., contribuiu para que o preço da gasolina fosse menor no Brasil do que o de países como EUA, Alemanha e Reino Unido.

Além do impacto no preço da gasolina, o Presidente da República aprovou as Resoluções CNPE nº 4, 10, 11, 16 e 25 de 2021, e 12, de 2022, que mantiveram a mistura obrigatória de biodiesel no óleo diesel vendido ao consumidor final entre 10% e 12%, preservando os princípios da Política Energética Nacional e da Política Nacional de Biocombustíveis, evitando aumentos expressivos de preços ao consumidor e escassez de oferta de produtos.

**Mais energia para o brasileiro:** Assim como os combustíveis, diversas medidas foram tomadas capazes de impactar positivamente o preço final da energia elétrica.

Assim, em conjunto com os leilões de compra de energia promovido pelo MME e a ANEEL, a LC 194/2022 resultou em uma redução média de 17% no preço da energia elétrica.

Paralelamente à essa medida, a Lei nº 14.300/2022 instituiu o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS), trazendo segurança jurídica para os beneficiários do SCEE e do PERS, fazendo o número de participantes aumentar e ultrapassando o total em capacidade instalada a potência da UHE Itaipu (14 GW).

Ainda, os aumentos de 11,3 GW em Geração de energia elétrica e 11 mil km em Linhas de Transmissão, com investimentos de R\$ 34 bilhões e R\$ 31 bilhões, respectivamente, em leilões de geração e transmissão promovidos pelo governo garantiram o atendimento à demanda e mantiveram a estabilidade de preços.

Em 2021, a Lei no 14.182/21 criou condições para a capitalização das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobras), mediante a diluição do controle acionário da União e desestatização, aumentando a quantidade de investimentos na Eletrobrás com capital privado e criando condições para expansão de geração, transmissão e distribuição da empresa, garantindo o atendimento com confiabilidade e modicidade tarifária.

Demais ações de cunho tributário: Além das medidas acima citadas, outras medidas de caráter tributário foram adotadas após a análise da SAG.

Além de reduções permanentes de tributos, algumas reduções foram aplicadas para setores específicos com o objetivo de mitigar impactos econômicos da pandemia e proteger empregos.

A promulgação da Lei nº 14.355/2022 resultou na redução da alíquota do imposto de renda

incidente sobre as operações de leasing de aeronaves realizadas por empresas comerciais, conferindo benefícios diretos às companhias aéreas e impactando indiretamente a cadeia produtiva do turismo, assegurando a manutenção de milhares de empregos.

A Medida Provisória nº 1.137/2022 extinguiu o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos a residentes ou domiciliados no exterior produzidos por títulos, valores mobiliários ou fundos de investimento que não foram autorizados a operar pelo Banco Central (BC), bem como por Letras Financeiras. Isso amplia o acesso das empresas brasileiras ao capital estrangeiro, desde que sejam emissoras de instrumentos de títulos de dívida através do mercado de capitais. Do ponto de vista da eficiência econômica, o aumento do financiamento das empresas brasileiras por meio de instrumentos do mercado proporciona uma melhor alocação dos recursos financeiros disponíveis, aumentando o impacto dos investimentos no crescimento do produto e do emprego, além de promover maiores ganhos de produtividade.

Ainda, a Medida Provisória nº 1.138/2022 reduziu a alíquota do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre valores pagos a residentes ou domiciliados no exterior, destinados à cobertura de gastos pessoais, no exterior, de pessoas físicas residentes no País, em viagens de turismo, de negócios, de serviço ou de treinamento ou em missões oficiais, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao mês. Tal medida buscou mitigar os impactos negativos que a pandemia do Covid-19 causou no setor do turismo, que experimentou, no que diz respeito ao volume de viagens para destinos internacionais, uma redução de 70% do número de passageiros

registrados em 2019. A medida ainda propiciou a geração e a manutenção de empregos no setor.

A eliminação gradual do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações cambiais, possibilitada pela edição do Decreto nº 10.997/2022, busca tornar mais barata não apenas a compra de moeda estrangeira no Brasil, mas também as compras no exterior realizadas por meio de cartão de crédito. A medida também é uma adequação da legislação ao Código de Liberalização de Capitais da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O Decreto nº 11.153, de 2022 promoveu ajustes em dispositivos com vistas a adequar a legislação aplicável ao Sistema de Pagamentos Brasileiro. Além disso, estabelece a incidência do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) nas operações de câmbio relativas à transferência, ao exterior, de recursos em moeda nacional mantidos em contas de depósito de não residentes no Brasil, decorrentes de obrigações de participantes de arranjos de pagamento internacional relacionadas à aquisição de bens e serviços e de saques no exterior por usuários finais dos referidos arranjos. Além disso, inclui tais operações na redução gradativa da alíquota do IOF incidente sobre as operações de câmbio ao longo dos próximos anos.

Por fim, a Lei nº 13.988/2020 regulamentou a transação tributária, promovendo a redução de litígios no contencioso tributário, afastando-se do modelo meramente arrecadatório. A proposição visa atacar o gargalo do processo contencioso tributário, cujo estoque, apenas no Conselho de Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), totaliza mais de R\$ 600 bilhões de reais, distribuídos em cerca de 120 mil processos.

**Assistência aos mais necessitados:** Além das medidas estruturantes, a assistência social permeou a atuação da SAG entre os anos 2019 e 2022. Isso incluiu os diversos atos que instituíram e aperfeiçoaram o Auxílio Emergencial, Benefício Emergencial, Auxílio Brasil, Auxílio Gás, Seguro Defeso, Auxílio Caminhoneiro e Auxílio Taxista. Esses programas visam promover a cidadania com garantia de renda, superar vulnerabilidades sociais e reduzir a pobreza e a extrema pobreza entre as famílias beneficiárias, através de benefícios e transferência de renda.

Por fim, cabe destacar que a atuação da equipe da SAG no eixo econômico e tributário contribuíram para resultados positivos nos campos de saúde, eficiência estatal, habitação assistência social. Esses resultados serão tratados posteriormente.

**Tabela: Principais atos do eixo econômico tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.080, de 24 de outubro de 2019	Altera o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.442, de 02 de setembro de 2022	Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Lei nº 14.311, de 09 de março de 2022	Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.
Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021	Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.
Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021	Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.
Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022	Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência.
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021	Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018
Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019	Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.080, de 24 de outubro de 2019	Altera o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.
Decreto nº 10.060, de 14 de outubro de 2019	Regulamenta a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário
Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022	Modernização dos registros públicos.
Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021 (conversão da MP nº 1.040/2021)	Doing Business.
Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021	Dispõe sobre novo arcabouço legal para o mercado de câmbio, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil (BCB).
Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 (conversão da MP nº 1.103/2022)	Marco legal da securitização: Estabelece as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de certificados de recebíveis.
Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022 (conversão da MP nº 1.104/2022)	dispõe sobre a Cédula de Produto Rural e altera o Fundo Garantidor Solidário.
Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022 (conversão da MP 1.114/2022)	dispõe sobre o Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab), a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para microempresas e pequenas e médias empresas e o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac).
Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020	Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências.
Decreto nº 10.828, de 1º de outubro de 2021	que regulamenta a emissão de Cédula de Produto Rural (CPR) relacionada às atividades de conservação e recuperação de florestas nativas e de seus biomas, a CPR Verde, modalidade que foi criada pela conhecida “Lei do Agro”.
Lei Complementar nº 196, de 24 de agosto de 2022	que alterou a LC nº 130, de 2009

ATO	EMENTA
Lei nº 14.438, de 24 de agosto de 2022	institui o Programa de Simplificação do Microcrédito Digital para Empreendedores - SIM Digital, e promove alterações na gestão e nos procedimentos de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 11.196, de 21 de novembro de 2005, 8.036, de 11 de maio de 1990, 13.636, de 20 de março de 2018, e 14.118, de 12 de janeiro de 2021; e revoga dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
Lei Complementar nº 166, de 9 de abril de 2019	Altera a Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, e a Lei nº 12.414, de 9 de junho de 2011, para dispor sobre os cadastros positivos de crédito e regular a responsabilidade civil dos operadores. Reforma da legislação do cadastro positivo, com vistas a promover a inclusão financeira e a redução do spread bancário e do custo do crédito ao tomador, tanto por melhorar o conjunto de informações disponíveis sobre os tomadores de crédito como por aumentar a concorrência no setor financeiro de oferta de crédito, ao eliminar a vantagem informacional dos grandes bancos.
Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020	Novo marco regulatório no financiamento do agronegócio. Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera as Leis nºs 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 5.709, de 7 de outubro de 1971, 6.634, de 2 de maio de 1979, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.169, de 29 de dezembro de 2000, 11.116, de 18 de maio de 2005, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967; revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, e 13.476, de 28 de agosto de 2017, e dos Decretos-Leis nºs 13, de 18 de julho de 1966; 14, de 29 de julho de 1966; e 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.
Lei nº 14.257 de 1º de dezembro de 2021	Institui o Programa de Estímulo ao Crédito (PEC); dispõe sobre o crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; e altera as Leis nºs 13.999, de 18 de maio de 2020, 14.161, de 2 de junho de 2021, e 10.150, de 21 de dezembro de 2000.

ATO	EMENTA
Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020	Institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Leis nºs 13.636, de 20 de março de 2018, 10.735, de 11 de setembro de 2003, e 9.790, de 23 de março de 1999
Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021 (Autonomia do BCB)	Objetiva dar mais credibilidade à política monetária e estabilidade à economia. Estabelece mandatos fixos para o presidente e diretores do Banco Central, requisitos para nomeação e demissão do Presidente e dos diretores do Banco, bem como vedações aos exercentes do cargo.
Decreto nº 11.153, de 29 de julho de 2022	altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, cuja matéria regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – IOF.
Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 (conversão da MP nº 1.103/2022)	Dispõe sobre a emissão de Letra de Risco de Seguro (LRS) por Sociedade Seguradora de Propósito Específico (SSPE), sobre as regras gerais aplicáveis à securitização de direitos creditórios e à emissão de Certificados de Recebíveis e sobre a flexibilização do requisito de instituição financeira para a prestação do serviço de escrituração e de custódia de valores mobiliários.
Lei nº 14.112, de 24 de dezembro de 2020	Altera as Leis nºs 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 8.929, de 22 de agosto de 1994, para atualizar a legislação referente à recuperação judicial, à recuperação extrajudicial e à falência do empresário e da sociedade empresária.
Decreto nº 11.213, de 29 de setembro de 2022	Dispõe sobre a execução do 83º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica nº 2, firmado pelo Brasil e pelo Uruguai.
Lei nº 14.286, de 29 de dezembro de 2021	Aprimoramento do mercado cambial: Dispõe sobre novo arcabouço legal para o mercado de câmbio, o capital brasileiro no exterior, o capital estrangeiro no País e a prestação de informações ao Banco Central do Brasil (BCB).
Lei nº 14.366, de 08 de junho de 2022	Dispõe sobre a prorrogação excepcional de prazos de isenção, de redução a zero de alíquotas ou de suspensão de tributos em regimes especiais de drawback; altera as Leis nºs 9.365, de 16 de dezembro de 1996, 13.483, de 21 de setembro de 2017, 10.893, de 13 de julho de 2004, e 14.060, de 23 de setembro de 2020; e revoga dispositivo da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011.

ATO	EMENTA
Decreto 10.786, de 06 de setembro de 2021	Torna pública a decisão, pela República Federativa do Brasil, de não renovar a vigência do Convênio entre a República Federativa do Brasil e a República Oriental do Uruguai sobre Transporte Marítimo, e do Acordo sobre Transportes Marítimos entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina.
Lei Complementar nº 182/2021	Institui o marco legal das startups e do empreendedorismo inovador; e altera a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022	Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem - Recicla+. Está alinhada à Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS e complementa as ações empreendidas pelo Governo Federal para aumentar a reciclagem no país.
Medida Provisória nº 1137/2022	Redução a zero das alíquotas do imposto sobre a renda de beneficiário residente ou domiciliado no exterior. Em análise no Congresso Nacional, com prazo até 1º de março de 2023.
Leis nº 14.161, de 2 de junho de 2021, nº 14.348, de 25 de maio de 2022, nº 14.457, de 21 de setembro de 2022, e Medida Provisória nº 1.139, de 27 de outubro de 2022	que aprovaram aperfeiçoamentos no Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Pronampe, criado pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. Dentre as alterações, destacam-se a ampliação do público-alvo, alteração da natureza do programa, de temporário para permanente, condições especiais para empresas incluídas no Programa Emprega + Mulheres, e possibilidade de prorrogação de prazo e definição de taxas de juros por tipo de empresa.
Lei nº 14.184 de 14 de julho de 2021	Altera a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, para fins de modernização do marco legal das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE): revoga a obrigatoriedade das empresas de exportarem 80% da produção, abrindo à iniciativa privada a possibilidade de propor a criação de ZPEs no Brasil; possibilita, ainda, a instalação de prestadores de serviços nas ZPEs.
Decreto nº 10.081, de 17 de setembro de 2021	Projeto de Decreto que promulga o Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII), aprovado pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 135, de 5 de agosto de 2020, que estipula a adesão brasileira à subscrição de um valor não superior a 50 ações, em um total de US\$ 5.000.000,00.
Decreto nº 10.862, de 19 de novembro de 2021	Promulga o Acordo entre a República Federativa do Brasil e o Novo Banco de Desenvolvimento relativo à Sede do Escritório Regional das Américas (ERA) do Novo Banco de Desenvolvimento no Brasil

ATO	EMENTA
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019	Que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.
Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019	Que extinguiu, a partir de 1º de janeiro de 2020, a contribuição social instituída por meio do art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.
Resolução CNSP nº 400, de 29 de dezembro de 2020	que permitiu a operacionalização das indenizações referentes ao Seguro DPVAT, de modo excepcional e temporário, sem a cobrança de prêmios.
Lei nº 14.317, de 29 de março de 2022	Que reduz substancialmente os valores das Taxas de Fiscalização dos Mercados de Títulos e Valores Mobiliários (TFCVM) para regulados pessoas físicas, aprimorando o regime da taxa aplicável aos regulados da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).
Lei nº 14.031, de 7 de janeiro de 2022	Institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar). Flexibiliza o afretamento de embarcações estrangeiras para serem usadas no transporte de cargas na cabotagem brasileira. Reduziu a alíquota do AFRMM de 25% para 8% para navegação de longo curso e de 10% para 8% para a navegação de cabotagem.
Resolução Gecex nº 353, de 23/5/2022	concede redução temporária das alíquotas do Imposto de Importação até 31/12/2023, ao amparo do art. 50, alínea d, do Tratado de Montevideu de 1980 - redução de 20% da TEC. O objetivo é aumentar a produtividade e a competitividade da economia brasileira, mediante a redução dos custos envolvidos na importação de produtos estratégicos.
Decreto nº 10.979, de 25 de fevereiro de 2022	Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 8.950, de 29 de dezembro de 2016.
Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022	Aprova a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, e Decreto nº 11.182, de 24 de agosto de 2022 - Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados - TIPI, aprovada pelo Decreto nº 11.158, de 29 de julho de 2022.
Decreto nº 10.997, de 15 de março de 2022	Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.
Decreto nº 11.153, de 28 de julho de 2022	Altera o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.638, de 1º de março de 2021	Altera o Decreto nº 5.059, de 30 de abril de 2004, que reduz as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social incidentes sobre a importação e a comercialização de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo e querosene de aviação.
Lei Complementar nº 194, de 23 de junho 2022	Considera bens e serviços essenciais os relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo.
Lei nº 14.300, de 6 de junho de 2022	Institui o marco legal da microgeração e minigeração distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS).
Resolução CNPE nº 11, de 30 de setembro de 2022	Altera a Resolução CNPE nº 28, de 9 de dezembro de 2021, que dispõe sobre diretrizes para a qualificação de projetos de Poço Transparente.
Resoluções CNPE nº 4, 10, 11, 16 e 25 de 2021, e 12, de 2022	Fixam a mistura obrigatória de biodiesel no óleo diesel vendido ao consumidor final, nos termos da Lei nº 13.033, de 2014, visando a proteger os interesses do consumidor quanto a preço, qualidade e oferta de produtos.
Lei nº 14.222, de 15 de outubro de 2021	Cria a Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) e altera lei sobre a Política Nuclear.
Portarias MME nº 512, de 2018, nº 186, 222 e 304, de 2019, nº 455 e 152, de 202, nº 29, 341, 459, de 2021, e nº 34, 45, 46 e 48, de 2022	Estabelecem diretrizes para realização dos leilões de geração de energia elétrica.
Editais ANEEL de leilão de transmissão, de 2019 a 2022	Estabelecem diretrizes para realização dos leilões de transmissão de energia elétrica.
Lei no 14.182, de 12 de julho de 2021	Lei sobre a Desestatização da Eletrobras
Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020	Dispõe sobre a transação tributária.



## Habitação

A entrada em vigor da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021, que instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, promoveu o direito à cidadania por meio do financiamento de moradias com recursos do FGTS, destinada a famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal bruta de até R\$ 8 mil.

Somente no ano de 2021, mais de 1 milhão de unidades habitacionais foram entregues aos beneficiados. O governo federal estima que até o final de 2022 sejam beneficiadas em torno de 560 mil famílias.

**Tabela: Principais atos do eixo habitação tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.118 de 12/01/2021	Institui o Programa Casa Verde e Amarela; altera as Leis nºs 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.100, de 5 de dezembro de 1990, 8.677, de 13 de julho de 1993, 11.124, de 16 de junho de 2005, 11.977, de 7 de julho de 2009, 12.024, de 27 de agosto de 2009, 13.465, de 11 de julho de 2017, e 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e revoga a Lei nº 13.439, de 27 de abril de 2017.



## Segurança Pública

A política governamental de segurança pública teve como objetivo garantir a liberdade e segurança dos cidadãos. Os atos analisados pela Subchefia de Análise Governamental com potencial impacto nos índices de criminalidade tiveram um grande foco no acesso e aquisição de armas, segurança no campo, ambiente jurídico para atuação dos órgãos de justiça e segurança e combate ao crime organizado.

O Decreto nº 9.847 de 2019 regulamentou a Lei nº 10.826/2003, aperfeiçoando as definições técnicas existentes em regulamentos, os mecanismos de registro e fiscalização e os procedimentos para a aquisição e porte de armas de fogo, incluindo integrantes dos órgãos de segurança pública dos entes federados. Isso otimizou os procedimentos formais necessários,

resultando em maior segurança para o acesso legalizado a armas de fogo.

Posteriormente, o Decreto nº 9.981/2019 conferiu maior segurança e celeridade no processo de importação de armas de fogo e munições pelas pessoas devidamente habilitadas.

Em 2021, diversas leis foram aprovadas para aperfeiçoar o ambiente jurídico relacionado à aquisição, posse e porte de armas de fogo no Brasil. O Decreto nº 10.628/2021 permitiu que o governo continuasse a trabalhar no aperfeiçoamento da política de desarmamento seletivo, que reconhece a necessidade de proibir e inibir o porte e posse ilegais de armas de fogo. A lei também oferece aos cidadãos interessados que cumpram os requisitos legais e regulamentares a possibilidade de possuir

armamento para uso pessoal, atendendo ao interesse público de melhorar a legislação e proporcionar maior capacidade de autoproteção. O desarmamento seletivo reflete e satisfaz os anseios da sociedade brasileira contemporânea, que busca mais liberdade para proteger a própria vida e outros bens jurídicos valiosos, quando o Estado não é capaz de fazê-lo rapidamente e eficazmente.

O decreto nº 10.630/2021 ampliou os meios para proteger a vida, algo que está de acordo com os princípios e o regime estabelecidos pela Constituição. O objetivo é aumentar a posse e o porte de armas por pessoas que já têm esses direitos garantidos pela lei.

Ao mesmo tempo, o Decreto nº 10.629/2021, que tem como objetivo a segurança no campo, tornou o processo de registro, cadastro e aquisição de armas e munições por caçadores, colecionadores e atiradores menos burocrático e mais padronizado, facilitando para o cidadão comprovar o cumprimento das exigências legais, inclusive com o uso de tecnologia da informação e comunicações, permitindo a apresentação de pedidos por interessados de forma eletrônica, o que está de acordo com a Estratégia de Governo Digital.

O Brasil tem experimentado uma redução significativa na taxa de homicídios, atingindo seu menor nível em 30 anos, com 19,87 homicídios a cada 100 mil habitantes. Várias medidas contribuíram para alcançar esse marco. A Lei 13.964/2019, conhecida como pacote anticrime, introduziu alterações importantes no processo penal e na legislação penal, oferecendo maior segurança jurídica aos agentes de segurança pública que agem em legítima defesa para repelir agressões contra vítimas mantidas como reféns, complementando os requisitos para a obtenção de benefícios no cumprimento da pena, incluindo

qualificadoras e causas de aumento de pena e a figura do juiz de garantias para buscar maior equidade no sistema acusatório.

Em conjunto com essa medida, o Decreto nº 10.711/2021 cria o Banco Nacional de Perfis Balísticos, que integra uma rede de informações sobre vestígios de armas e acessórios usados em crimes, permitindo o desenvolvimento de conhecimento sobre a atuação de criminosos, redes e organizações criminosas, possibilitando a identificação de padrões e vínculos entre crimes, incluindo homicídios e ataques contra instituições bancárias com a submissão de moradores e órgãos de segurança à violência de grupos criminosos, especialmente em cidades pequenas, reforçando a capacidade de inteligência policial e repressão penal.

Ainda, o Decreto nº 10.822/2021 institui o principal instrumento para operacionalizar, monitorar e avaliar a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, criada pela Lei 13.675/2018, definindo 12 ações estratégicas divididas em 05 grupos temáticos e 21 indicadores de monitoramento, além de estabelecer o sistema de governança e gestão para a atuação integrada entre os integrantes do Sistema Único de Segurança Pública na redução da criminalidade e da violência no país.

**Mais segurança para as mulheres:** As políticas protetivas e de endurecimento de penas foram criadas com o objetivo de garantir a segurança das mulheres, compreendidas como mais vulneráveis, como as crianças e os idosos. A Lei nº 13.827/2019, que altera a Lei Maria da Penha, amplia a possibilidade de concessão de medidas protetivas de urgência por parte da autoridade judicial, delegado de polícia ou policial, em caso de ausência de cobertura geográfica pelo Poder Judiciário, permitindo uma resposta mais rápida e proteção às mulheres vítimas de violência

doméstica. A lei também prevê a criação de um banco de dados para tornar mais eficiente a fiscalização das medidas. A Lei nº 13.836/2019 amplia e fortalece a proteção às mulheres vítimas de violência em situação de deficiência, obrigando o registro imediato da agressão e possíveis consequências, a fim de otimizar os mecanismos de proteção dessas mulheres.

A Lei nº 13.871/2019, que também altera a Lei Maria da Penha, estabelece a responsabilidade do agressor pelos danos causados à vítima, incluindo o ressarcimento ao SUS e o custeio de dispositivos usados para monitorar vítimas de violência doméstica. Isso fortalece a prevenção e repressão criminal, bem como amplia a proteção integral às vítimas. Já em casos de violência doméstica, a Lei nº 13.880/2019 determina a verificação de registro de posse ou porte de arma pelo suspeito de agressão, prevendo a apreensão imediata da arma de fogo por determinação judicial, reforçando os mecanismos de repressão e prevenção com maior proteção às vítimas.

A Lei nº 13.894/2019 ampliou os mecanismos de proteção das mulheres vítimas de violência doméstica no âmbito de soluções de natureza cível relacionadas às ações conjugais e de união estável, permitindo a prestação de serviços por órgãos de assistência judiciária e determinando o domicílio da vítima como foro de competência. A norma também inclui o Ministério Público em todos os casos e determina prioridade na tramitação de processos.

As políticas de proteção à mulher no Brasil não se limitam apenas ao âmbito familiar. A Lei nº 13.931, de 2019, tornou obrigatória a notificação de casos de violência contra a mulher em todos os serviços públicos e privados de saúde no país. Isso ampliou consideravelmente os instrumentos para identificar essas situações e permitiu o

acionamento dos sistemas de segurança pública e justiça criminal responsáveis pela repressão.

Além disso, a Lei nº 13.984/2020 trouxe outra inovação para a proteção das mulheres. A norma incluiu no rol de medidas protetivas de urgência o comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação, bem como o acompanhamento psicossocial. Isso fortaleceu os instrumentos de repressão e prevenção ao abordar os agressores de forma eficaz.

A Lei nº 14.245/2021 alterou o Código Penal, o Código de Processo Penal e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais com o objetivo de proteger a mulher durante todo o processo judicial. A lei tem como propósito resguardar a vítima de exposição ao abuso do direito de defesa do réu, especialmente quando o advogado busca desacreditar ou desqualificar a vítima como forma de justificar a conduta criminoso. Além disso, a lei promove a proteção integral das vítimas em procedimentos processuais e garante a integridade psicológica da vítima durante as audiências, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

A Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020, foi criada para ampliar o atendimento às mulheres vítimas de violência durante a pandemia de COVID-19. A norma estabeleceu uma rede de assistência prioritária para mulheres, crianças, adolescentes e idosos que são vítimas de violência, especialmente durante o período de regime especial devido à pandemia. Isso buscou fortalecer os mecanismos de prevenção e repressão, dado o aumento do tempo de convivência em casa. Além disso, a lei fortaleceu mecanismos de proteção processual ao ampliar o uso de tecnologia, especialmente na análise e deferimento de medidas protetivas de urgência. Isso ajudou a garantir que as vítimas recebessem

o atendimento adequado e proteção necessária durante esse período desafiador.

Além das medidas anteriores, outras foram implementadas para fortalecer e aprimorar o ambiente jurídico e operacional de proteção às mulheres, como a criação do Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro (Lei nº 14.069/2020), a previsão do crime de perseguição (stalking - Lei nº 14.132/2021), a instituição do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (Lei nº 14.149/2021), a definição do programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar

contra a mulher (Lei nº 14.188/2021), e a repressão e o combate à violência política contra a mulher (Lei nº 14.192/2021), a instituição da Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres - PNAINFO (Lei nº 14.232/2021), a destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher (Lei nº 14.316/2022), e a inclusão do Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS (Lei nº 14.330/2022).

**Tabela: Principais atos do eixo segurança pública tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Decreto nº 9.685, de 15.1.2019	Altera o Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM e define crimes.
Decreto nº 9.785, de 7. 5.2019	Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.
Decreto nº 9.797, de 21. 5.2019	Publicado no DOU de 22.5.2019. Altera o Decreto nº 9.785, de 7 de maio de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, a posse, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas, e o Decreto nº 9.607, de 12 de dezembro de 2018, que institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa.
Decreto nº 9.844, de 25.6.2019	Edição extra Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.

ATO	EMENTA
Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 19	Regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.
Decreto nº 9.981, de 20.8.2019	Altera o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.
Decreto nº 10.628, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	Altera o Decreto nº 9.845, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro e a posse de armas de fogo e de munição.
Decreto nº 10.630, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	Altera o Decreto nº 9.847, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas.
Decreto nº 10.629, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2021	Altera o Decreto nº 9.846, de 25 de junho de 2019, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre o registro, o cadastro, e a aquisição de armas e de munições por caçadores, colecionadores e atiradores.
Lei 13.964, de 24 de dezembro de 2019	Aperfeiçoa a legislação penal e processual penal.
Decreto nº 10.711, de 2 de junho de 2021	Institui o Banco Nacional de Perfis Balísticos, o Sistema Nacional de Análise Balística e o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Análise Balística.
Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021	Institui o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021 – 2030.
Lei nº 13.827, de 13 de maio de 2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para autorizar, nas hipóteses que especifica, a aplicação de medida protetiva de urgência, pela autoridade judicial ou policial, à mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou a seus dependentes, e para determinar o registro da medida protetiva de urgência em banco de dados mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

ATO	EMENTA
Lei nº 13.836, de 4 de junho de 2019	Acrescenta dispositivo ao art. 12 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, para tornar obrigatória a informação sobre a condição de pessoa com deficiência da mulher vítima de agressão doméstica ou familiar.
Lei nº 13.871, de 17 de setembro DE 2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre a responsabilidade do agressor pelo ressarcimento dos custos relacionados aos serviços de saúde prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às vítimas de violência doméstica e familiar e aos dispositivos de segurança por elas utilizados.
Lei nº 13.880, de 08 de outubro de 2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a apreensão de arma de fogo sob posse de agressor em casos de violência doméstica, na forma em que especifica.
Lei nº 13.894, de 29 de outubro de 2019	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para prever a competência dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher para a ação de divórcio, separação, anulação de casamento ou dissolução de união estável nos casos de violência e para tornar obrigatória a informação às vítimas acerca da possibilidade de os serviços de assistência judiciária ajuizarem as ações mencionadas; e altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a competência do foro do domicílio da vítima de violência doméstica e familiar para a ação de divórcio, separação judicial, anulação de casamento e reconhecimento da união estável a ser dissolvida, para determinar a intervenção obrigatória do Ministério Público nas ações de família em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar, e para estabelecer a prioridade de tramitação dos procedimentos judiciais em que figure como parte vítima de violência doméstica e familiar.
Lei nº 13.931, de 10 de dezembro de 2019	Altera a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, para dispor sobre a notificação compulsória dos casos de suspeita de violência contra a mulher.
Lei nº 13.984, de 3 de abril de 2020	Acrescenta inciso V ao art. 23 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer, como medida protetiva de urgência à ofendida, a frequência do agressor a centro de educação e reabilitação.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.022, de 7 de julho de 2020	Altera a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dispõe sobre medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e pessoas com deficiência durante a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.
Lei 14.069, de 1º de outubro de 2020	O cadastro deverá conter as características físicas e as impressões digitais dos estupradores, além de informação do DNA e fotos. Para o preso em liberdade condicional, também deverá constar informação do local de moradia e de trabalho nos últimos três anos.
Lei nº 14.132, de 31 de março de 2021	Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais).
Lei nº 14.149, de 5 de maio de 2021	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.
Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021	Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.
Lei nº 14.192, de 4 de agosto de 2021	reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021	Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO). VETO PARCIAL – MENSAGEM DE VETO Nº 550, de 28 de outubro de 2021 – PE DERRUBADOS 2 VETOS PARCIAIS: DISPOSITIVOS 2 E 3, NA SESSÃO DO CONGRESSO NACIONAL DE 05/07/2022. FORAM MANTIDOS O “CAPUT” DO ART. 5º E O § ÚNICO DO ART. 5º.
Lei nº 14.245, de 22 de novembro de 2021	Altera os Decretos-Leis n. os 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), e a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais), para coibir a prática de atos atentatórios à dignidade da vítima e de testemunhas e para estabelecer causa de aumento de pena no crime de coação no curso do processo (Lei Mariana Ferrer).
Lei nº 14.310, de 8 de março de 2022	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022	Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 13.675, de 11 de junho de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência doméstica contra a mulher.
Lei nº 14.330, de 2022	Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).
Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022	Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e ao adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência; e dá outras providências.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.069, de 1º de outubro de 2020	Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas por Crime de Estupro.



## Infraestrutura

O eixo de infraestrutura é um dos principais indutores do desenvolvimento nacional, refletindo em todos os demais campos da sociedade tais como: saúde, economia, educação, segurança, etc. Isto posto, destacamos a atuação técnica da SAG nos trabalhos que resultaram nos atos de infraestrutura, com destaque para os investimentos, trânsito e transporte em todos os modais, comunicação, mineração, energia e combustíveis.

**Investimentos:** Inúmeros Decretos presidenciais, listados no quadro que segue ao fim deste capítulo, qualificaram empreendimentos e projetos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI). Ao todo, 254 projetos foram concluídos, gerando expectativa de investimentos de R\$ 945 bilhões e outros R\$ 209 bilhões na operação, além do pagamento de outorgas de cerca de R\$ 194 bilhões. O período 2019-2021 foi particularmente produtivo, foram realizados 131 projetos, com potencial de gerar mais de R\$ 828 bilhões em investimentos (76,5% do total já mobilizado pelo Programa) e quase R\$ (148 bi) bilhões em outorgas (76% do total) para os diversos entes da Federação.

**Mineração, energia e combustíveis:** O setor de mineração, importante ator na performance econômica nacional, carecia de medidas que oportunizassem melhorias regulatórias e operacionais.

No ano de 2021, com o objetivo de contribuir para o aproveitamento de minerais considerados

estratégicos para o País, o Decreto nº 10.657/2021 instituiu a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - Pró-Minerais Estratégicos, criando um ambiente institucional propício para o enfrentamento das dificuldades e morosidade dos respectivos processos de licenciamento ambiental, de forma a possibilitar o avanço da execução dos projetos, conciliando desenvolvimento econômico com responsabilidade ambiental e social.

Já em 2022, o Decreto nº 10.966/2022 instituiu um Colegiado específico para debater as questões estruturais referentes ao segmento da mineração artesanal e em pequena escala, bem como instituir um Programa de Apoio ao Desenvolvimento para essa atividade produtiva, de forma a possibilitar a consolidação das políticas governamentais e a maximização de esforços para a sua atuação de forma mais sinérgica, com vistas à tomada de decisões de curto e médio prazos mais efetivas, no que diz respeito à gestão do segmento garimpeiro e às suas especificidades, considerando suas características de produção e comercialização dos bens minerais.

Com o objetivo de dar continuidade ao aperfeiçoamento normativo e de governança do setor mineral, o Decreto nº 11.108/2022 propôs mecanismos para orientar e estruturar o planejamento do setor mineral no âmbito da administração pública federal. Para isso, instituiu os princípios da Política Mineral Brasileira, definiu

instrumentos para seu planejamento e cria o Conselho Nacional de Política Mineral.

Além dos aspectos econômicos anteriormente abordados na pauta de combustíveis, outros atos foram fundamentais para os resultados alcançados.

A Lei nº 14.134/2021 trouxe um novo marco legal do setor de gás natural, permitindo maior abertura e dinamização do mercado, instituindo o regime de autorização para a construção de novos gasodutos de transporte. O Programa Novo Mercado do Gás possibilitou a entrada de novos agentes no mercado, possibilitando a oferta de gás natural por meio de contratos com prazos e preços diferenciados e a ampliação de investimentos privados no setor.

Ainda, a Lei nº 14.292/2022, que permitiu ao produtor de etanol comercializar diretamente com os postos de combustíveis, trouxe maior flexibilidade tanto para produtores quanto para revendedores e consumidores neste segmento. Além disso, a medida possibilita ganhos de eficiência logística ao retirar a obrigatoriedade de que o etanol transite pelas distribuidoras de combustíveis.

**Logística:** A implantação do Documento de Transporte Eletrônico (DT-e) pela Lei nº 14.206, de 2021 foi a principal iniciativa de transformação digital do Governo Federal para o setor de transporte de cargas em todos os modos. A medida foi resultado dos esforços de desburocratização, simplificação, auxílio ao combate a ilícitos e aumento da segurança das prestações dos serviços de transporte, incluindo o respectivo pagamento de frete e de seguros.

O programa “Gigantes do Asfalto”, instituído pelo Decreto nº 10.702/2021, foi pensado para prover melhores condições de trabalho para a categoria dos trabalhadores do Transporte Rodoviário de Cargas - TRC, contribuir para o

equilíbrio da remuneração no âmbito da estrutura logística rodoviária do país, reduzir burocracia, otimizar e informatizar processos, incentivar e melhorar a financiabilidade para os atores do TRC e contribuir para melhor eficiência do TRC, dentre outros benefícios.

A Lei nº 14.440, de 2022 estabeleceu o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar), que incrementa a produtividade, a competitividade e a eficiência da logística no País, por meio da retirada de circulação de veículos em condições técnicas e operacionais que não atendam aos parâmetros mínimos preconizados pelas entidades especializadas e adotados pelo mercado internacional, contribuindo para a promoção da segurança nas rodovias brasileiras; a redução do consumo de combustível e da emissão de gases na atmosfera, promovendo maior sustentabilidade do transporte e da logística rodoviária e a melhoria das condições de trabalho dos profissionais de transporte de cargas, além de incrementar a produtividade sistêmica da logística de transportes no Brasil.

O novo marco legal de ferrovias, instituído pela Lei nº 14.273, de 2021, foi um importante instrumento de estímulo ao investimento privado no setor ferroviário, por meio das autorizações para novos projetos ferroviários e da remodelação de aspectos tais como alocação de riscos, reversibilidade dos bens explorados e política regulatória flexível.

**Setor aeroportuário:** A Lei nº 14.368, de 2022, que altera, dentre outras leis, o Código Brasileiro de Aviação, instituiu o Programa Voo Simples, com foco na modernização do arcabouço legal e regulatório dos serviços aéreos e do setor aeroportuário, trazendo maior segurança jurídico-econômica-regulatória para o setor, proporcionando um crescimento mais sustentável

aliado aos melhores padrões de segurança internacional. Pontos fundamentais para a real desburocratização de procedimentos relativos à regulação e registro de aeronaves; à autorização de aeródromos, à formação de pessoal e ao estabelecimento de taxas de fiscalização. Além de prover incentivo à entrada de empresas estrangeiras, o Programa Voo Simples permitiu a criação de regulamentos específicos para aeroportos da Amazônia Legal, de forma a prover melhor infraestrutura nas regiões menos desenvolvidas, ampliando as oportunidades de investimentos produtivos, permitindo a geração de emprego e renda nessas regiões e trazendo maior agilidade nos procedimentos de licitação para o setor aeroportuário.

Ainda dentro da pauta do transporte aéreo, foi sancionada em 2021 a Lei nº 14.174/2021 com o objetivo de conferir aos usuários do transporte aéreo maior flexibilidade para desistência do voo, em face das incertezas provenientes da evolução do cenário epidemiológico da pandemia da Covid-19 e prorrogar as medidas de alívio ao fluxo de caixa das empresas aéreas que ainda se encontram em cenário de significativa incerteza e fragilidade financeira.

**Comunicações:** O Programa Wi-Fi Brasil criado pela Portaria MC nº 256, de 13 de março de 2002 tem como objetivo conectar todos os brasileiros, oferecendo acesso gratuito à internet de banda larga por meio de sistemas terrestres e satélites a telecentros, escolas, unidades de saúde, aldeias indígenas, postos de fronteira e quilombos. O programa visa promover a inclusão digital em todo o território brasileiro, com foco em comunidades em situação de vulnerabilidade social. Até o momento, mais de 20 mil pontos foram instalados, sendo que cerca de 80% dessas conexões estão disponíveis nas regiões Norte e Nordeste. A maioria dos pontos de internet estão

em escolas (15,7 mil), seguidos por unidades de saúde e de associação comunitária (1.152), unidades de segurança pública (651) e telecentros (388).

O leilão de telefonia móvel com tecnologia 5G ofereceu a maior oferta de espectro da América Latina. A Lei nº 14.424/2022, que autorizou a instalação de infraestrutura de telecomunicações, resultou na expansão do 4G para cobrir 95% da área urbana dos municípios e atendimento a vilas, povoados, aldeias e comunidades quilombolas que ainda não usufruem da tecnologia 4G. Além disso, foi possível expandir o uso da telefonia móvel e o acesso à internet com qualidade para toda a população, cobrindo 35,7 mil km de rodovias federais.

O programa Internet Brasil, instituído pela Lei nº 14.351/2022, viabilizou o acesso gratuito à internet em banda larga móvel para estudantes de famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como apoiou políticas públicas que necessitam de conectividade para sua implementação. Até junho de 2021, mais de 143,8 mil chips de telefonia móvel foram entregues para alunos da rede federal de ensino superior e educação profissional, científica e tecnológica.

Além dos atos voltados à transmissão de voz e dados, ações foram adotadas para levar sinais de Rádio e TV para os Brasileiros que residem nas cidades mais remotas. O Decreto 9.942/2019 aprovou o regulamento do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada. Com isso, após dois editais de chamamento público, 279 municípios foram contemplados, dos quais 182 não possuíam nenhuma emissora de rádio FM, cobrindo uma população de mais de 12 milhões de pessoas.

**Tabela: Principais atos do eixo infraestrutura tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Portaria MC nº 256, de 13 de março de 2002	Oferece o acesso a serviços de conexão à internet, com o objetivo de promover a inclusão digital e social, bem como para incentivar ações de governo eletrônico para a população, com Norma Geral que estabelece as diretrizes e objetivos, bem como os procedimentos e critérios para sua implementação aprovada pela Portaria MCOM nº 2.460, de 23 de abril de 2021
Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.712, de 2 de junho de 2021	Dispõe sobre as atividades relativas ao transporte de gás natural, de que trata o art. 177 da Constituição Federal, e sobre as atividades de escoamento, tratamento, processamento, estocagem subterrânea, acondicionamento, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural, e dá outras providências
Lei nº 14.292, de 3 de janeiro de 2022	Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e a Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre as operações de compra e venda de álcool, a comercialização de combustíveis por revendedor varejista e a incidência da Contribuição para o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) nas referidas operações.
Lei nº 14.301, de 2022	que institui o Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem (BR do Mar). Decreto regulamentador a ser publicado em breve
Lei nº 14.273, de 2021	que estabelece a Lei das Ferrovias e Decreto nº 11.245, de 2022, que regulamenta a Lei nº 14.273, de 2021
Decreto nº 11.108, de 29 de junho de 2022	que institui a Política Mineral Brasileira e o Conselho Nacional de Política Mineral.
Decreto nº 10.657, de 24 de março de 2021	Pró-Minerais Estratégicos
Lei nº 14.206, de 2021	que Institui o DT-e. Decreto regulamentador a ser publicado em breve
Decreto nº 10.966, de 11 de fevereiro de 2022	que institui o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala - Pró-MAPE e a Comissão Interministerial para o Desenvolvimento da Mineração Artesanal e em Pequena Escala - COMAPE
Lei nº 14.368, de 2022	que altera o Código Brasileiro de Aviação e outras leis
Lei nº 14.174, de 2021	que altera a Lei nº 14.034, de 05 de agosto de 2020, para prorrogar o prazo de vigência de medidas emergenciais para a aviação brasileira em razão da pandemia da covid-19.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.440, de 2022	que Institui o Programa de Aumento da Produtividade da Frota Rodoviária no País (Renovar). Decreto regulamentador a ser publicado em breve
Decreto nº 10.702, de 18 de maio de 2021	Institui o Programa de Incentivo ao Transporte Rodoviário de Cargas - "Gigantes do Asfalto"
Lei nº 14.424, de 27 de julho de 2022	Altera a Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, para autorizar a instalação de infraestrutura de telecomunicações, nos termos do requerimento de instalação, em caso de não manifestação do órgão competente no prazo legalmente estabelecido. (Silêncio positivo)
Decreto nº 10.799, de 17 de setembro de 2021	Altera o Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018, que dispõe sobre políticas públicas de telecomunicações, estabelecendo a implementação da rede privativa de comunicação da administração pública federal.
Lei nº 14.351, de 25 de maio de 2022	Institui o Programa Internet Brasil.
Portaria MCOM nº 2.460, de 23 de abril de 2021	Aprova a Norma Geral do Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC).
Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020	Altera o Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. PL 5991/2019 (Nº Anterior: PL 7789/2017) Ementa: Institui a Política Nacional de Desfazimento e Recondicionamento de Equipamentos Eletroeletrônicos, dispõe sobre o Programa Computadores para Inclusão e dá outras providências. Situação: Aguardando Sanção.
Decreto nº 11.210, de 26 de setembro de 2022	Altera o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, para dispor sobre os critérios para concessão de parcelamento do preço público da outorga do serviço de radiodifusão.
Lei nº 13.879, de 3 de outubro de 2019.	Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, para permitir a adaptação da modalidade de outorga de serviço de telecomunicações de concessão para autorização. - Decreto nº 10.402, de 17 de junho de 2020. Dispõe sobre a adaptação do instrumento de concessão para autorização de serviço de telecomunicações e sobre a prorrogação e a transferência de autorização de radiofrequências, de outorgas de serviços de telecomunicações e de direitos de exploração de satélites.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.405, de 25 de junho de 2020	altera o Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006. Define os prazos para os outorgados obter a autorização de uso de radiofrequência junto à Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e solicitar o licenciamento da estação. Portaria MCOM nº 2.524, de 4 de maio de 2021, Institui o Programa Digitaliza Brasil, que estabelece as diretrizes para a conclusão do processo de digitalização dos sinais da televisão analógica terrestre no Brasil.
Decreto nº 9.942, de 25 de julho de 2019	Aprova o Regulamento do Serviço de Retransmissão de Rádio na Amazônia Legal, ancilar ao serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada
Decreto nº 11.171 de 11/08/2022	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor aeroportuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 11.163 de 08/08/2022	Dispõe sobre a qualificação do projeto Ouro Natividade no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República
Decreto nº 11.152 de 27/07/2022	Dispõe sobre a qualificação da Autoridade Portuária de Santos S.A. e dos serviços públicos portuários a ela relacionados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 11.151 de 27/07/2022	Dispõe sobre a qualificação de projetos e empreendimentos do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 11.122 de 06/07/2022	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 11.085 de 27/05/2022	Dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. - Pré-Sal Petróleo S.A. - PPSA no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui Comitê Interministerial.
Decreto nº 11.078 de 23/05/2022	Dispõe sobre a qualificação de projetos e de empreendimentos do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 11.041 de 12/04/2022	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor hidroagrícola e de irrigação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 11.025 de 31/03/2022	Dispõe sobre a qualificação dos estudos para o desenvolvimento do túnel imerso do Porto de Santos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 11.005 de 21/03/2022	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.978 de 23/02/2022	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.958 de 07/02/2022	Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.944 de 24/01/2022	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transporte portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.902 de 20/12/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.872 de 29/11/2021	Dispõe sobre a qualificação de estudos referentes a empreendimentos públicos do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.865 de 19/11/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor aquaviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.864 de 19/11/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.858 de 17/11/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transporte portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.769 de 16/08/2021	Dispõe sobre a Qualificação de Empreendimento Público Federal referente aos serviços de recolhimento, guarda e desfazimento de veículos apreendidos pela Polícia Rodoviária Federal - PRF, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de elaboração de estudos de viabilidade e de alternativas de parceria com a iniciativa privada.
Decreto nº 10.767 de 12/08/2021	Dispõe sobre a qualificação de armazéns e de imóveis de domínio da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.753 de 23/07/2021	Dispõe sobre a qualificação da concessão do Canal de Acesso Aquaviário do Complexo Portuário de Paranaguá e Antonina, Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.744 de 08/07/2021	Dispõe sobre a qualificação de trechos da Ferrovia de Integração Oeste-Leste no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.743 de 08/07/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor de transporte portuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.741 de 05/07/2021	Dispõe sobre a inclusão de terminais pesqueiros públicos no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.738 de 01/07/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.734 de 28/06/2021	Dispõe sobre a qualificação das Florestas Nacionais de Três Barras e de Chapecó, localizadas no Estado de Santa Catarina e da Floresta Nacional de Irati, localizada no Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.725 de 22/06/2021	Dispõe sobre a qualificação do Novo Hospital da Criança, localizado no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.718 de 10/06/2021	Dispõe sobre a qualificação da política de atração de investimentos privados para o setor de cultura no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.716 de 08/06/2021	Dispõe sobre a qualificação do Museu Marítimo do Brasil no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.700 de 14/05/2021	Dispõe sobre a qualificação de trecho da rodovia BR-235/PE no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.693 de 04/05/2021	Dispõe sobre a qualificação das usinas hidrelétricas planejadas UHE Ercilândia e UHE Apertados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.687 de 26/04/2021	Dispõe sobre a qualificação dos projetos e empreendimentos vinculados aos procedimentos de disponibilidade de áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais realizados pela Agência Nacional de Mineração durante os exercícios de 2021 e 2022 no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.678 de 16/04/2021	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento a parcerias com a iniciativa privada para estudar alternativas habitacionais destinadas à locação social no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.677 de 16/04/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos turísticos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.676 de 16/04/2021	Dispõe sobre a qualificação das Florestas Nacionais de Balata-Tufari, de Pau Rosa e de Jatuarana, localizadas no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.675 de 14/04/2021	Dispõe sobre a qualificação de projetos do setor de mineração no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.673 de 13/04/2021	Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.670 de 08/04/2021	Dispõe sobre a qualificação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.657 de 24/03/2021	Institui a Política de Apoio ao Licenciamento Ambiental de Projetos de Investimentos para a Produção de Minerais Estratégicos - Pró-Minerais Estratégicos, dispõe sobre sua qualificação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê Interministerial de Análise de Projetos de Minerais Estratégicos.
Decreto nº 10.653 de 19/03/2021	Dispõe sobre a qualificação de projetos e empreendimentos públicos federais do setor de energia elétrica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.648 de 12/03/2021	Institui a Política de Modernização da Infraestrutura Federal de Transporte Rodoviário - inov@BR e a qualifica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.647 de 11/03/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.635 de 22/02/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos dos setores de transporte rodoviário, portuário e aeroportuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a inclusão de empreendimentos públicos federais dos setores portuários e aeroportuário no Programa Nacional de Desestatização.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.633 de 18/02/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor ferroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.624 de 09/02/2021	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor ferroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.565 de 08/12/2020	Dispõe sobre a qualificação do leilão de instalações de transmissão nº 1 de 2020 no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a exclusão de usinas hidrelétricas do referido Programa.
Decreto nº 10.545 de 17/11/2020	Dispõe sobre a atribuição das competências da Comissão Especial de Supervisão do Ministério das Comunicações, previstas na Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.530 de 26/10/2020	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República, para fins de elaboração de estudos de alternativas de parcerias com a iniciativa privada.
Decreto nº 10.525 de 20/10/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público do setor de mobilidade urbana no Estado de Minas Gerais no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.487 de 15/09/2020	Dispõe sobre a qualificação da empresa Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - Ferroeste no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e institui o Comitê de Governança do Projeto.
Decreto nº 10.484 de 10/09/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário e de trechos de rodovias federais no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a inclusão de trechos de rodovias federais no Plano Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.479 de 31/08/2020	Dispõe sobre a qualificação das áreas em oferta permanente para exploração e produção de petróleo e de gás natural no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.472 de 24/08/2020	Dispõe sobre a qualificação do Aeroporto Governador Aluizio Alves no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República - PPI para fins de relicitação.

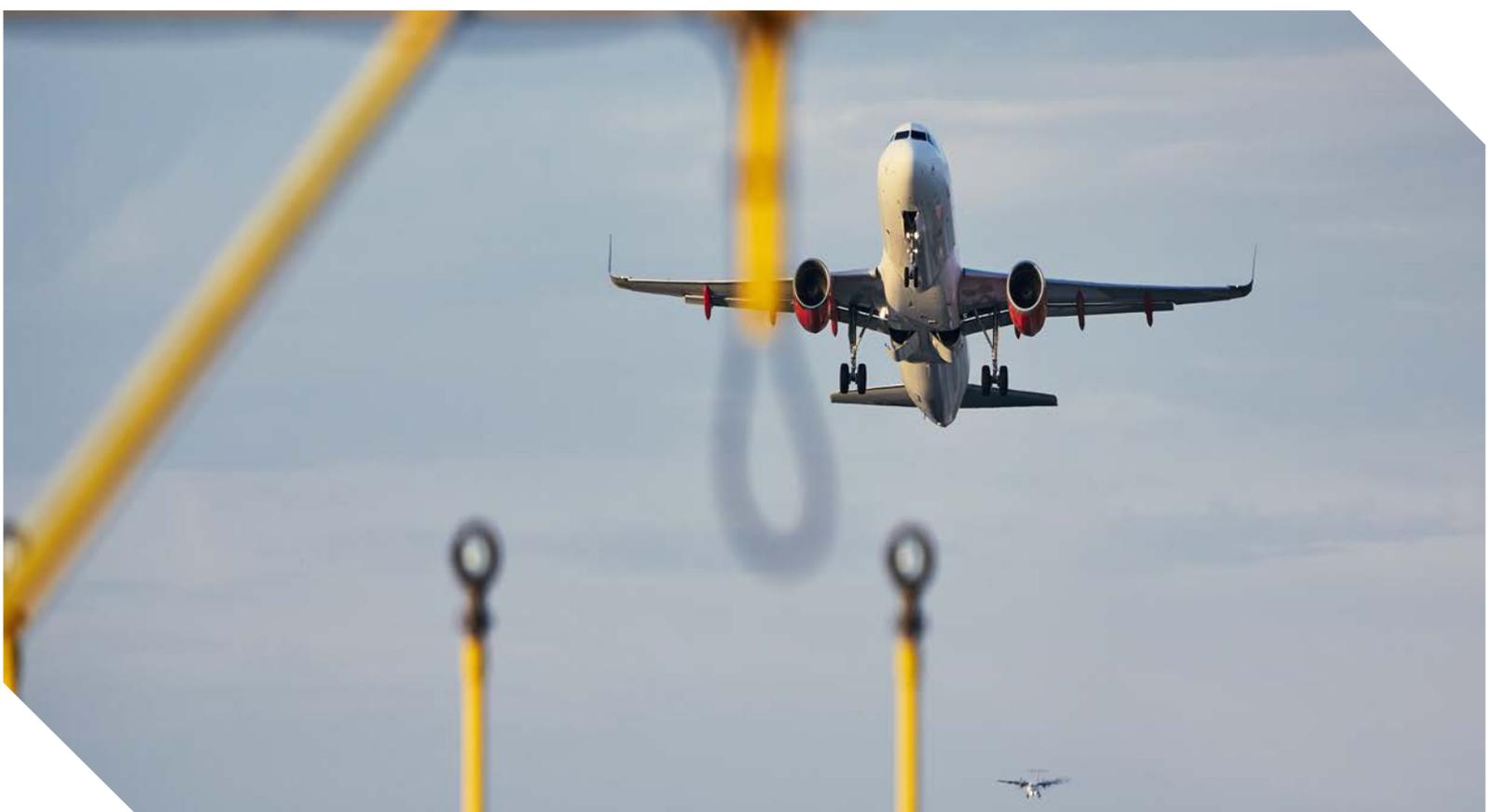
ATO	EMENTA
Decreto nº 10.467 de 18/08/2020	Dispõe sobre a qualificação do serviço público de loteria denominado apostas de quota fixa instituído pela Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.466 de 18/08/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos turísticos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI.
Decreto nº 10.447 de 07/08/2020	Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.442 de 27/07/2020	Dispõe sobre a qualificação de terminais pesqueiros públicos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.427 de 16/07/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor aeroportuário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, para fins de relicitação.
Decreto nº 10.423 de 15/07/2020	Dispõe sobre a qualificação do Hospital Fêmina, localizado no Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.392 de 09/06/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal do setor ferroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.390 de 05/06/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário e do setor de transporte rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.389 de 05/06/2020	Dispõe sobre a qualificação dos projetos minerários em áreas para pesquisa ou lavra de recursos minerais colocadas em disponibilidade pela Agência Nacional de Mineração no exercício de 2020 no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.383 de 28/05/2020	Dispõe sobre a qualificação de terminais pesqueiros públicos no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.381 de 28/05/2020	Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão das Florestas Nacionais de Canela e de São Francisco de Paula no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.370 de 22/05/2020	Dispõe sobre a qualificação da usina hidrelétrica planejada UHE Formoso no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República
Decreto nº 10.355 de 20/05/2020	Dispõe sobre a qualificação dos estudos para a estruturação do projeto do Baixo de Irecê, Estado da Bahia, de perímetro público de irrigação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.354 de 20/05/2020	Dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasil de Comunicação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.353 de 19/05/2020	Dispõe sobre a qualificação dos estudos referentes a empreendimento público federal do setor rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.349 de 13/05/2020	Dispõe sobre a qualificação da política de atração de investimentos privados para o setor de turismo, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.339 de 06/05/2020	Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão florestal das Florestas Nacionais de Humaitá e do Iquiri e da gleba Castanho no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.338 de 05/05/2020	Dispõe sobre a qualificação dos leilões de geração de energia existente A-4 e A-5, ambos de 2020, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.337 de 05/05/2020	Dispõe sobre a qualificação da décima sétima rodada de licitações de blocos exploratórios de petróleo e gás natural sob o regime de concessão no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.336 de 05/05/2020	Dispõe sobre a qualificação do projeto de poço transparente em reservatório de baixa permeabilidade de petróleo e gás natural, no âmbito no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.331 de 28/04/2020	Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.330 de 28/04/2020	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais do setor portuário, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.322 de 15/04/2020	Dispõe sobre a qualificação da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - Nuclep no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.248 de 18/02/2020	Dispõe sobre a qualificação de trecho da rodovia federal BR-040/DF/GO/MG, para fins de relicitação, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.206 de 22/01/2020	Dispõe sobre a qualificação do Serviço Federal de Processamento de Dados no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.199 de 15/01/2020	Dispõe sobre a qualificação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 9.999 de 03/09/2019	Dispõe sobre a qualificação da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 9.998 de 03/09/2019	Dispõe sobre a qualificação da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - Trensub no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 9.973 de 14/08/2019	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos federais do setor de energia no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 9.972 de 14/08/2019	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos dos setores portuário, aeroportuário, rodoviário, ferroviário e hidroviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 9.954 de 05/08/2019	Dispõe sobre a qualificação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 9.915 de 16/07/2019	Dispõe sobre a qualificação da Usina Termonuclear Angra 3 no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 9.914 de 11/07/2019	Dispõe sobre a qualificação das instalações de transmissão de energia elétrica que compõem a Interligação Manaus - Boa Vista no Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 9.852 de 25/06/2019	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e inclui empreendimentos no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.187 de 20/12/2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de saneamento básico no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.147 de 02/12/2019	Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.138 de 28/11/2019	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais dos setores portuário e rodoviário no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.134 de 26/11/2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento aos estabelecimentos da rede pública de educação infantil no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.117 de 19/11/2019	Dispõe sobre a qualificação de projetos para ampliação da capacidade de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.116 de 19/11/2019	Dispõe sobre a qualificação de empreendimentos públicos federais dos setores de energia e de mineração no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.106 de 06/11/2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento aos Sistemas Prisionais Estaduais no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.103 de 06/11/2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de iluminação pública no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.101 de 06/11/2019	Dispõe sobre a qualificação de empreendimento público federal de radiocomunicação entre órgãos de segurança pública no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.067 de 15/10/2019	Dispõe sobre a qualificação da Telecomunicações Brasileiras S.A. - Telebrás no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.066 de 15/10/2019	Dispõe sobre a qualificação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.065 de 14/10/2019	Dispõe sobre a qualificação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.055 de 14/10/2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.054 de 14/10/2019	Dispõe sobre a qualificação da Casa da Moeda do Brasil no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.045 de 04/10/2019	Dispõe sobre a qualificação da Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - Ceagesp no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.008 de 05/09/2019	Dispõe sobre a qualificação da Empresa Gestora de Ativos S.A. - Emgea no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.007 de 05/09/2019	Dispõe sobre a qualificação da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.





## Desburocratização e Eficiência Estatal

Modernização, desburocratização e eficiência estatal pautaram as ações da SAG na temática de gestão pública.

A Lei 14.382 de 2022 modernizou e simplificou os procedimentos de registro de atos e negócios jurídicos e incorporações imobiliárias. No que diz respeito ao registro de propriedade, a lei reduziu o prazo para o registro de transferência imobiliária e diminuiu o número de procedimentos. Além disso, garante a boa-fé do adquirente por meio de simples consulta dos atos da matrícula do imóvel, dispensando a requisição de outras certidões processuais. A lei também permite que os oficiais de registro tenham acesso às bases de dados de identificação civil do país para melhor identificar as partes interessadas nos serviços de registro.

A implementação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP) ajudará a melhorar a obtenção de crédito. O SERP pretende garantir um ambiente remoto de abrangência nacional para o registro, cancelamento e consulta de garantias sobre bens móveis. Esses registros serão realizados a partir de versões resumidas e padronizadas dos contratos, os chamados extratos eletrônicos. A Lei 14.382 torna o sistema cartorário menos burocrático, mais acessível e eficiente. A implantação do Sistema Eletrônico de Registros Públicos (SERP) permite que atos e negócios sejam registrados e consultados eletronicamente e que os usuários dos cartórios sejam atendidos pela internet em um único ponto de acesso integrado pelos cartórios de registro público. O sistema também integra os registros públicos de garantias de bens móveis e imóveis em um sistema unificado para submissão e consulta, o que traz maior eficiência ao sistema de registro e à contratação de créditos. A medida também

contribui para a padronização de procedimentos e para a redução dos prazos dos atos de registro.

**O governo digital** pode ser compreendido como uma abordagem para a gestão pública que visa torná-la mais eficiente, transparente e participativa por meio do uso de tecnologia. Isso inclui a criação de plataformas e serviços online que permitem que os cidadãos tenham uma interação mais fácil e prática com o governo, bem como a adoção de tecnologias que aumentem a eficiência e transparência da gestão pública.

De acordo com o GovTech Maturity Index 2022, do Banco Mundial, O Brasil ocupa o segundo lugar no mundo em governo digital. Com vistas ao estabelecimento de princípios, regras instrumentos para o governo digital e para o aumento da eficiência pública, foi sancionada a Lei nº 14.129/2021. Isso foi seguido pelos Decretos 10.782 de 2021 e 10.996 de 2022, que criaram o Sistema Nacional de Transformação Digital e a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, baseada na Estratégia Brasileira de Transformação Digital.

Portanto, é possível afirmar que o Brasil tornou-se referência mundial em serviços públicos digitais graças ao ambiente jurídico adequado e à plataforma GOV.BR, que já tem 140 milhões de usuários, segundo o Ministério da Economia. A plataforma GOV.BR permite que os cidadãos acessem facilmente serviços de alto impacto econômico-social com apenas um login e senha. Esses serviços incluem carteiras digitais de trânsito e de trabalho, abono salarial, certificado de vacinação, Sistema de Seleção Unificada (Sisu), Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

Simplificação da gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na

administração pública federal direta, autárquica e fundacional. – A Lei 14.204 de 2021, regulamentada pelo Decreto 10.829 de 2021, simplificou a gestão de cargos em comissão e funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Antes desta norma, haviam 34 tipos diferentes de cargos, funções e gratificações no Poder Executivo Federal que eram concedidos sem relação com as carreiras dos servidores públicos, cada um com sua própria legislação, remuneração e critérios de concessão. As alterações normativas reduzem a ineficiência e complexidade na gestão de cargos em comissão, funções de confiança e gratificações de livre concessão na administração pública, com ganhos significativos em termos de modernização, redução de tipologias e regimes jurídicos diferenciados, e simplificação da operação. Além disso, os atos promovem isonomia e homogeneidade na remuneração, gestão e critérios de elegibilidade, permitindo que a administração pública se adapte às mudanças sociais, digitais e tecnológicas.

Além de simplificar a gestão de cargos em comissão e funções de confiança, várias normas foram sancionadas para reorganizar a estrutura do estado em no máximo 23 ministérios, o que colabora para uma maior eficiência administrativa. Outra medida importante para promover a gestão eficiente de estoque regulatório foi a introdução de uma cultura de gestão do estoque normativo na

administração pública federal através do Decreto nº 10.139/2019, com o objetivo de eliminar normas obsoletas, incoerentes ou sobrepostas. Como resultado, vários Decretos publicados desde 2019 revogaram cerca de 6.600 Decretos obsoletos.

**OCDE** - O Decreto nº 9.920/2019 criou o Conselho para a preparação e o acompanhamento do processo de acesso do Brasil à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Esta medida materializa uma das prioridades estratégicas do Governo, que visa integrar o Brasil à economia mundial e aproximá-lo das grandes democracias mundiais. O Conselho Brasil-OCDE tem como objetivo promover uma maior abertura comercial e integração da economia brasileira nas cadeias transnacionais de agregação de valor.

**Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos** – A Lei nº 14.133/2021 e diversos Decretos presidenciais introduziram inovações e aprimoramentos na cadeia logística pública e estabeleceram rotinas para os órgãos e entidades. Essas inovações focam em desburocratização, eficiência processual, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos. As iniciativas abordam cinco pilares: planejamento, padronização, governo digital, competitividade e transparência. Isso permite que as contratações públicas sejam orientadas pelo empreendedorismo público, o interesse público e a eficiência administrativa.

**Tabela: Principais atos do eixo desburocratização e eficiência estatal tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022	dispõe sobre o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos - SERP, e moderniza e simplifica os procedimentos relativos aos registros públicos de atos e negócios jurídicos, e de incorporações imobiliárias.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022. Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
Lei nº 14.199, de 02 de setembro de 2021	Altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, e 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre medidas alternativas de prova de vida para os beneficiários da Previdência Social durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Congresso Nacional; e dá outras providências.
Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021	Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. Decreto nº 10.782, de 30 de agosto de 2021. Altera o Decreto nº 9.319, de 21 de março de 2018, que institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Decreto nº 10.996, de 14 de março de 2022. Altera o Decreto nº 10.332, de 28 de abril de 2020, que institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022.
Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021	Simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021. Regulamenta a Lei nº 14.204, de 16 de setembro de 2021, que simplifica a gestão de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e altera o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019
Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019	Estabelece a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios; altera as Leis nos 13.334, de 13 de setembro de 2016, 9.069, de 29 de junho de 1995, 11.457, de 16 de março de 2007, 9.984, de 17 de julho de 2000, 9.433, de 8 de janeiro de 1997, 8.001, de 13 de março de 1990, 11.952, de 25 de junho de 2009, 10.559, de 13 de novembro de 2002, 11.440, de 29 de dezembro de 2006, 9.613, de 3 de março de 1998, 11.473, de 10 de maio de 2007, e 13.346, de 10 de outubro de 2016; e revoga dispositivos das Leis nos 10.233, de 5 de junho de 2001, e 11.284, de 2 de março de 2006, e a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019	Dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto.
Decreto nº 9.920, de 18 de julho de 2019	que institui o Conselho para a preparação e o acompanhamento do processo de acessão do Brasil à Organização de Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE - Conselho Brasil - OCDE.
Decreto nº 11.243, de 21 de outubro de 2022	que Dispõe sobre as medidas a serem adotadas para a promoção de boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo federal para atender ao Anexo II ao Protocolo ao Acordo de Comércio e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos da América Relacionado a Regras Comerciais e de Transparência, promulgado pelo Decreto nº 11.092, de 8 de junho de 2022, e altera o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, e o Decreto nº 10.411, de 30 de junho de 2020.
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021	Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DECRETO Nº 10.764, DE 09 DE AGOSTO DE 2021 Dispõe sobre o Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, de que trata o § 1º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DECRETO Nº 10.818, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021 Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo. DECRETO Nº 10.899, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021 Altera o Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020, que institui o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento. DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos. DECRETO Nº 10.929, DE 7 DE JANEIRO DE 2022 Estabelece procedimento especial para consultas públicas de decretos destinados a regulamentar dispositivo da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos. DECRETO Nº 10.947, DE 25 DE JANEIRO DE 2022 Regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de

ATO	EMENTA
	contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.



## Saneamento

**Saneamento básico universal** - O Marco Legal do Saneamento, instituído pela Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, tem como objetivo universalizar os serviços de saneamento básico até 2033. A legislação prevê que 99% da população brasileira tenha acesso à água potável e 90% a tratamento e coleta de esgoto. O Marco Legal atribuiu novas competências à Agência Nacional de Águas e definiu regras a serem cumpridas pelos municípios e prestadores de serviços em relação à drenagem urbana e ao manejo de resíduos sólidos urbanos. A nova legislação traz oportunidades para ampliar os investimentos na área, gerando impactos positivos sobre a geração de emprego, o meio ambiente e indicadores de saúde. O Marco Legal foi regulamentado pelos Decretos nº 10.588/2020 e nº 11.030/2022.

**Tabela: Principais atos do eixo saneamento tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020	Que atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Decretos regulamentadores: Decreto nº 10.588/2020 e Decreto nº 11.030/2022



## Meio Ambiente

A atuação da SAG na pauta de meio ambiente, buscou, dentre outros aspectos, promover a **compatibilização do desenvolvimento econômico com enfrentamento às mudanças do clima.**

O governo federal estabeleceu diretrizes, articulação e coordenação da implementação das políticas públicas para enfrentar as mudanças climáticas, visando promover a compatibilização do desenvolvimento econômico com a proteção do clima e reduzir as emissões de gases de efeito estufa. As medidas incluem incentivo a mecanismos econômicos para incentivar o mercado a adotar ferramentas de baixa emissão de gases de efeito estufa por meio de medidas regulatórias. Isso inclui a criação de mercados de carbono, como previsto no Decreto nº 11.075.

Cabe destacar a instituição do Programa Nacional de Crescimento Verde pelo Decreto nº 10.846, de 2021, coerente com a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil - EFD, cujo objetivo é promover o crescimento econômico por meio de ações ambientalmente sustentáveis, visando fomentar o desenvolvimento econômico e a geração de empregos verdes de longo prazo, contribuindo para transformar o Brasil na principal potência verde do mundo.

O Plano Nacional de Crescimento Verde visa incentivar a criação de uma nova economia verde através de: incentivos econômicos e financeiros, transformação institucional, critérios de priorização para programas, projetos e ações verdes e pesquisa e desenvolvimento. Como resultados esperados, espera-se que o Plano contribua para a redução de emissões de gases de efeito estufa e aumento da conservação florestal, além de promover o uso racional de recursos

naturais e a geração de empregos verdes. É importante destacar a estruturação de uma governança mais robusta em matéria ambiental, medida indispensável para aumentar a capacidade de resposta governamental, a confiabilidade, a melhoria regulatória e a transparência.

Quanto à **Gestão Ambiental**, os atos normativos trabalhados pela SAG visaram estabelecer diretrizes para a implementação de políticas públicas de controle, preservação e recuperação da qualidade ambiental, visando condições para o desenvolvimento socioeconômico e proteção da vida humana, além de normas para melhorar a governança ambiental e dos recursos pesqueiros, respostas a desastres em caso de ruptura de barragens e gestão de fundos ambientais. As orientações também visam promover a compreensão da população sobre a importância da conservação dos ecossistemas e da vida selvagem, além do controle da poluição e degradação de recursos naturais.

Ressaltamos o Decreto nº 11.080, de 2022, que trouxe mudanças ao Decreto nº 6.514/2008, que trata de infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, com destaque para alterações nos institutos da conciliação ambiental, da adesão imediata a uma das soluções legais para o término do processo administrativo e da conversão de multas. Como o processo sancionador ambiental é uma importante ferramenta de controle ambiental e a norma visa garantir maior agilidade e eficiência, espera-se que as mudanças contribuam para cumprir compromissos internacionais e promover ganhos em termos de preservação e reparação ambiental.

Quanto à gestão ambiental territorial, diversos Decretos foram editados e estabeleceram

diretrizes para a implementação de ações e políticas públicas relativas ao ordenamento territorial e à promoção da preservação, recuperação e uso sustentável de recursos naturais, bem como à prestação de serviços de apoio à visitação, conservação, proteção e gestão de unidades de conservação, além da regularização ambiental e fundiária de imóveis. É importante mencionar o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático, instituído pelo Decreto nº 9.841, de 2019, com o objetivo de melhorar a qualidade e disponibilidade de dados e informações sobre riscos agroclimáticos no Brasil, com ênfase em programas e políticas públicas de gestão com apoio técnico-científico da EMBRAPA.

Múltiplos Decretos foram editados a fim de qualificar as Unidades de Conservação no Programa de Parcerias de Investimentos e incorporá-las no Programa Nacional de Desestatização, tais como o Decreto nº 10.147 de 2019, o Decreto nº 10.331 de 2020, o Decreto nº 10.381 de 2020, o Decreto nº 10.447 de 2020, o Decreto nº 10.676 de 2021 e o Decreto nº 10.734 de 2021. Tais iniciativas revelaram-se relevantes em razão: i) da escassez de recursos oriundos do setor público para suprir, em sua totalidade, os custos associados à manutenção e ao fortalecimento da gestão dessas unidades e garantir a sustentabilidade econômica e operacional do Sistema Nacional de Unidades de Conservação; e ii) da imensa potencialidade das UCs em gerar benefícios econômicos e sociais. Diante desse contexto, a opção pela concessão de parques nacionais mostra-se eficaz e alinhada ao interesse público, pois o aumento e o aperfeiçoamento da oferta de serviços de apoio à visitação com a concessão desses parques têm o potencial de contribuir para o aumento do dinamismo econômico local, ao mesmo tempo que

assegura o desenvolvimento de atividades sustentáveis e de conservação do meio ambiente.

Finalmente, acerca da gestão ambiental territorial, cabe mencionar a criação, por meio do Decreto nº 11.015 de 2022, do Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais e de seu Comitê Gestor. Este plano tem como objetivo a efetiva proteção da flora e da fauna nativas em áreas privadas, a diminuição do desmatamento ilegal e a restauração de áreas degradadas, a fim de assegurar e preservar os serviços ecossistêmicos necessários para as atividades produtivas, com vantagens diretas e indiretas geradas pela coletividade pela conservação das áreas de preservação permanente e das reservas legais.

Durante os quatro anos de governo, foi implementada uma intensa agenda de qualidade ambiental urbana, com enfoque no encerramento dos lixões, no aumento da recuperação de resíduos (triagem mecanizada, reutilização, reciclagem e recuperação energética), na criação e expansão de sistemas de logística reversa, na ampliação da concessão dos serviços de gestão de resíduos, entre outras medidas com o objetivo principal de melhorar a qualidade de vida da população brasileira. Entre os atos normativos aprovados, destaca-se o Decreto nº 10.936, de 2022, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, revogou o Decreto nº 7.404, de 2010, e modernizou a legislação ao tornar mais claras as responsabilidades dos geradores de resíduos sólidos e do Poder Público, instituindo o Programa Nacional de Logística Reversa e tratando da participação dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis de forma associada à inclusão social e emancipação econômica, proporcionando avanços significativos na gestão de resíduos sólidos no país.

Acerca da logística reversa, foram expedidos decretos para estabelecer um sistema de logística reversa de medicamentos residenciais vencidos ou em desuso (Decreto nº 10.388, de 2020) e de produtos eletroeletrônicos e seus componentes de uso doméstico (Decreto nº 10.240, de 2020), em ambos os casos com a instalação de milhares de pontos de descarte apropriados pelo país.

Além disso, houve alterações na legislação que trata das embalagens de agrotóxicos promovidas pelo Decreto nº 10.833, de 2021, que, entre outras mudanças, inseriu o art. 60-A ao Decreto nº 4.074, de 2022, para permitir o recebimento de embalagens com resíduos de agrotóxicos pelo sistema de logística reversa estabelecido pelos fabricantes, dando destinação adequada a tais embalagens e diminuindo o impacto ambiental causado pelos agrotóxicos que, após expirar seu prazo de validade, ficam impossibilitados de uso e se tornam resíduos perigosos e passivos ambientais em posse de produtores rurais. Também o Decreto nº 11.040, de 2022, ao prorrogar o prazo para as adequações de embalagens de agrotóxicos e afins, evitou a inutilização de um número expressivo de embalagens, com impactos positivos para o meio ambiente.

Como parte dos esforços para incentivar a logística reversa, a reciclagem e a adoção de outras formas de destinação final ambientalmente adequada, foi publicado o Decreto nº 11.044, de

2022, que instituiu o Certificado de crédito de Reciclagem - Recicla +, que além de proporcionar benefícios ao incentivo e aperfeiçoamento dos sistemas de logística reversa, com reflexos positivos ambientais, sociais e econômicos, também permitirá uma renda extra para aqueles que atuarem em favor do retorno de produtos e embalagens descartados para o ciclo produtivo.

Cabe destacar O Plano Nacional dos Resíduos Sólidos, foi finalmente publicado em 2022, após onze anos de exigência da Lei nº 12.305. O ato normativo atendeu à necessidade urgente de um instrumento de planejamento nacional para a gestão e gerenciamento de resíduos, orientando a elaboração de planos estaduais e municipais e trazendo maior clareza e segurança jurídica para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Finalmente, no que concerne à questão de agrotóxicos, o Decreto nº 10.833 foi editado em 2021 para introduzir melhorias à regulamentação de agrotóxicos e afins, buscando proteger o aplicador, desburocratizar o registro, ajustar prazos de análise, revisar procedimentos que inibam a pesquisa e implementar análise de risco. As alterações se basearam nas melhores práticas regulatórias internacionais e incrementarão o controle da administração pública sobre o uso de agrotóxicos, especialmente no que diz respeito à saúde dos profissionais que lidam com eles diariamente em suas atividades laborais.

**Tabela: Principais atos do eixo meio ambiente tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.393 de 04 de julho de 2022	Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019	Institui a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa.
Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019	Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal - REDD+.
Decreto nº 11.043, de 13 de abril de 2022	Aprova o Plano Nacional de Resíduos Sólidos
Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022	Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Decreto nº 10.453, de 10 de agosto de 2020	Altera o Decreto nº 10.117, de 19 de novembro de 2019, que dispõe sobre a qualificação de projetos para ampliação da capacidade de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República
Decreto nº 10.117 de 19 de novembro	Dispõe sobre a qualificação de projetos para ampliação da capacidade de recuperação energética de resíduos sólidos urbanos no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Lei nº 14.393 de 04 de julho de 2022	Altera a Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental, para instituir a Campanha Junho Verde.
Decreto nº 11.080, de 24 de maio de 2022	Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, para dispor sobre as infrações e sanções administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022	Estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, institui o Sistema Nacional de Redução de Emissões de Gases de Efeito Estufa e altera o Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022.
Decreto nº 11.044, de 13 de abril de 2022	Institui o Certificado de Crédito de Reciclagem
Decreto nº 11.040, de 12 de abril de 2022	Altera o Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, para dispor sobre o envase de agrotóxicos e afins.
Decreto nº 11.015, de 29 de março de 2022	Institui o Plano Nacional de Regularização Ambiental de Imóveis Rurais e o seu Comitê Gestor.
Decreto nº 11.003, de 21 de março de 2022	Institui a Estratégia Federal de Incentivo ao Uso Sustentável de Biogás e Biometano.
Decreto nº 10.846, de 25 de outubro de 2021	Institui o Programa Nacional de Crescimento Verde.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.845, de 25 de outubro de 2021	Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre a Mudança do Clima e o Crescimento Verde.
Decreto nº 10.838 de 18 de outubro de 2021	Regulamenta os art. 6º e art. 8º da Lei nº 14.182, de 12 de julho de 2021, para dispor sobre os programas de revitalização dos recursos hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba e daquelas na área de influência dos reservatórios das Usinas Hidrelétricas de Furnas.
Decreto nº 10.833, de 07 de outubro de 2021	Altera o Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.
Decreto nº 10.800, de 17 de setembro de 2021	Institui o Programa Amazônia Integrada Sustentável e o seu Comitê Gestor.
Decreto nº 10.736, de 29 de julho de 2021	Institui a Rede Nacional Colaborativa para a Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros
Decreto nº 10.735, de 28 de junho de 2021	Determina a suspensão da permissão do emprego do fogo de que trata o Decreto nº 2.661, de 8 de julho de 1998, no território nacional pelo prazo de cento e vinte dias.
Decreto nº 10.734, de 28 de junho de 2021	Dispõe sobre a qualificação das Florestas Nacionais de Três Barras e de Chapecó, localizadas no Estado de Santa Catarina e da Floresta Nacional de Irati, localizada no Estado do Paraná, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.729, de 23 de junho de 2021	Dispõe sobre o Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu e institui o seu Comitê Gestor.
Decreto nº 10.676, de 16 de abril de 2021	Dispõe sobre a qualificação das Florestas Nacionais de Balata-Tufari, de Pau Rosa e de Jatuarana, localizadas no Estado do Amazonas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.544, de 16 de novembro de 2020	Aprova o X Plano Setorial para os Recursos do Mar.
Decreto nº 10.524, de 20 de outubro de 2020	Dispõe sobre o Plano Sub-regional de Desenvolvimento Sustentável do Xingu e institui o seu Comitê Gestor.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.447, de 07 de agosto de 2020	Dispõe sobre a qualificação das unidades de conservação Parque Nacional de Brasília, localizado no Distrito Federal, e Parque Nacional de São Joaquim, localizado no Estado de Santa Catarina, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.381, de 28 de maio de 2020	Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão das Florestas Nacionais de Canela e de São Francisco de Paula no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.375, de 26 de maio de 2020	Institui o Programa Nacional de Bioinsumos e o Conselho Estratégico do Programa Nacional de Bioinsumos.
Decreto nº 10.347, de 13 de maio de 2020	Dispõe sobre as competências para a concessão de florestas públicas, em âmbito federal.
Decreto nº 10.339, de 06 de maio de 2020	Dispõe sobre a qualificação dos projetos de concessão florestal das Florestas Nacionais de Humaitá e do Iquiri e da gleba Castanho no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.331, de 28 de abril de 2020	Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.275, de 13 de março de 2020	Institui o Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono.
Decreto nº 10.235, de 11 de fevereiro de 2020	Altera o Decreto nº 4.703, de 21 de maio de 2003, que dispõe sobre o Programa Nacional da Diversidade Biológica- PRONABIO e a Comissão Nacional da Biodiversidade.
Decreto nº 10.224, de 05 de fevereiro de 2020	Regulamenta a Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, que cria o Fundo Nacional do Meio Ambiente.
Decreto nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020	Promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional, acordado na 58ª Assembleia Geral da Organização Mundial de Saúde, em 23 de maio de 2005.
Decreto nº 10.198, de 03 de janeiro de 2020	Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração dessas infrações.
Decreto nº 10.166, de 10 de dezembro de 2019	Altera o Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, que regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, que dispõe sobre o processo de seleção, permanência e titulação das famílias beneficiárias do Programa Nacional de Reforma Agrária.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.165, de 10 de dezembro de 2019	Altera o Decreto nº 9.309, de 15 de março de 2018, que dispõe sobre a regularização fundiária das áreas rurais.
Decreto nº 10.147, de 02 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a qualificação de unidades de conservação no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República e sobre a sua inclusão no Programa Nacional de Desestatização.
Decreto nº 10.145, de 28 de novembro de 2019	Dispõe sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 10.144, de 28 de novembro de 2019	Institui a Comissão Nacional para Redução das Emissões de Gases de Efeito Estufa Provenientes do Desmatamento e da Degradação Florestal, Conservação dos Estoques de Carbono Florestal, Manejo Sustentável de Florestas e Aumento de Estoques de Carbono Florestal-REDD+.
Decreto nº 10.143, de 28 de novembro de 2019	Altera o Decreto nº 9.578, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e a Política Nacional sobre Mudança do Clima.
Decreto nº 10.142, de 28 de novembro de 2019	Institui a Comissão Executiva para Controle do Desmatamento Ilegal e Recuperação da Vegetação Nativa.
Decreto nº 10.140, de 28 de novembro de 2019	Altera o Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015, que dispõe sobre o Programa Áreas Protegidas da Amazônia- ARPA.
Decreto nº 10.053, de 09 de outubro de 2019	Aprova o Regulamento do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia.
Decreto nº 9.964, de 08 de agosto de 2019	Altera o Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019, para dispor sobre critérios, procedimentos e responsabilidades para regulação e fiscalização da Certificação de Biocombustíveis e do lastro do Crédito de Descarbonização da Política Nacional de Biocombustíveis-RenovaBio.
Decreto nº 9.954, de 05 de agosto de 2019	Dispõe sobre a qualificação do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 9.932 de 23/07/2019	Institui o Comitê Técnico de Acompanhamento da Avaliação Ambiental de Área Sedimentar da Bacia Sedimentar Marítima de Sergipe-Alagoas e Jacuípe.
Decreto nº 9.888, de 27 de junho de 2019	Dispõe sobre a definição das metas compulsórias anuais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa para a comercialização de combustíveis de que trata a Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e institui o Comitê da Política Nacional de Biocombustíveis- Comitê RenovaBio.

ATO	EMENTA
Decreto nº 9.841, de 18 de junho de 2019	Dispõe sobre o Programa Nacional de Zoneamento Agrícola de Risco Climático.
Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019	Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente e estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações.
Decreto nº 9.693, de 27 de janeiro de 2019	Altera o Decreto nº 9.691, de 25 de janeiro de 2019, que institui o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre e o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas a Desastre em face da ruptura da barragem do Córrego Feijão no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, e de suas repercussões na Bacia do Rio Paraopeba.
Decreto nº 9.691, de 25 de janeiro de 2019	Institui o Conselho Ministerial de Supervisão de Respostas a Desastre e o Comitê de Gestão e Avaliação de Respostas a Desastre em decorrência da ruptura da barragem do Córrego Feijão, no Município de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, e de suas repercussões na Bacia do Rio Paraopeba.



## Assistência Social e Trabalho

A pandemia de COVID-19 teve um impacto significativo no espectro socioeconômico global, incluindo o mercado de trabalho. Muitas empresas foram forçadas a fechar temporariamente ou até mesmo de forma definitiva devido à queda na demanda e às medidas de restrição implementadas por alguns governos.

Face a este cenário, foram estabelecidas medidas excepcionais de proteção social para o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, com impacto direto na salvaguarda do emprego e renda da população e, em particular, na proteção social de grupos mais vulneráveis. Medidas como redução proporcional da jornada de trabalho e de salários, bem como a suspensão temporária de contratos, foram fundamentais juntamente com o financiamento de

camada desassistida da população para enfrentar um contexto em que tanto a necessidade da proteção da saúde pública como a salvaguarda de condições socioeconômicas mínimas precisam ser geridas.

A concessão do Auxílio Emergencial, instituído pela Lei nº 13.982/2020 teve por objetivo garantir renda mínima às pessoas em situação vulnerável durante o período da pandemia do COVID-19.

A criação do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, instituído pela Lei nº 14.020, de 2020, trouxe medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública provocado pela COVID-19.

A Lei nº 14.058, de 2020, estabeleceu a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da

Renda e do benefício emergencial mensal, trazendo mais segurança para milhares de famílias.

O Programa Emergencial de Suporte a Empregos, instituído pela Lei nº 14.043, de 2020, beneficiou mais de 2,6 milhões de empregados diretamente e 131.695 empresas foram financiadas em um valor total de R\$7,95 bilhões. O principal setor de atividades alcançado foi o setor de serviços, que beneficiou 26% do total de empregados do programa, seguido pelo setor de construção (15%) e pelo setor de saúde (14%). Dos empregados beneficiados pelo programa, 42% recebiam até 1 salário-mínimo e 72% recebia até 2 salários mínimos.

Ainda, a Lei nº 14.042 de 2020 - Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac) e diversas outras medidas foram adotadas para facilitar o acesso ao crédito, como forma de mitigar os efeitos danosos provocados pela pandemia do COVID-19 em diversos setores.

O Auxílio Brasil, instituído pela Lei nº 14.284, de 2021 foi responsável pela Promoção da cidadania e garantia de renda básica mínima mediante transferência de renda às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e estímulo a superação das vulnerabilidades sociais e emancipação dessas famílias a partir da articulação de políticas direcionadas aos beneficiários. O Auxílio Brasil beneficiou mais de 20 milhões de famílias brasileiras.

Atos como as Leis nº 14.442/2022, 14.311/2022, 14.151/2021 e 14.128/2021 regulamentaram situações trabalhistas específicas ocorridas durante a pandemia como o teletrabalho e o pagamento de auxílio alimentação, o trabalho da empregada gestante nas modalidades remota e presencial e a compensação financeira a profissionais da saúde que, em atendimento direto às pessoas acometidas pela covid-19, tenham se tornado

permanentemente incapazes para o trabalho ou aos herdeiros e dependentes, em caso de morte.

Além dos impactos da pandemia do COVID-19, outros fatores motivaram a ação do governo federal para a promoção da assistência social. Os Decretos nº 10.080/2019 e 9.700/2019, que garantiram respectivamente o pagamento do seguro-defeso e de Benefícios previdenciários, atenderam a necessidade dos pescadores artesanais afetados por situações de grave contaminação por agentes químicos, físicos e biológicos, em áreas e grupos específicos atingidos, a exemplo do que ocorreu com o vazamento de petróleo no litoral nordestino e dos inúmeros beneficiários do INSS domiciliados em municípios em situação de calamidade pública

Os Decretos nº 10.060/2019, nº 10.110/2019, nº 10.854/2021 e 11.205/2022 consolidaram e modernizaram o arcabouço trabalhista infralegal reduzindo os custos de transação ao facilitar a compreensão da legislação por empregados e empregadores e a adequação das empresas à regulamentação vigente, com reflexos no chamado "Custo Brasil" e na redução da informalidade, da insegurança jurídica e de litígios trabalhistas, bem como buscam promover a qualificação e produtividade do trabalhador mediante o alinhamento entre a oferta e a demanda de cursos de qualificação profissional por meio de vouchers concedidos a empregadores para qualificação de empregados em cursos oferecidos pelo "Sistema S". Também regulamentam direitos do trabalhador temporário como remuneração equivalente à de empregados da mesma categoria, garantia do salário-mínimo regional e férias proporcionais.

Por fim, a abertura de crédito extraordinário de 2,5 Bilhões de reais estabelecido pela Medida provisória nº 1.134/2022 garantiu o direito da gratuidade de transporte público a milhões de idosos.

**Tabela: Principais atos do eixo assistência social e trabalho  
tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021	Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.
Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de	Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil; define metas para taxas de pobreza; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; revoga a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, e dispositivos das Leis nºs 10.696, de 2 de julho de 2003, 12.512, de 14 de outubro de 2011, e 12.722, de 3 de outubro de 2012; e dá outras providências.
Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022	Institui o benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.
Decreto nº 11.170, de 11 de agosto de 2022	Regulamenta o art. 6º-B da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre autorização de desconto para fins de amortização de empréstimos e financiamentos no âmbito do Programa Auxílio Brasil
Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022	Altera o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil.
Decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de	Prorroga a concessão do Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.
Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de	Altera o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, para dispor sobre a Bolsa de Iniciação Científica Júnior.
Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021	Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.
Decreto nº 10.851 de 05 de novembro de 2021	Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar os valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os valores dos benefícios do Programa Bolsa Família.
Decreto nº 10.831, de 06 de outubro de 2021	Regulamenta o art. 24 da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.
Lei nº 14.342, de 18 de maio de 2022	Institui o benefício extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, de que trata a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021; e altera a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003.

ATO	EMENTA
Decreto nº 11.170, de 11 de agosto de 2022	Regulamenta o art. 6º - B da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre autorização de desconto para fins de amortização de empréstimos e financiamentos no âmbito do Programa Auxílio Brasil.
Decreto nº 11.013, de 29 de março de 2022	Altera o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta o Programa Auxílio Brasil.
Decreto nº 10.919, de 29 de dezembro de 2021	Prorroga a concessão do Benefício Extraordinário destinado às famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.
Decreto nº 10.866, de 23 de novembro de 2021	Altera o Decreto nº 10.852, de 8 de novembro de 2021, para dispor sobre a Bolsa de Iniciação Científica Júnior.
Decreto nº 10.852, de 08 de novembro de 2021	Regulamenta o Programa Auxílio Brasil, instituído pela Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021.
Decreto nº 10.851 de 05/11/2021	Altera o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e o Decreto nº 7.492, de 2 de junho de 2011, para reajustar os valores referenciais de caracterização das situações de pobreza e de extrema pobreza e os valores dos benefícios do Programa Bolsa Família.
Decreto nº 10.831, de 06 de outubro de 2021	Regulamenta o art. 24 da Medida Provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.
Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020	Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre parâmetros adicionais de caracterização da situação de vulnerabilidade social para fins de elegibilidade ao benefício de prestação continuada (BPC), e estabelece medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) responsável pelo surto de 2019, a que se refere a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
Lei nº 14.020, de 06 de julho de 2020	Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; dispõe sobre medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; altera as Leis nºs 8.213, de 24 de julho de 1991, 10.101, de 19 de dezembro de 2000, 12.546, de 14 de dezembro de 2011, 10.865, de 30 de abril de 2004, e 8.177, de 1º de março de 1991; e dá outras providências.
Lei nº 14.058, de 17 de setembro de 2020	Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.437, de 15 de agosto de 2022	Autoriza o Poder Executivo federal a dispor sobre a adoção, por empregados e empregadores, de medidas trabalhistas alternativas e sobre o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, para enfrentamento das consequências sociais e econômicas de estado de calamidade pública em âmbito nacional ou em âmbito estadual, distrital ou municipal reconhecido pelo Poder Executivo federal.
Decreto nº 10.517, de 13 de outubro de 2020	Prorroga os prazos para celebrar acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020
Decreto nº 10.470, de 24 de agosto de 2020	Prorroga os prazos para celebrar acordos de redução proporcional de jornada de trabalho e de salário e de suspensão temporária de contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.
Decreto nº 10.422, de 13 de julho de	Prorroga os prazos para celebrar os acordos de redução proporcional de jornada e de salário e de suspensão temporária do contrato de trabalho e para efetuar o pagamento dos benefícios emergenciais de que trata a Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020.
Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020	Altera o Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, para prorrogar o período de pagamento do auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
Lei nº 13.998, de 14 de maio de 2020	Promove mudanças no auxílio emergencial instituído pela Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, e dá outras providências.
Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020	Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021	Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
Lei nº 14.171, de 10 de junho de 2021	Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o seu art. 2º; e dá outras providências. (VETO TOTAL)
Decreto nº 10.990, de 09 de março de 2022	Regulamenta o procedimento de ressarcimento à União de recursos dos benefícios do auxílio emergencial, de que tratam os art. 28 e art. 29 da Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, nas hipóteses de constatação de irregularidade ou erro material em sua concessão, manutenção ou revisão.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.740, de 05 de julho de 2021	Prorroga o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021.
Decreto nº 10.661, de 26 de março de 2021	Regulamenta a Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, que institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19)
Decreto nº 10.488, de 16 de setembro de 2020	Regulamenta a Medida Provisória nº 1.000, de 2 de setembro de 2020, que institui o auxílio emergencial residual para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) responsável pelo surto de 2019, altera o Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, e dá outras providências.
Decreto nº 10.412, de 30 de junho de 2020	Altera o Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, para prorrogar o período de pagamento do auxílio emergencial de que trata a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
Decreto nº 10.398, de 16 de junho de 2020	Altera o Decreto nº 10.316, de 7 de abril de 2020, para definir a base do Cadastro Único a ser utilizada para pagamento do auxílio emergencial estabelecido pelo art. 2º da Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020.
Lei nº 14.462, de 26 de outubro de 2022 (conversão da MP nº 1.114/2022)	dispõe sobre o Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab), a participação da União em fundos garantidores de risco de crédito para microempresas e pequenas e médias empresas e o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac).
Lei nº 14.042 de 19 de agosto de 2020	Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac); altera as Leis nºs 12.087, de 11 de novembro de 2009, e 13.999, de 18 de maio de 2020; e dá outras providências.
Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021	Institui o auxílio Gás dos Brasileiros; e altera a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001.
Decreto nº 10.881, de 02 de dezembro de 2021	Regulamenta o Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021.
EC 123, de 14 de julho de 2022	
Medida Provisória nº 1.130, de 22 de julho de 2022	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania e de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 27.094.524.171, para o fim que especifica.
Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022	A EC propõe até o fim do ano, um auxílio de R\$ 1 mil para caminhoneiros, vale-gás de cozinha e reforço ao programa Alimenta Brasil, além de parcelas de R\$ 200 para taxistas.

ATO	EMENTA
Medida Provisória nº 1.131, de 28 de julho de 2022	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Trabalho e Previdência e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 10.901.400.000,00, para os fins que especifica.
Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022	A EC propõe até o fim do ano, um auxílio de R\$ 1 mil para caminhoneiros, vale-gás de cozinha e reforço ao programa Alimenta Brasil, além de parcelas de R\$ 200 para taxistas.
Medida Provisória nº 1.131, de 28 de julho de 2022	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Trabalho e Previdência e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 10.901.400.000,00, para os fins que especifica.
Emenda Constitucional nº 123, de 14 de julho de 2022	Propõe, dentre outras medidas, instituição de auxílio para entes da Federação financiarem a gratuidade do transporte público.
Medida provisória nº 1.134, de 25 de agosto de 2022	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 2.500.000.000,00, para o fim que especifica
Lei nº 14.442, de 02 de setembro de 2022	Dispõe sobre o pagamento de auxílio-alimentação ao empregado e altera a Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976, e a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto
Lei nº 14.311, de 09 de março de 2022	Altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.
Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021	Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.
Lei nº 14.128, de 26 de março de 2021	Dispõe sobre compensação financeira a ser paga pela União aos profissionais e trabalhadores de saúde que, durante o período de emergência de saúde pública de importância nacional decorrente da disseminação do novo coronavírus (SARS-CoV-2), por terem trabalhado no atendimento direto a pacientes acometidos pela Covid-19, ou realizado visitas domiciliares em determinado período de tempo, no caso de agentes comunitários de saúde ou de combate a endemias, tornarem-se permanentemente incapacitados para o trabalho, ou ao seu cônjuge ou companheiro, aos seus dependentes e aos seus herdeiros necessários, em caso de óbito; e altera a Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949.

ATO	EMENTA
Decreto nº 11.205, de 26 de setembro de 2022	Institui o Programa de Estímulo à Conformidade Normativa Trabalhista - Governo Mais Legal - Trabalhista no âmbito do Ministério do Trabalho e Previdência.
Decreto nº 10.854, de 10 de novembro de 2021	Regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista e institui o Programa Permanente de Consolidação, Simplificação e Desburocratização de Normas Trabalhistas Infralegais e o Prêmio Nacional Trabalhista, e altera o Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018.
Decreto nº 10.110, de 11 de novembro de 2019	Institui a Estratégia Nacional de Qualificação para a Produtividade e o Emprego e o Conselho de Desenvolvimento do Capital Humano para a Produtividade e o Emprego.
Decreto nº 10.080, de 24 de outubro de 2019	Altera o Decreto nº 8.424, de 31 de março de 2015, que regulamenta a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para dispor sobre a concessão do benefício de seguro-desemprego, durante o período de defeso, ao pescador profissional artesanal que exerce sua atividade exclusiva e ininterruptamente.
Decreto nº 10.060, de 14 de outubro de 2019	Regulamenta a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário



## Agronegócio e Agricultura Familiar

A sanção da Lei nº 13.839/2019 e a edição dos Decretos nº 10.713/2021 e nº 10.490/2020 promoveram a ampliação das condições de acesso aos alimentos, medidas que têm um impacto direto na segurança alimentar da população brasileira, especialmente no que diz respeito à proteção e adoção de mecanismos que visam reduzir a desigualdade social entre grupos socialmente vulneráveis. Além disso, as medidas legislativas também visam mitigar o risco de escassez de água potável e criar estoques reguladores e estratégicos de alimentos, o que sugere que se baseiam em práticas alimentares saudáveis que são ambiental, econômica e socialmente sustentáveis.

Nesse contexto, destacam-se os bancos de alimentos, um conjunto sistêmico de ações e atividades planejadas e programadas para reduzir os desperdícios de alimentos e garantirem a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo as pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Importante registrar que, para o fortalecimento e a qualificação dos bancos de alimentos, o Governo Federal instituiu a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos, que possibilitou a formulação de políticas públicas de segurança alimentar e nutricional.

A sanção da Lei nº 13.986/2020 (conversão da MP nº 897/2019), chamada pelo setor de Lei do Agro, ampliou o acesso ao crédito rural,

estimulando os financiamentos com recursos livres e a concorrência no mercado, e reduzindo taxas de juros. Além de criar o Fundo Garantidor Solidário - FGS, a medida institui o patrimônio rural em afetação e tratou da equalização de taxas de juros para instituições financeiras privadas, da Cédula Imobiliária Rural, de títulos de crédito agropecuário, da Cédula de Produto Rural e da subvenção aos financiamentos para cerealistas em operações de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Posteriormente, a norma foi aprimorada com a edição da MP nº 1.104/2022 (convertida na Lei nº 14.421/2022), que teve por objetivo ampliar o escopo de utilização dos FGS, simplificar o processo de constituição e facilitar a operacionalização desses fundos.

No âmbito da agricultura familiar, destaca-se a edição da MP nº 1.064/2021 (convertida na Lei nº 14.293/2022), que visou visa facilitar o acesso aos estoques públicos do grão pelos pecuaristas e aquicultores que enquadrados na política nacional da agricultura familiar.

No período, o agronegócio e a agricultura familiar também foram beneficiados com a publicação do Decreto nº 11.099/2022, que regulamentou o art. 10-A da Lei nº 1.283/1950, que instituiu o Selo Arte, e a Lei nº 13.860/2019, que trata da elaboração e comercialização de queijos artesanais; do Decreto 10.468/2020, que alterou o regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária dos Produtos de Origem Animal - Riispoa do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Mapa, aprovado pelo Decreto nº 9.013/2017; e do Decreto nº 10.586/2020, que regulamentou a Lei nº 10.711/2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas - SNSM.

Além de criar o selo Queijo Artesanal, o objetivo do Decreto nº 11.099/2022 é esclarecer as

competências de fiscalização, regulamentar a ampla comercialização nacional dos produtos e garantir a prestação de informações adequadas aos consumidores, em especial sobre saúde e segurança dos produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal. Com a mudança, os queijos artesanais elaborados por métodos tradicionais, com vinculação e valorização territorial, regional ou cultural serão identificados por selo único com a indicação Queijo Artesanal. Entre os benefícios dessa regulamentação está o estímulo à formalização de mais produtores no Brasil.

Já as alterações promovidas pelo Decreto 10.468/2020 no Riispoa foram motivadas, em sua maioria, pela necessidade de racionalização dos procedimentos de fiscalização para maior eficiência na prestação de serviços à sociedade. O decreto deu maior clareza ao conceito de inspeção em “caráter permanente” trouxe para o mesmo patamar as responsabilidades dos estabelecimentos de produtos de origem animal sobre a qualidade dos produtos recebidos da produção primária, incluindo obrigações de realizar o cadastro de fornecedores de produtos animais e de implementar medidas de melhoria da qualidade das matérias-primas, além da educação continuada dos produtores.

Por sua vez, a regulamentação da Lei nº 10.711/2003, por meio da edição do Decreto nº 10.586/2020, teve como objetivo adequar a legislação à realidade e à dinâmica do setor produtivo, promover a modernização e desburocratização no setor regulatório, equilibrar o foco entre processo e produto final, aprimorar o processo de certificação de sementes e mudas, coibir a produção e comercialização de produto ilegal e assegurar as garantias de identidade e qualidade das sementes e mudas disponibilizadas no Brasil.

**Tabela: Principais atos do eixo agronegócio  
tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.214, de 06 de outubro de 2021	Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino.
Lei nº 13.839, de 04 de junho de 2019	Altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para prever, no conceito de segurança alimentar e nutricional, a ampliação das condições de acesso aos alimentos por meio das medidas que mitiguem o risco de escassez de água potável, bem como a formação de estoques reguladores e estratégicos de alimentos.
Medida Provisória nº 897, de 1º de outubro de 2019 (convertida na Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020)	Institui o Fundo de Aval Fraternal, dispõe sobre o patrimônio de afetação de propriedades rurais, a Cédula Imobiliária Rural, a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas, e dá outras providências.
Medida Provisória nº 1.064, de 17 de agosto de 2021 (convertida na Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022)	Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho.
Medida Provisória nº 1.104, de 15 de março de 2022 (convertida na Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022)	Altera a Lei nº 8.929, de 22 de agosto de 1994, que institui a Cédula de Produto Rural, e a Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020, para dispor sobre o Fundo Garantidor Solidário.
Decreto nº 10.713, de 07 de junho de 2021	Dispõe sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional.
Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020	Institui a Rede Brasileira de Bancos de Alimentos e o Comitê Gestor da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos.
Decreto nº 10.586, de 18 de dezembro de 2020	Regulamenta a Lei nº 10.711, de 5 de agosto de 2003, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudanças.
Decreto nº 10.468, de 18 de agosto de 2020	Altera o Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, que regulamenta a Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 7.889, de 23 de novembro

ATO	EMENTA
	de 1989, que dispõem sobre o regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.
Decreto nº 10.126, de 21 de novembro de 2019	Altera o Decreto nº 4.892, de 25 de novembro de 2003, que regulamenta a Lei Complementar nº 93, de 4 de fevereiro de 1998, que criou o Fundo de Terras e da Reforma Agrária.
Decreto nº 11.099, de 21 de junho de 2022	Regulamenta o art. 10-A da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950, e a Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019, para dispor sobre a elaboração e a comercialização de produtos alimentícios de origem animal produzidos de forma artesanal.
Lei nº 13.860, de 18 de julho de 2019	Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais e dá outras providências.
Lei nº 13.986, de 7 de abril de 2020	Institui o Fundo Garantidor Solidário (FGS); dispõe sobre o patrimônio rural em afetação, a Cédula Imobiliária Rural (CIR), a escrituração de títulos de crédito e a concessão de subvenção econômica para empresas cerealistas; altera as Leis nos 8.427, de 27 de maio de 1992, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, 10.931, de 2 de agosto de 2004, 12.865, de 9 de outubro de 2013, 5.709, de 7 de outubro de 1971, 6.634, de 2 de maio de 1979, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 7.827, de 27 de setembro de 1989, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.169, de 29 de dezembro de 2000, 11.116, de 18 de maio de 2005, 12.810, de 15 de maio de 2013, 13.340, de 28 de setembro de 2016, 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e o Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967; revoga dispositivos das Leis nos 4.728, de 14 de julho de 1965, e 13.476, de 28 de agosto de 2017, e dos Decretos-Leis nos 13, de 18 de julho de 1966; 14, de 29 de julho de 1966; e 73, de 21 de novembro de 1966; e dá outras providências.
Lei nº 14.293, de 4 de janeiro de 2022	Institui o Programa de Venda em Balcão, com o objetivo de promover o acesso do pequeno criador de animais ao estoque público de milho; e dá outras providências.
Lei nº 14.421, de 20 de julho de 2022	Altera as Leis nºs 492, de 30 de agosto de 1937, 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), 8.668, de 25 de junho de 1993, 8.929, de 22 de agosto de 1994, 10.925, de 23 de julho de 2004, 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 13.986, de 7 de abril de 2020, e os Decretos-Lei nºs 3.365, de 21 de junho de 1941, e 167, de 14 de fevereiro de 1967.



## Cultura

Diversas propostas relacionadas à cultura foram examinadas pela SAG. As análises foram realizadas com o objetivo de diminuir o impacto econômico e o aumento do desemprego nas empresas do setor cultural, oferecendo apoio financeiro ao setor durante o período de calamidade pública causada pela pandemia de Covid-19, de modo a manter as atividades e o funcionamento do setor.

Além disso, os numerosos atos publicados tiveram como objetivo favorecer a promoção de iniciativas, atividades e projetos culturais e garantir o financiamento e a manutenção de ações, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais que contribuam para o pleno exercício dos direitos culturais pelos cidadãos brasileiros.

**Tabela: Principais atos do eixo cultura  
tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Lei nº 14.468, de 16 de novembro de 2022	Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para ampliar o período de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC); e revoga parte de dispositivo da Lei nº 14.156, de 1º de junho de 2021.
Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022	Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. (VETO TOTAL)
Lei nº 14.390, de 04 de julho de 2022	Altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura; revoga dispositivos da Lei nº 14.186, de 15 de julho de 2021; e dá outras providências.
Lei nº 14.186, de 15 de julho de 2021	Altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura.
Lei nº 14.156, de 01 de junho de 2021	Altera a Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, para aumentar o prazo de vigência do Plano Nacional de Cultura (PNC) para 12 (doze) anos.
Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021	Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), para estender a prorrogação do auxílio emergencial a trabalhadores e trabalhadoras da cultura e para prorrogar o prazo de utilização de recursos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios.
Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020	Dispõe sobre o adiamento e o cancelamento de serviços, de reservas e de eventos dos setores de turismo e de cultura em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19

ATO	EMENTA
Lei nº 14.036 de 13 de agosto de 2020	Altera a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, para estabelecer a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, pelos Municípios ou pelo Distrito Federal.
Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020	Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Decreto nº 10.755, de 26 de julho de 2021	Regulamenta a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, estabelece a sistemática de execução do Programa Nacional de Apoio à Cultura-PRONAC, altera o Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 9.891, de 27 de junho de 2019, e dá outras providências.
Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021	Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, para dispor sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19
Decreto nº 10.718, de 10 de junho de 2021	Dispõe sobre a qualificação da política de atração de investimentos privados para o setor de cultura no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021	Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020	Altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020	Regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Decreto nº 10.190, de 24 de dezembro de 2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de obras audiovisuais cinematográficas brasileiras.

ATO	EMENTA
Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019	Regulamenta o disposto no inciso XI do caput do art. 5º da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, com vistas a desenvolver, a ordenar e a promover os segmentos turísticos relacionados com o Patrimônio Mundial Cultural e Natural do Brasil.
Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022	Institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. (VETO TOTAL)



## Cidadania e Direitos Humanos

Diversos atos normativos foram sancionados e editados com o objetivo de promover os direitos das mulheres. Além das ações de enfrentamento da violência contra a mulher, mencionadas anteriormente, destacam-se as normas voltadas à saúde e empregabilidade da mulher. Dois decretos foram editados no dia 8 de março de 2022: o Decreto nº 10.987, que institui o Programa Mães do Brasil, e o Decreto nº 10.988, que institui a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino. O Programa Mães do Brasil foi criado para promover políticas públicas destinadas à proteção integral da dignidade das mulheres, a fim de ampará-las no exercício da maternidade.

Já a Estratégia Nacional de Empreendedorismo Feminino consiste em política pública que veicula um conjunto de medidas voltadas ao desenvolvimento e ao estímulo do empreendedorismo feminino no Brasil. Dentre outros aspectos, a Estratégia facilita o acesso à informação sobre instrumentos e serviços de interesse das mulheres empreendedoras, busca a ampliação da oferta de crédito para o empreendedorismo feminino, bem como o desenvolvimento e sustentabilidade financeira dos negócios por meio de programas educativos. A Lei

nº 14.457/2022 instituiu o Programa Emprega+ Mulheres destinado à inserção e à manutenção de mulheres no mercado de trabalho por meio da implementação de medidas de apoio à parentalidade.

Por fim, cabe mencionar a sanção da inovadora Lei nº 14.192, de 2021, que estabeleceu normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; assegurando, inclusive, a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.

**Tabela: Principais atos do eixo cidadania e direitos humanos  
tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022	Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º - F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
Decreto nº 11.168, de 10 de agosto de 2022	Altera o Decreto nº 5.342, de 14 de janeiro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta
Decreto nº 10.882, de 03 de dezembro de 2021	Regulamenta o Tratado de Marraqueche para Facilitar o Acesso a Obras Publicadas às Pessoas Cegas, com Deficiência Visual ou com Outras Dificuldades para Ter Acesso ao Texto Impresso.
Decreto nº 10.816, de 27 de setembro de 2021	Altera o Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019, que institui o Programa Viver- Envelhecimento Ativo e Saudável.
Decreto nº 10.815, de 27 de setembro de 2021	Altera o Decreto nº 9.937, de 24 de julho de 2019, que institui o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas e o Conselho Deliberativo do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.
Decreto nº 10.783, de 31 de agosto de 2021	Altera o Decreto nº 10.570, de 9 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e o seu Comitê Interministerial.
Decreto nº 10.770, de 17 de agosto de 2021	Institui a Agenda Transversal e Multissetorial da Primeira Infância.
Decreto nº 10.741, de 05 de julho de 2021	Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
Decreto nº 10.723, de 15 de junho de 2021	Declara de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais abrangidos pelo território quilombola Pedro Cubas, localizados no Município de Eldorado, Estado de São Paulo.
Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021	Dispõe sobre a avaliação biopsicossocial da visão monocular para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência.
Decreto nº 10.645, de 11 de março de 2021	Regulamenta o art. 75 da Lei nº 13.146, de 6 julho de 2015, para dispor sobre as diretrizes, os objetivos e os eixos do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva.
Decreto nº 10.570, de 09 de dezembro de 2020	Institui a Estratégia Nacional de Fortalecimento dos Vínculos Familiares e o seu Comitê Interministerial.
Decreto nº 10.533, de 28 de outubro de 2020	Revoga o Decreto nº 10.530, de 26 de outubro de 2020, que dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atenção primária à saúde no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.194, de 30 de dezembro de 2019	Altera o Decreto nº 9.906, de 9 de julho de 2019, que institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.
Decreto nº 10.134, de 26 de novembro de 2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento aos estabelecimentos da rede pública de educação infantil no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.133, de 26 de novembro de 2019	Institui o Programa Viver-Envelhecimento Ativo e Saudável.
Decreto nº 10.085, de 05 de novembro de 2019	Dispõe sobre o Programa Forças no Esporte – Segundo Tempo e o Projeto João do Pulo.
Decreto nº 10.055, de 14 de outubro de 2019	Dispõe sobre a qualificação da política de fomento ao setor de atendimento socioeducativo, para fins de elaboração de estudos das alternativas de parcerias com a iniciativa privada para a construção, a modernização e a operação de unidades socioeducativas, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos da Presidência da República.
Decreto nº 10.049, de 09 de outubro de 2019	Institui o Núcleo Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social.
Decreto nº 10.047, de 09 de outubro de 2019	Dispõe sobre a governança do Cadastro Nacional de Informações Sociais e institui o programa Observatório de Previdência e Informações, no âmbito do Cadastro Nacional de Informações Sociais.
Decreto nº 10.042, de 03 de outubro de 2019	Altera o Decreto nº 9.569, de 20 de novembro de 2018, que regulamenta a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, que institui o Fundo Nacional da Pessoa Idosa.
Decreto nº 10.026, de 25 de setembro de 2019	Regulamenta a Lei nº 13.648, de 11 de abril de 2018, que dispõe sobre a produção de polpa e suco de frutas artesanais em estabelecimento familiar rural.
Decreto nº 10.014, de 06 de setembro de 2019	Altera o Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.
Decreto nº 9.906, de 09 de julho de 2019	Institui o Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Conselho do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado, o Prêmio Nacional de Incentivo ao Voluntariado e o Selo de Acreditação do Programa Nacional de Incentivo ao Voluntariado.

ATO	EMENTA
Decreto nº 9.775, de 30 de abril de 2019	Altera o Decreto de 29 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Conjunto Mínimo de Dados da Atenção à Saúde.
Decreto nº 9.700, de 08 de fevereiro de 2019	Altera o Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999.
Lei nº 14.457, de 21 de setembro de 2022	Institui o Programa Emprega + Mulheres; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nºs 11.770, de 9 de setembro de 2008, 13.999, de 18 de maio de 2020, e 12.513, de 26 de outubro de 2011.
Lei nº 14.448, de 09 de setembro de 2022	Institui, em âmbito nacional, o Agosto Lilás como mês de proteção à mulher, destinado à conscientização para o fim da violência contra a mulher.
Lei nº 14.335, de 10 maio de 2022	Altera a Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, para dispor sobre a atenção integral à mulher na prevenção dos cânceres do colo uterino, de mama e colorretal.
Lei nº 14.330, de 04 de maio de 2022	Altera a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, para incluir o Plano Nacional de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra a Mulher como instrumento de implementação da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).
Lei nº 14.326, de 12 abril de 2022	Altera a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para assegurar à mulher presa gestante ou puérpera tratamento humanitário antes e durante o trabalho de parto e no período de puerpério, bem como assistência integral à sua saúde e à do recém-nascido
Lei nº 14.320, de 31 de março de 2022	Institui o Dia Nacional de Conscientização das Doenças Cardiovasculares na Mulher, a ser celebrado no dia 14 de maio.
Lei nº 14.316, de 29 de março de 2022	Altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 13.675, de 11 de junho de 2018, para destinar recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para ações de enfrentamento da violência contra a mulher.
Lei nº 14.310, de 08 de março de 2022	Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para determinar o registro imediato, pela autoridade judicial, das medidas protetivas de urgência deferidas em favor da mulher em situação de violência doméstica e familiar, ou de seus dependentes.
Lei nº 14.232, de 28 de março de 2021	Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO).
Lei nº 14.214, de 06 de outubro de 2021	Institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual; e altera a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, para determinar que as cestas básicas entregues no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) deverão conter como item essencial o absorvente higiênico feminino.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.192, de 04 de agosto de 2021	Estabelece normas para prevenir, reprimir e combater a violência política contra a mulher; e altera a Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), a Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995 (Lei dos Partidos Políticos), e a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições), para dispor sobre os crimes de divulgação de fato ou vídeo com conteúdo inverídico no período de campanha eleitoral, para criminalizar a violência política contra a mulher e para assegurar a participação de mulheres em debates eleitorais proporcionalmente ao número de candidatas às eleições proporcionais.
Lei nº 14.188 de 28 de julho de 2021	Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.
Lei nº 14.171, de 10 de junho de 2021	Altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental em relação ao recebimento do auxílio emergencial de que trata o seu art. 2º; e dá outras providências. (VETO TOTAL)
Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.
Lei nº 14.149, de 05 de maio de 2021	Institui o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, a ser aplicado à mulher vítima de violência doméstica e familiar.
Decreto nº 9.871, de 27 de junho de 2019	Dispõe sobre o Comitê Gestor da Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

**COVID-19 - Vacina: 500 milhões de doses distribuídas** - O Brasil ultrapassou a marca de 500 milhões de doses de vacinas distribuídas. Para o alcance desta marca, foram necessários inúmeros atos que resultaram em um ambiente jurídico adequado, seguro e claro. Com a definição dos grupos prioritários, incluindo indivíduos com comorbidades, gestantes, puérperas e lactantes no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação; com o redimensionamento logístico para garantir insumos para a produção de vacinas; com o incentivo à pesquisa e o planejamento de medidas para enfrentamento dos efeitos adversos da Covid-19; e com a gestão dos recursos voltados às ações emergenciais e humanitárias decorrentes da pandemia, o arcabouço normativo publicado teve como objetivo reduzir a morbimortalidade por Covid-19, bem como minorar os impactos decorrentes da pandemia nas populações em situação de vulnerabilidade.

**Acesso a tecnologias e melhoria da gestão em saúde** - Com a revisão do processo administrativo sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde nos termos do [Decreto nº 11.161 de 2022](#), buscou-se garantir agilidade, transparência e eficiência na análise dos processos de incorporação de tecnologias em saúde no âmbito do SUS e da saúde suplementar, bem como na constituição ou alteração de protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas.

A Lei nº 14.454/2022 resolveu desafios relacionados à cobertura de tratamentos ou procedimentos não previstos no rol da Agência Nacional de Saúde Suplementar.

Por fim, ao estabelecer uma base de dados padronizada de natureza administrativa, clínica e

demográfica, ficou garantido um arcabouço técnico para subsidiar a gestão, planejamento e avaliação da rede assistencial e serviços de saúde, bem como para investigação epidemiológica e clínica.

**Cooperação internacional em saúde** - Com o Decreto nº 10.212 de 2020, o Brasil aderiu à versão revisada do Regulamento Sanitário Internacional, que tem como objetivo prover orientação para ações integradas relativas à segurança internacional em saúde. A medida busca garantir o compromisso internacional em relação às ações de alerta e resposta frente a pandemias, desastres naturais, liberação de agentes químicos e nucleares que afetem a saúde, com vistas a promover medidas cooperativas para proteção da saúde pública mundial. Como resultado, tem-se um arcabouço legal que garante o compromisso dos Estados Partes a colaborar ativamente nas disposições do Regulamento Sanitário Internacional, bem como a apoiar países em desenvolvimento no desenvolvimento, fortalecimento e manutenção das capacidades de saúde pública.

**Tabela: Principais atos do eixo saúde  
tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

Ato	EMENTA
Lei nº 14.466, de 16 de novembro de 2022	Revoga a Lei nº 14.125, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre a responsabilidade civil relativa a eventos adversos pós-vacinação contra a Covid-19 e sobre a aquisição e distribuição de vacinas por pessoas jurídicas de direito privado.
Lei nº 14.190, de 29 de julho de 2021	Altera a Lei nº 14.124, de 10 de março de 2021, para determinar a inclusão como grupo prioritário no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19 de gestantes, puérperas e lactantes, bem como de crianças e adolescentes com deficiência permanente, com comorbidade ou privados de liberdade
Lei nº 14.187, de 15 de julho de 2021	Dispõe sobre a autorização para que estruturas industriais destinadas à fabricação de vacinas de uso veterinário sejam utilizadas na produção de insumos farmacêuticos ativos (IFA) e vacinas contra a covid-19 no Brasil.
Decreto nº 10.931, de 10 de janeiro de 2022	Institui o Comitê Gestor dos Planos de Enfrentamento da Covid-19 para os Povos Indígenas.
Decreto nº 10.659, de 25 de março de 2021	Institui o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19.
Decreto nº 11.185, de 01 de setembro de 2022	Institui o Grupo Executivo do Complexo Industrial da Saúde e altera o Decreto nº 9.245, de 20 de dezembro de 2017, que institui a Política Nacional de Inovação Tecnológica na Saúde.
Decreto nº 10.722, de 15 de junho de 2021	Transforma o Conselho de Solidariedade para Combate à Covid-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos no Conselho de Solidariedade.
Decreto nº 10.659, de 25 de março de 2021	Institui o Comitê de Coordenação Nacional para Enfrentamento da Pandemia da Covid-19.
Decreto nº 10.642, de 03 de março de 2021	Altera o Decreto nº 10.311, de 3 de abril de 2020, que institui o Conselho de Solidariedade para Combate à Covid-19 e aos seus Efeitos Sociais e Econômicos.
Medida provisória nº 927, de 22 de março de 2020 [alterada pela medida provisória n. 928/2020]	Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.

Ato	EMENTA
Medida provisória nº 936, de 1 de abril de 2020	Institui o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.
Medida provisória nº 944, de 3 de abril de 2020	Institui o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.
Medida provisória nº 955, de 20 de abril de 2020	Revoga a Medida Provisória nº 905, de 11 de novembro de 2019, que institui o Contrato de Trabalho Verde e Amarelo e altera a legislação trabalhista.
Medida provisória nº 958, de 24 de abril de 2020	Estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia de coronavírus (covid-19).
Medida provisória nº 959, de 29 de abril de 2020	Estabelece a operacionalização do pagamento do Benefício Emergencial de Preservação do Emprego e da Renda e do benefício emergencial mensal de que trata a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020, e prorroga a vacatio legis da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.
Medida provisória nº 975, de 1º de junho de 2020	Institui o Programa Emergencial de Acesso a Crédito e altera a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.
Medida provisória nº 1.006, de 1º de outubro de 2020	Aumenta a margem de crédito consignado dos titulares de benefícios de aposentadoria e pensão do Regime Geral de Previdência Social durante o período da pandemia de COVID-19.
Medida provisória nº 1.028, de 9 de fevereiro de 2021	Estabelece normas para facilitação de acesso a crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia da covid-19.
Medida provisória nº 1.036, de 17 de março de 2021	Altera a Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020, para dispor sobre medidas emergenciais para atenuar os efeitos da crise decorrente da pandemia da covid-19 nos setores de turismo e de cultura.
Medida provisória nº 1.045, de 27 de abril de 2021	Institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19) no âmbito das relações de trabalho

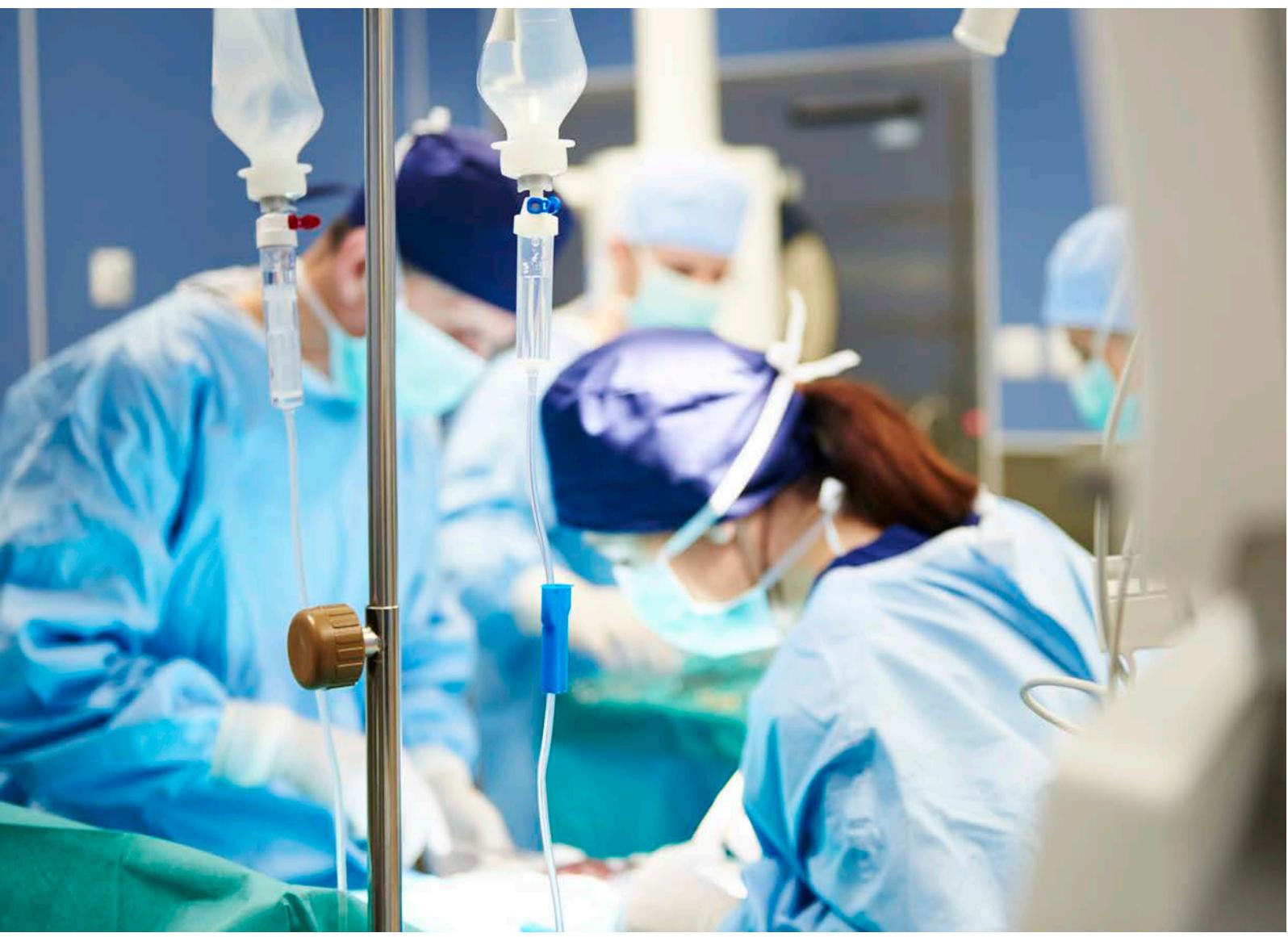
Ato	EMENTA
Medida provisória nº 1.046, de 27 de abril de 2021	Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19).
Medida provisória nº 1.061, de 9 de agosto de 2021	Institui o Programa Auxílio Brasil e o Programa Alimenta Brasil, e dá outras providências.
Medida provisória nº 921, de 7 de fevereiro de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 11.287.803,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 924, de 13 de março de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Saúde, no valor de R\$ 5.099.795.979,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 929, de 25 de março de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, das Relações Exteriores, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 3.419.598.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 935, de 1 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 51.641.629.500,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 937, de 2 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 98.200.000.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 939, de 2 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 16.000.000.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 940, de 2 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.444.373.172,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 941, de 2 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 942, de 2 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 943, de 3 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 34.000.000.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 947, de 8 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.600.000.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 947, de 8 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.600.000.000,00, para os fins que especifica.

Ato	EMENTA
Medida provisória nº 953, de 15 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.550.000.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 957, de 24 de abril de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 500.000.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 962, de 6 de maio de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações e das Relações Exteriores, no valor de R\$ 418.800.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 965, de 13 de maio de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$ 408.869.802,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 967, de 19 de maio de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.566.379.351,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
Medida provisória nº 969, de 20 de maio de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 10.000.000.000,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 970, de 25 de maio de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 29.058.260.654,00, para os fins que especifica e dá outras providências.
Medida provisória nº 976, de 4 de junho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 4.489.224.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 977, de 4 de junho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 978, de 4 de junho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 60.189.488.452,00, para o fim que especifica, e dá outras providências
Medida provisória nº 978, de 4 de junho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Defesa, no valor de R\$ 300.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 978, de 4 de junho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 101.600.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 989, de 8 de julho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 348.347.886,00, para os fins que especifica.

Ato	EMENTA
Medida provisória nº 991, de 15 de julho de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 160.000.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 994, de 6 de agosto de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 1.994.960.005,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 997, de 31 de agosto de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 12.000.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 999, de 2 de setembro de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 67.600.886.209,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.001, de 15 de setembro de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Educação e da Cidadania, no valor de R\$ 264.866.289,00, para os fins que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.002, de 23 de setembro de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 10.000.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.004, de 24 de setembro de 2020	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.513.700.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.007, de 2 de outubro de 2020.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 98.270.969,00 para os fins que especifica.
Medida provisória nº 1.008, de 26 de outubro de 2020.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 228.000.000,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.015, de 17 de novembro de 2020.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 20.000.000.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 1.020, de 29 de dezembro de 2020.	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 10.193.233.748,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.032, de 29 de dezembro de 2020.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.861.205.000,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 1.041, de 30 de março de 2021.	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.324.320.142,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 1.043, de 16 de abril de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 2.693.315.000,00, para os fins que especifica.

Ato	EMENTA
Medida provisória nº 1.044 de 27 de abril de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Economia, no valor de R\$ 9.977.701.233,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 1.048 de 27 de abril de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 5.500.071.904,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 1.053, de 2 de junho de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de R\$ 5.000.000.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 1.054, de 2 de junho de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Justiça e Segurança Pública, da Defesa e da Cidadania, no valor de R\$ 235.348.850,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 1.056, de 5 de julho de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 20.272.300.000,00, para o fim que especifica.
Medida provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Saúde, no valor de R\$ 9.102.436.262,00, para os fins que especifica.
Medida provisória nº 1.087, de 28 de dezembro de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 167.288.600,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Medida provisória nº 1.087, de 29 de dezembro de 2021	Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Educação, no valor de R\$ 3.501.597.083,00, para o fim que especifica, e dá outras providências.
Lei nº 14.454, de 21 de setembro de 2022	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer critérios que permitam a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.
Decreto nº 11.161, de 04 de agosto de 2022	Altera o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, para dispor sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde.
Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019	Institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).

Ato	EMENTA
Decreto nº 11.161, de 04 de agosto de 2022	Altera o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, para dispor sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde.
Lei nº 14.454, de 21 de setembro de 2022	Altera a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos privados de assistência à saúde, para estabelecer critérios que permitam a cobertura de exames ou tratamentos de saúde que não estão incluídos no rol de procedimentos e eventos em saúde suplementar.
Decreto nº 11.161, de 04 de agosto de 2022	Altera o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e o Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, para dispor sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde.





## Educação

**Educação Básica** - O governo trabalhou para ampliar o acesso e melhorar a conectividade à internet nas escolas, oferecendo mais internet a alunos e professores da educação básica e desenvolvendo novos modelos pedagógicos focados em aprendizagem digital e formação docente adequada. Como parte dos esforços para lidar com os impactos da pandemia de Covid-19 no processo de aprendizagem, o governo também instituiu políticas específicas para recuperar o aprendizado dos alunos. Para isso, programas destinados aos alunos da educação básica, como o Programa Caminho da Escola, tratado no Decreto nº 11.162/2022, foram reestruturados para melhorar a forma como a União apoia os entes federados na aquisição de transporte escolar para os alunos, padronizando e tornando mais seguros os veículos. O programa Brasil Alfabetizado, instituído pelo Decreto nº 10.959/2022 também contribuiu para aumentar a qualidade do ensino oferecido a jovens e adultos, estabelecendo currículos mais definidos e oferecendo materiais baseados em evidências científicas.

O governo também se preocupou com as pessoas com deficiência, criando, por meio da Lei nº 14.191/2021, uma modalidade específica para a educação bilíngue de surdos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação para contribuir para a inclusão desses estudantes nas escolas brasileiras, reforçando sua cultura e identidade e valorizando sua língua. Além disso, com a sanção da Lei nº 14.254/2021, foi aprovado o acompanhamento integral para estudantes com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, visando a identificação precoce do transtorno e fornecendo apoio educacional e terapêutico especializado. Para o público jovem, foram estabelecidas ações para aperfeiçoar o modelo de aprendizagem

profissional, reforçando o aprendizado teórico com a prática no ambiente de trabalho e vinculando a oferta de cursos às demandas do mercado de trabalho.

**Qualificação da educação.** A instituição das escolas cívico-militares pelo Decreto nº 10.004/2019 promoveu uma elevação na qualidade da educação básica do ensino fundamental e médio por meio da melhoria na gestão escolar e do modelo pedagógico. Foi constatada uma diminuição no número de faltas e da evasão escolar, bem como um aumento do desempenho escolar dos alunos.

**FUNDEB** - Com as leis nº 14.113/2020, nº 14.276/2021 e nº 14.325/2022, o governo federal promulgou a nova versão permanente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), aumentando os investimentos da União na educação básica pública através da complementação da União ao fundo e expandindo o número de municípios com acesso a esse recurso, diminuindo as desigualdades regionais e melhorando a qualidade da educação básica pública. Foram também estabelecidos os indicadores a serem utilizados na distribuição de recursos e regulamentado o modelo de controle social, permitindo que a sociedade participe efetivamente do acompanhamento do uso dos recursos do Fundeb.

**Ensino superior** - A recente reformulação do Programa Universidade para Todos - PROUNI (Decreto nº 11.149/2022) permitiu a ampliação do direito de todos os alunos formados no ensino médio privado de concorrer a uma bolsa do programa, desde que os requisitos legais sejam cumpridos, o que resultou em uma diminuição da ineficiência na ocupação de vagas anteriormente

disponíveis. Além disso, sua regulamentação trouxe maior segurança jurídica aos estudantes e instituições de ensino, bem como aprimorou os mecanismos de controle e integridade do programa, simplificando os procedimentos.

A Lei nº 14.375/2022 permitiu a renegociação das dívidas do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), e possibilitou que milhares de alunos que estavam inadimplentes com o Fundo regularizassem sua situação, renegociando os valores devidos de forma favorável, especialmente estudantes de famílias de baixa renda cadastradas no CadÚnico ou que tinham sido beneficiárias do

Auxílio Emergencial, sem comprometer a saúde financeira do Fundo. Além de regularizar a situação dos estudantes inadimplentes, a renegociação das dívidas foi um importante passo para dar sustentabilidade ao Fies e fortalecer o fundo estudantil. Além disso, durante o período inicial da pandemia de Covid-19, dadas as dificuldades econômicas enfrentadas pela população, especialmente pelos estudantes, o governo, por meio da Lei nº 14.024/2020, suspendeu temporariamente o pagamento das mensalidades relativas ao Fies.

**Tabela: Principais atos do eixo educação tratados pela SAG entre os anos de 2019 e 2022.**

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.952, de 27 de janeiro de 2022	Regulamenta a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, e estabelece os critérios de transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro, aos Estados e ao Distrito Federal, para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública, por meio da Plataforma +Brasil.
Decreto nº 10.004, de 05 de setembro de 2019	Institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares
Decreto nº 11.162, de 04 de agosto de 2022	Dispõe sobre o Programa Caminho da Escola
Lei nº 14.407, de 12 de julho de 2022	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para estabelecer o compromisso da educação básica com a formação do leitor e o estímulo à leitura.
Lei nº 14.333, de 04 de maio de 2022	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a garantia de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos adequados à idade e às necessidades específicas de cada aluno.
Lei nº 14.254, de 30 de novembro de 2021	Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.191, de 03 de agosto de 2021	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos
Lei nº 14.180, de 01 de julho de 2021	Institui a Política de Inovação Educação Conectada.
Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021	Dispõe sobre a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública. (VETO TOTAL)
Lei nº 14.164, de 10 de junho de 2021	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica, e institui a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.
Lei nº 13.845, de 18 de junho de 2019	Dá nova redação ao inciso V do art. 53 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para garantir vagas no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentem a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica.
Lei nº 13.796, de 03 de janeiro de 2019	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa.
Decreto nº 11.162, de 04 de agosto de 2022	Dispõe sobre o Programa Caminho da Escola.
Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022	Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação.
Decreto nº 11.061, de 04 de maio de 2022	Altera o Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, e o Decreto nº 10.905, de 20 de dezembro de 2021, para dispor sobre o direito à profissionalização de adolescentes e jovens por meio de programas de aprendizagem profissional.
Decreto nº 10.959, de 08 de fevereiro de 2022	Dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado
Decreto nº 10.952, de 27 de janeiro de 2022	Regulamenta a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021, e estabelece os critérios de transferência automática de recursos, a título de apoio financeiro, aos Estados e ao Distrito Federal, para a garantia de acesso à internet, com fins educacionais, a alunos e a professores da educação básica pública, por meio da Plataforma +Brasil.
Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021	Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
Decreto nº 10.502, de 30 de setembro de 2020	Institui a Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e com Aprendizado ao Longo da Vida.

ATO	EMENTA
Decreto nº 10.151, de 02 de dezembro de 2019	Institui o Programa Ciência na Escola
Decreto nº 9.930, de 23 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 7.559, de 1º de setembro de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura.
Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019	Institui a Política Nacional de Alfabetização.
Lei nº 14.024, de 09 de julho de 2020	Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, para suspender temporariamente as obrigações financeiras dos estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) durante o período de vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022	Altera as Leis nºs 10.260, de 12 de julho de 2001, 10.522, de 19 de julho de 2002, e 12.087, de 11 de novembro de 2009, para estabelecer os requisitos e as condições para realização das transações resolutivas de litígio relativas à cobrança de créditos do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação in loco na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação, a Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, para aperfeiçoar os mecanismos de transação de dívidas, e a Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017; e revoga dispositivos das Leis nºs 13.530, de 7 de dezembro de 2017, 13.682, de 19 de junho de 2018, 13.874, de 20 de setembro de 2019, e 14.024, de 9 de julho de 2020.
Decreto nº 9.910, de 10 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 9.305, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a composição e as competências do Conselho de Participação do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e trata da integralização de cotas do Fundo Garantidor do Fies pela União.
Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022	Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente.

ATO	EMENTA
Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021	Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020	Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.
Lei nº 13.959, de 18 de dezembro de 2019	Institui o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).
Lei nº 13.826, de 13 de maio de 2019	Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a divulgação de resultado de processo seletivo de acesso a cursos superiores de graduação.
Decreto nº 11.149, de 26 de julho de 2022	Altera o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que institui o Programa Universidade para Todos - PROUNI.
Decreto nº 10.972 de 18 de fevereiro de 2022	Altera o Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, para dispor sobre a pré-seleção dos estudantes a serem beneficiados pelo Programa Universidade para Todos.
Decreto nº 10.434, de 21 de julho de 2020	Altera o Decreto nº 7.082, de 27 de janeiro de 2010, e o Decreto nº 8.587, de 11 de dezembro de 2015, para dispor sobre a execução do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais - REHUF
Decreto nº 10.287, de 20 de março de 2020	Promulga o Acordo sobre a Criação e a Implementação de um Sistema de Credenciamento de Cursos de Graduação para o Reconhecimento Regional da Qualidade Acadêmica dos respectivos Diplomas no Mercosul e Estados Associados, firmado em San Miguel de Tucumán, em 30 de junho de 2008.
Decreto nº 9.910, de 10 de julho de 2019	Altera o Decreto nº 9.305, de 13 de março de 2018, que dispõe sobre a composição e as competências do Conselho de Participação do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil - Fies e trata da integralização de cotas do Fundo Garantidor do Fies pela União.